

BOLETIM



ELEITORAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANNO VI

RIO DE JANEIRO, 5 DE JUNHO DE 1937

N. 61

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

JULGAMENTOS

O Sr. r. Ministro designou o dia 7 do corrente, às 9 horas, para julgamento dos seguintes processos:

1 — Recurso eleitoral n. 681 — Classe 3ª — Minas Geraes — Paraguassú — (Relator Sr. Desembargador Ovidio Romeiro). Recorrente: Esdras Olyntho do Prado e recorridos o Prefeito e a Mesa da Camara Municipal de Paraguassú. (Reclamação do Partido Progressista Paraguassú Autonomo sobre execução de accordão). (Adiado por ter sido convertido em diligencia).

2 — Recurso eleitoral n. 602 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — Campos — (Relator Sr. Desembargador Ovidio Romeiro e revisor o Sr. Professor João Cabral). Recorrentes: Benedicto Nilo de Alvarenga, Manoel Ferreira Paes e Antonio Pereira Amaes e recorrido Francisco da Costa Nunes (Da pauta anterior).

3 — Recurso eleitoral n. 688 — Classe 3ª — Sergipe — (Relator Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). Recorrente: Procurador Regional e recorrido o Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior).

4 — Recurso eleitoral n. 691 — Classe 3ª — Minas Geraes — Rio Casca — (Relator Sr. Desembargador Ovidio Romeiro e revisor o Sr. Professor João Cabral). Recorrente: Benjamin Vieira Coelho e recorrido João Pinto Mosqueira. (Da pauta anterior).

5 — Recurso eleitoral n. 701 — Classe 3ª — Minas Geraes — Passos — (Relator Sr. Desembargador Ovidio Romeiro e revisor o Sr. Professor João Cabral). Recorrente: Saturnino Gomes Lemos Grillo, e recorrido José Marcellino Pereira Sobrinho. (Da pauta anterior).

6 — Recurso eleitoral n. 566 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — São João Marcos — (Relator Sr. Desembargador Ovidio Romeiro e revisor o Sr. Professor João Cabral). Recorrente: Partido Social Fluminense e recorrido o Partido Renovador de São João Marcos. (Da pauta anterior).

7 — Recurso eleitoral n. 624 — Classe 3ª — Minas Geraes — Formigas — (Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo e revisor o Sr. Desembargador Collares Moreira). Recorrente: Partido Republicano Municipal Formiguense e recorridos Florencio Nunes Sobrinho e outros. (Da pauta anterior).

8 — Recurso eleitoral n. 711 — Classe 3ª — Pernambuco — Buique — (Relator Sr. Desembargador Collares Moreira e revisor o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro). Recorrente: Thomaz de Aquino Cavalcante e José Pinto de Amorim e recorrido Manoel dos Santos Araujo Cavalcante. (Da pauta anterior).

9 — Recurso eleitoral n. 712 — Classe 3ª — Paraná — Antonina — (Relator Sr. Desembargador Collares Moreira e revisor o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro). Recorrente:

José Ribeiro da Fonseca e recorrido o Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior).

10 — Recurso eleitoral n. 612 — Classe 3ª — Bahia — Caetitê — (Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo e revisor o Sr. Desembargador Collares Moreira). Recorrentes: Partido Social Democratico, Luiz Pinto Bastos e outros e recorrido o Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior).

11 — Recurso eleitoral n. 710 — Classe 3ª — Minas Geraes — Viçosa — (Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo e revisor Sr. Desembargador Collares Moreira). Recorrente: Partido Progressista de Minas Geraes e recorrido o Partido Republicano Mineiro. (Da pauta anterior).

12 — Recurso eleitoral n. 717 — Classe 3ª — Minas Geraes — Entre Rios — (Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo e revisor o Sr. Desembargador Collares Moreira). Recorrente: Rubens Braga e recorridos o Partido e a Mesa da Camara Municipal de Entre Rios. (Da pauta anterior).

13 — Processo n. 2.107 — Classe 6ª — Sergipe — (Relator Sr. Professor João Cabral). O Partido Social Progressista de Sergipe consulta o Tribunal Superior sobre: a) se os juizes municipais, togados, com investidura limitada por 4 annos e com funcção de preparadores eleitoraes estão ou não, como os magistrados em geral, isentos da obrigatoriedade do voto nos termos do art. 5º doCodigo Eleitoral; b) se é justo impedimento (art. 5º, paragrapho unico doCodigo Eleitoral) o facto de um juiz municipal eleitoral em uma região e exercer a sua judicatura em outra de molde a dispensar a obrigatoriedade do voto enquanto não fizer a sua transferencia; c) se estão ou não os juizes municipais acima referidos prohibidos de exercer politica partidaria. (Da pauta anterior).

14 — Processo n. 96 — Classe 7ª — Districto Federal — (Relator Sr. Desembargador Collares Moreira). O Presidente do Tribunal Regional encaminha ao Tribunal Superior uma representação dos auxiliares de identificação dos Cartorios Eleitoraes do Districto Federal. (Da pauta anterior).

15 — Recurso eleitoral n. 577 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — São Fidelis — (Relator Sr. Desembargador Collares Moreira e revisor o Sr. Professor João Cabral). Recorrente: Concentração Fidelense e recorrida a Mesa da Camara Municipal de São Fidelis. (Da pauta anterior).

16 — Recurso eleitoral n. 662 — Classe 3ª — Minas Geraes — (Relator Sr. Professor João Cabral e revisor o Senhor Professor Candido de Oliveira Filho). Recorrentes: Francisco Luiz da Silva e Amilcar Alves de Souza e recorrido Amilcar Alves de Souza. (Da pauta anterior).

17 — Recurso eleitoral n. 677 — Classe 3ª — Minas Geraes — Pedra Branca — (Relator Sr. Professor João Cabral e revisor o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). Recorrente: Partido Progressista de Minas Geraes e recorrido o Partido da Lavoura e Commercio do Municipio de Pedra Branca. (Da pauta anterior).

18 — Recurso eleitoral n. 682 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — Capivary — (Relator Sr. Professor João Cabral e revisor o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). Recorrente: Elpidio Veiga de Carvalho Peganha e recorrido o Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior).

19 — Recurso eleitoral n. 692 — Classe 3ª — Bahia — Caravellas — (Relator Sr. Professor João Cabral e revisor o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). Recorrentes:

Oscar da Costa Silva e outros e recorrido Antonio da Rocha Bittencourt. (Da pauta anterior).

20 — Recurso eleitoral n. 697 — Classe 3ª — Minas Geraes — Pomba — (Relator Sr. Professor João Cabral e revisor o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). Recorrente: Ultimo de Carvalho e recorridos o Prefeito e a Mesa da Camara Municipal de Pomba. (Da pauta anterior).

21 — Processo n. 2.114 — Classe 6ª — Rio de Janeiro — (Relator Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). O Procurador Geral encaminha ao Tribunal Superior, uma consulta do Procurador Regional do Estado do Rio de Janeiro sobre se um funcionario aposentado, eleito Deputado estadual, empossado e no exercicio pleno de suas funções na data da expedição do decreto n. 43 de dezembro, de 1935, do Governador do Estado, obrigado a inspecionar-se de saude e julgado valido, perde o mandato se for declarado adido, nos termos do referido decreto. (Da pauta anterior).

22 — Processo n. 76 — Classe 7ª — Districto Federal — (Relator Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). Hermingarda Nogueira reclama contra o acto do Presidente do Tribunal Superior que entre os 3 candidatos nomeados para o cargo de dactylographo da Secretaria não incluiu a reclamante, embora collocada em 2º logar. (Da pauta anterior).

23 — Recurso eleitoral n. 609 — Classe 3ª — Minas Geraes — Campos Geraes — (Relator Sr. Professor João Cabral e revisor o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). Recorrente: Alfredo Barbalho Cavalcante e recorrido o Tribunal Regional.

24 — Recurso eleitoral n. 520 — Classe 3ª — Pará — (Relator Sr. Professor Candido de Oliveira Filho e revisor o Sr. Ministro Plinio Casado). Recorrente: Bernardo Borges Leal e recorrido Oswaldo Scaff.

25 — Appellação criminal n. 62 — Classe 5ª — Espirito Santo — (Relator Sr. Ministro Plinio Casado e revisor o Sr. Ministro Laudo de Camargo). Appellante: Procurador Regional e appellada Maria da Penha Pitanga Faria Santos.

26 — Processo n. 2.117 — Classe 6ª — Districto Federal — (Relator o Sr. Desembargador Collares Moreira). O Partido Economista do Brasil consulta o Tribunal Superior sobre: a) se fixados como se acham, para o dia 3 de janeiro de 1938, as eleições federaes, tornar-se-á inelegivel o Deputado federal que neste momento aceitar o cargo de ministro de Estado; b) se poderá ser applicada ao Deputado federal que neste momento aceitar o cargo de ministro de Estado, a excepção feita na letra c do art. 112 da Constituição Federal e em consequencia; c) se um Deputado federal que neste momento aceitar o cargo de ministro de Estado, poderá, nas eleições de 3 de janeiro, se registrar candidato a Deputado, sem risco de, posteriormente, ficar considerado inelegivel.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 4 de junho de 1937. — Agripino Veadó, Director da Secretaria.

O Tribunal em sua 59ª sessão ordinaria realizada em 2 de junho de 1937, sob a presidencia do Sr. Ministro Herminigildo de Barros, resolveu:

1º, homologar a desistencia do recurso eleitoral n. 722 — Classe 3ª — Minas Geraes — (Relator Sr. Ministro Plinio Casado), sendo recorrentes Cantidio Drummond Filho e Octavio Martins Soares e recorrida a Mesa da Camara Municipal de Ponte Nova, contra o voto do Sr. professor Candido de Oliveira Filho, determinando ainda se fizesse a communicação ao Tribunal Regional. (Este recurso foi julgado com preferencia, a requerimento do Sr. Ministro Relator);

2º, dar provimento ao recurso eleitoral n. 585 — Classe 3ª — Rio Grande do Norte — (Relator Sr. professor João Cabral), sendo recorrente Manoel Ferreira de Aguiar, e recorrido Benedicto Saldanha para conhecer do pedido de perda do mandato do Deputado Benedicto Saldanha, e julgar improcedente o mesmo pedido, contra os votos dos Srs. professor João Cabral e Ministro Plinio Casado que negavam provimento ao recurso;

3º, julgar prejudicado o recurso eleitoral n. 60 — Classe 4ª — Alagoas — (Relator Sr. Desembargador Collares Moreira), sendo recorrente Mario Marroquim do Nascimento e recorrido Antonio Guedes de Miranda, unanimemente;

4º, dar provimento ao recurso eleitoral n. 633 — Classe 3ª — Maranhão — (Relator Sr. professor João Cabral), sendo

recorrente João Pires Ferreira e recorrido José Nunes Arouche, para declarar perdido o mandato do recorrido, unanimemente;

5º, negar provimento ao recurso eleitoral n. 640 — Classe 3ª — Piauí — (Relator Sr. professor Candido de Oliveira Filho), sendo recorrente Antonio de Albuquerque e recorrido João Martins de Moraes, unanimemente. (Os senhores Dr. Mozart Lago, como advogado do recorrente, e o Sr. Procurador Geral, usaram da palavra, neste julgamento, após o relatorio);

6º, adiar o julgamento do recurso eleitoral n. 698 — Classe 3ª — Minas Geraes — (Relator Sr. professor Candido de Oliveira Filho), sendo recorrente José Pedro Alves e recorridos Alcino de Paula Salazar e outros, por ter pedido vista dos autos o Sr. professor João Cabral, depois de haver a turma votado no sentido de negar provimento ao recurso. (Após o relatorio, usaram da palavra, os Srs. Dr. Nestor Massena, advogado do recorrente, Dr. Alcino de Paula Salazar, recorrido, e o Dr. Procurador Geral);

7º, requisitar, com referencia a reclamação do Partido Progressista Paraguassú Autonomo apresentada no recurso eleitoral n. 681 — Classe 3ª — Minas Geraes — (Relator Sr. Desembargador Ovidio Romeiro), informações do Presidente do Tribunal Regional de Minas Geraes) unanimemente;

8º, approvar a modificação do plano eleitoral do Estado do Pará (processo n. 1.630 — Classe 6ª, sendo Relator o Sr. professor Candido de Oliveira Filho), unanimemente;

9º, dar provimento ao recurso eleitoral n. 606 — Classe 3ª — Minas Geraes — (Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo), sendo recorrente o Partido Popular de Cataguazes e recorrido o Tribunal Regional do Estado, para decretar a nulidade da eleição, por ter havido quebra do sigilo de voto, contra o voto do Sr. professor João Cabral, e advertir ainda a Secretaria do Tribunal Regional por falta da publicação do accordão, mandando tambem remetter os autos ao Sr. Dr. Procurador Geral para proceder como de direito, unanimemente. O Tribunal resolveu ainda se mandasse annexar o processo n. 738 ao processo n. 733, ambos da classe — 3ª,

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 4 de junho de 1937. — Agripino Veadó, Director da Secretaria.

SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

EXPEDIENTE DOS DIAS 2 E 3 DE JUNHO DE 1937

PRIMEIRA SECÇÃO

Papeis protocollados:

N. 1.588 — Petição de I. de Mello Machado.

N. 1.589 — Officio n. 113 do Procurador Geral.

N. 1.590 — Officio n. 111 do Procurador Geral.

N. 1.591 — Telegramma n. 2.037 do T. R. E. do Ceará.

N. 1.592 — Telegramma n. 800 do T. R. E. de Minas Geraes.

N. 1.593 — Razões pelo Dr. Mozart Lago ao recurso n. 738 classe 3ª.

N. 1.594 — Petição de Pericles R. Baptista Leite.

N. 1.595 — Recurso para a Corte Suprema do mandado de segurança n. 75.

N. 1.596 — Officio n. 1.212 do Ministerio da Viação.

N. 1.597 — Officio n. 144 cc. do Procurador Geral.

N. 1.598 — Telegramma n. 4.202 do delegado fiscal do Estado do Espirito Santo.

N. 1.599 — Officio n. 595 da Secretaria da Camara dos Deputados.

N. 1.600 — Officio n. 397 do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

N. 1.601 — Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Processo n. 8 — Consulta do Procurador Eleitoral do
Estado de Pernambuco.

Correspondência:

Telegrammas do Sr. Ministro Presidente:

N. 152 — Ao Presidente do T. R. E. de Goyaz, sobre a
decisão proferida no processo n. 538, classe 3ª.

N. 153 — Ao Presidente do T. R. E. de Minas Geraes,
sobre a decisão proferida no recurso eleitoral n. 607.

N. 152 — Ao Presidente do T. R. E. de Minas Geraes
sobre as eleições para Prefeito e Meza da Camara Municipal
do municipio de Paraguassu.

Telegramma do Sr. Director da Secretaria:

N. 63 — Ao Director da Secretaria do T. R. E. do Es-
pirito Santo, informando sobre o recurso administrativo de
Sydney Pacca.

N. 64 — Ao Director da Secretaria do T. R. E. do Rio
Grande do Sul, communicando o recebimento de documentos
enviados por aquelle Tribunal.

N. 65 — Ao Delegado Fiscal do Espirito Santo, respon-
dendo o telegramma n. 454.

N. 66 — Ao Director da Secretaria do T. R. E. de
Pernambuco, solicitando remessa de processos.

Officios do Sr. Ministro Presidente:

N. 72 — Ao Dr. Alcides Marques Canario, Secretario
Geral de Saude e Assistencia, agradecendo a communicacao
da sua posse na direccao dos Servicos da Secretaria Geral
de Saude e Assistencia do Districto Federal.

N. 73 — Ao Director da Despesa Publica do Thesouro
Nacional, sobre o pagamento do pessoal fareteiro de que trata
a lei n. 230 de 31 de julho de 1936.

Officios do Sr. Director da Secretaria:

N. 381 — Ao Director da Secretaria do T. R. E. de
Goyaz, devolvendo a 3ª via do titulo n. 638.

N. 382 — Ao Director da Secretaria do T. R. E. de Pa-
ra, remettendo o processo de recurso eleitoral n. 644.

N. 383 — Ao Director da Secretaria do T. R. E. do
Piauhy, remettendo o processo de recurso eleitoral n. 620.

N. 384 — Ao Director da Secretaria do T. R. E. do Rio
de Janeiro, remettendo o processo de recurso eleitoral nu-
mero 559.

N. 385 — Ao Director da Secretaria do T. R. E. de
Minas Geraes, remettendo o processo de recurso eleitoral nu-
mero 637.

N. 386 — Ao Director Geral do Interior, remettendo
uma relacao nominal dos Presidente em exercicio nos Tribu-
naes Regionaes.

N. 387 — Ao Director da Secretaria do T. R. E. de São
Paulo, enviando a 2ª via do titulo eleitoral de Joaquim Bor-
ges de Souza.

N. 388 — Ao Director da Secretaria do T. R. E. do
Pará, communicando o fallecimento do eleitor Arnaldo de
Queiroz Souza.

N. 389 — Ao Director da Secretaria do T. R. E. do
Paraná, remettendo o processo de recurso administrativo nu-
mero 2.

Autos conclusos

Ao Sr. Ministro Plinio Casado:

Recurso n. 659, classe 3ª — Amazonas — Recorrente:
Felix Valois Coelho — Recorrido: José Joaquim Martins
Sant'Anna.

Recurso n. 674, classe 3ª — Ceará — Recorrente: Pro-
curador Regional Eleitoral do Ceará — Recorrido: T. R. E.
do Estado.

Ao Sr. Ministro Laudo de Camargo:

Processo n. 2.416, classe 6ª — Minas Geraes — Consulta
do Procurador Regional Eleitoral de Minas Geraes, encami-
nhado pelo Procurador Geral.

Ao Sr. Desembargador Collares Moreira:

Recurso de mandado de segurança n. 79, classe 1ª — São
Paulo — Recorrente: Acção Integralista Brasileira — Recor-
rido: T. R. E. de São Paulo.

Recurso n. 625, classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente:
Plinio Gayer — Recorridos: João Guilherme Macedo e ou-
tros.

Recurso n. 643, classe 3ª — Bahia — Recorrentes, Gene-
baldo Sampaio Figueiredo e outros — Recorrido: Alcides
Marques de Jesus.

Recurso n. 649, classe 3ª — Matto Grosso — Recorrente:
Procurador Regional Eleitoral de Matto Grosso — Recorrido:
T. R. E. do Estado.

Recurso n. 660, classe 3ª — Minas Geraes — Recor-
rentes: Antonio Carlos da Silva e outros — Recorrido: Par-
tido Progressista de Minas Geraes.

Ao Sr. Desembargador Ovidio Romeiro:

Recurso n. 608, classe 3ª — Minas Geraes — Recorren-
te: Waldemar Diniz Alves? Pequeno — Recorrido: Partido
Progressista de Minas Geraes.

Processo n. 2.412, classe 6ª — Acre — Consulta do Pre-
sidente do T. R. E. do Acre.

Processo n. 74, classe 7ª — Minas Geraes — Pedido de
declaração de nullidade, feito por Adolpho Fonseca e Silva.

Processo n. 103, classe 7ª — Districto Federal — Repre-
sentação do Director da Imprensa Nacional.

Autos com vista ao Sr. Procurador Geral:

Recurso de mandado de segurança n. 80, classe 1ª —
Rio Grande do Norte — Recorrente: Luiz Torres — Recor-
rido: T. R. E. do Estado.

Processo n. 105, classe 7ª — Goyaz — Reclamação de Al-
tino Pinto de Figueiredo contra o acto do Presidente do Tri-
bunal Regional Eleitoral de Goyaz.

Processo n. 106, classe 7ª — Matto Grosso — Reclama-
ção do Prefeito e Vereadores do Municipio de Tres Lagôas.

Processo n. 107, classe 7ª — Maranhão — Pedido de dis-
pensa feito pelo Dr. Alcides J. Serra Lima Pereira, Juiz sub-
stituto do T. R. do Maranhão.

*Autos conclusos ao Sr. Ministro Presidente e logo de-
volvidos ás Secretarias dos Tribunaes Regionaes:*

Recurso n. 559, classe 3ª — Rio de Janeiro — Recor-
rente: José Avellar Fernandes — Recorrido: Italia Ciribelli
Soares.

Recurso n. 620, classe 3ª — Piauhy — Recorrente: Mi-
guel Sady — Recorrido: João Chrisostomo e Silva.

Recurso n. 637, classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente:
Martinho José de Souza — Recorrido: T. R. E. de Minas
Geraes.

Recurso n. 644, classe 3ª — Pará — Recorrente: Partido
Liberal do Pará — Recorrido: T. R. E. do Estado.

Processo n. 2, classe 7ª — Paraná — Recurso adminis-
trativo — Recorrente: Mario T. Coelho — Recorrido: Tri-
bunal Regional Eleitoral do Paraná.

Autos devolvidos á Secretaria

Pelo Sr. Ministro Laudo de Camargo:

Recurso de "habeas-corpus" n. 78, classe 1ª — Piauhy
— Recorrente: Domingos Mourão Filho — Recorrido: Tri-
bunal Regional Eleitoral do Estado.

Recurso n. 558, classe 3ª — Espirito Santo — Recorren-
te: Partido Social Democratico — Recorrido: Janiz Tinoco da
Fonseca.

Pelo Sr. professor Candido de Oliveira Filho:

Recurso n. 640, classe 3ª — Piauhy — Recorrente: An-
tonio Albuquerque — Recorrido: João Martins de Moraes.

Processo n. 1.630, classe 6ª — Pará — Alteração da di-
visão da Região em zonas eleitoraes.

Processo n. 93, classe 7ª — Acre — Pedido de approvação
feito pelo Sr. Presidente do T. R. E. do Acre.

Pelo Sr. professor João Cabral:

Apelação criminal n. 60, classe 5ª — Amazonas — Appellantes: Lamartine Corrêa Dantas e outros — Recorrido: T. R. E. do Estado.

Pelo Sr. Dr. Procurador Geral:

Recurso n. 733, classe 3ª — Minas Geraes — Recorrido: Partido Progressista de Minas Geraes — Recorridos: Arnaldo Gonzaga e outro.

Processo n. 2.115, classe 6ª — Santa Catharina — Consulta do Sr. Presidente do T. R. E. do Estado.

Processo n. 2.117, classe 6ª — Districto Federal — Consulta do Partido Economicista do Brasil.

Processo n. 10, classe 7ª — Districto Federal — Pedido de registro do Partido Nacional Democrático.

Processo n. 100, classe 7ª — Bahia — Representação do Partido Republicano da Bahia.

Acordões publicados na Secretaria:

Recurso n. 558, classe 3ª — Espirito Santo — Relator, Ministro Laudo de Camargo.

Recurso de "habeas-corpus" n. 78 — Piauí — Relator, Ministro Laudo de Camargo.

Apelação criminal n. 60, classe 5ª — Amazonas — Relator, Sr. professor João Cabral.

Recurso n. 640, classe 3ª — Piauí — Relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho.

Processo n. 1.630, classe 6ª — Pará — Relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho.

Processo n. 98 — C. 7ª — Acre — Relator: Sr. Professor Candido de Oliveira Filho.

Acordões copiados para publicação

Recurso eleitoral n. 538 — C. 3ª — Goyaz — Relator: Candido de Oliveira Filho.

Recurso eleitoral n. 552 — C. 3ª — Pará — Relator: Laudo de Camargo.

Recurso eleitoral n. 580 — C. 3ª — Minas Geraes — Relator: Candido de Oliveira Filho.

Recurso eleitoral n. 613 — C. 3ª — Minas Geraes — Relator: Collares Moreira.

Recurso eleitoral n. 666 — C. 3ª — São Paulo — Relator: Ovidio Romeiro.

Recurso eleitoral n. 676 — C. 3ª — Minas Geraes — Relator: Ovidio Romeiro.

Apelação criminal n. 56 — C. 5ª — Districto Federal — Relator: Collares Moreira.

Apelação criminal n. 57 — C. 5ª — São Paulo — Relator: Collares Moreira.

Apelação criminal n. 63 — C. 5ª — Parahyba — Relator: Laudo de Camargo.

Consulta n. 2.995 — C. 6ª — Parahyba — Relator: Ovidio Romeiro.

Recurso eleitoral n. 2.096 — C. 6ª — Pará — Relator: João Cabral.

Consulta n. 2.106 — C. 6ª — Acre — Relator: Ovidio Romeiro.

Recurso eleitoral n. 2.110 — C. 6ª — Acre — Relator: Laudo de Camargo.

Consulta n. 2.113 — C. 6ª Territorio do Acre — Relator: João Cabral.

Processo n. 11 — C. 7ª — Districto Federal — Relator: Laudo de Camargo.

Processo n. 93 — C. 7ª — Districto Federal — Relator: Laudo de Camargo.

Processo n. 85 — C. 7ª — Ceará — Relator: João Cabral.

Processo n. 95 — C. 7ª — Districto Federal — Relator: Laudo de Camargo.

SEGUNDA SECÇÃO

Documentos arquivados

Um officio n. 355-S, do Tribunal Regional do Estado do Ceará, junto uma relação de obitos Anexo um título eleitoral.

Um officio n. 272, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Parahyba, junto as relações de obitos referentes ao mez de abril.

Seis officios ns. 731, 765, 845, 846 e 850, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, acompanhados de terceiras vias de títulos eleitoraes.

Um officio n. 777, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, comunicando a transferencia de eleitores na mesma região.

Foram distribuidas

2.100 fichas do Arquivo Eleitoral Nacional.

Boletim Eleitoral

Foi organizado e publicado o n. 60 do Boletim Eleitoral.

Arquivo Eleitoral

Inscrições arquivadas até hoje de accordo com o artigo 19 letra a do Código Eleitoral, e letra c do art. 56 do Regulamento Interno.

- 20.501. Domingos Bertoni — N. 210.974 — São Paulo.
- 20.502. Dante Zerbette — N. 210.639 — São Paulo.
- 20.503. Eudoxia Pereira da Cunha — N. 210.774 — São Paulo.
- 20.504. Paulo Pinto de Carvalho — N. 210.829 — São Paulo.
- 20.505. Adelino Joseppe Stersi — N. 210.860 — S. Paulo.
- 20.506. Adalina Pupin Burani — N. 210.967 — S. Paulo.
- 20.507. Izidoro Corrêa — N. 210.697 — São Paulo.
- 20.508. Decio Arnaldo Brashaw — N. 210.809 — S. Paulo.
- 20.509. Darlino Silveira — N. 210.825 — São Paulo.
- 20.510. Edmarco Jeronymo Areas — N. 210.833 — São Paulo.
- 20.511. Eduardo Pavon — N. 210.831 — São Paulo.
- 20.512. Eduardo Chesi — N. 210.850 — São Paulo.
- 20.513. Paulo de Angelis — N. 210.912 — São Paulo.
- 20.514. Elio Miraglia — N. 210.995 — São Paulo.
- 20.515. Dericio Octavio Bartoloni — N. 210.644 — São Paulo.
- 20.516. Roque da Souza Leite — N. 210.889 — S. Paulo.
- 20.517. Jair de Castro — N. 210.687 — São Paulo.
- 20.518. Arthur Raymundo da Silva — N. 210.891 — São Paulo.
- 20.519. Arnaldo Stein de Campos — N. 210.514 — São Paulo.
- 20.520. Arthur Magnani — N. 210.616 — São Paulo.
- 20.521. Arthur Del Nero — N. 210.637 — São Paulo.
- 20.522. Aristides de Aquino — N. 210.691 — São Paulo.
- 20.523. Dr. Aureliano Valladão Furquim — N. 210.690 — São Paulo.
- 20.524. Thereza Castilho Aggio — N. 210.632 — São Paulo.
- 20.525. Ottilio Ferraz de Arruda — N. 210.521 — São Paulo.
- 20.526. Atílio Nogueira — N. 210.734 — São Paulo.
- 20.527. Stella Lefèvre de Sales Fincato — N. 210.810 — São Paulo.
- 20.528. Nadio Bighetti — N. 210.907 — São Paulo.
- 20.529. Halo Botura — N. 210.947 — São Paulo.
- 20.530. Tancredo Wohlers — N. 210.730 — São Paulo.
- 20.531. Tribulino Noves Vieira — N. 210.826 — São Paulo.

- 20.532. Estevam Parras Lopes — N. 210.955 — São Paulo.
 20.533. Thoreza Petrini Lucizani — N. 210.971 — São Paulo.
 20.534. Ettore Cohnaghi — N. 210.534 — São Paulo.
 20.535. Esther Ribeiro de Souza — N. 210.933 — São Paulo.
 20.536. Octavio Recchia — N. 210.520 — São Paulo.
 20.537. Octavio de Carvalho — N. 210.917 — São Paulo.
 20.538. Estevam Gallo Netto — N. 210.958 — São Paulo.
 20.539. Severino Ferreira da Silva — N. 210.886 — São Paulo.
 20.540. Oswaldo Flores — N. 210.700 — São Paulo.
 20.541. Waldomiro Ramos — N. 210.745 — São Paulo.
 20.542. Waldomiro Martelli — N. 210.844 — São Paulo.
 20.543. Oswaldo Senne — N. 210.893 — São Paulo.
 20.544. Waldomiro Antonio da Silva — N. 210.729 — São Paulo.
 20.545. Avelino José de Souza — N. 210.642 — São Paulo.
 20.546. Oswaldo Souza Mello — N. 210.688 — São Paulo.
 20.547. Victor Relli — N. 210.554 — São Paulo.
 20.548. Victorio Morandi — N. 210.630 — São Paulo.
 20.549. Victorio Gaiotto — N. 210.679 — São Paulo.
 20.550. Victorio Ferrari — N. 210.945 — São Paulo.
 20.551. Francisco de Assis Prata — N. 210.508 — São Paulo.
 20.552. Faustino Bueno do Prado — N. 210.802 — São Paulo.
 20.553. Francisca Acayaba de Toledo — N. 210.993 — São Paulo.
 20.554. Francisco Domingues Eugenio — N. 210.671 — São Paulo.
 20.555. Francisco Fernando Sampaio — N. 210.607 — São Paulo.
 20.556. Francisco Franco de Araujo Silveira — N. 210.640 — São Paulo.
 20.557. Francisca Ferreira Carvalho — N. 210.813 — São Paulo.
 20.558. Florinda Faria Bastos — N. 210.872 — São Paulo.
 20.559. Francisco Garcia y Garcia — N. 210.690 — São Paulo.
 20.560. Affonso Galhardo Sevilha — N. 210.918 — São Paulo.
 20.561. Felipe Boller Junior — N. 210.635 — São Paulo.
 20.562. Fulvio Bonini — N. 210.921 — São Paulo.
 20.563. Elorio Agondi — N. 210.992 — São Paulo.
 20.564. Francisco Pires de Mello — N. 210.523 — São Paulo.
 20.565. Jessy de Paula Neves — N. 210.652 — São Paulo.
 20.566. Francisca de Souza Carvalho — N. 210.658 — São Paulo.
 20.568. Francisco Soares Mendes — N. 210.533 — São Paulo.
 20.569. Francisco Bento — N. 210.545 — São Paulo.
 20.570. Francisco Forti — N. 210.557 — São Paulo.
 20.571. Franklim de Oliveira Junior — N. 210.611 — São Paulo.
 20.572. Francisco Xavier — N. 210.664 — São Paulo.
 20.573. Frederico Grandizoli — N. 210.667 — São Paulo.
 20.574. Francisco Lisonte — N. 210.810 — São Paulo.
 20.575. Francisco de Moraes — N. 210.843 — São Paulo.
 20.576. Francisco Gomes — N. 210.989 — São Paulo.
 20.577. Francisco Xavier de Barros — N. 210.623 — São Paulo.
 20.578. Francisco Avelino Pinheiro — N. 210.742 — São Paulo.
 20.580. Augusto Baptista de Oliveira — N. 210.795 — São Paulo.
 20.581. Giacomo Forti — N. 210.509 — São Paulo.
 20.582. Guido Ghirotti — N. 210.924 — São Paulo.
 20.583. Augusto Fraga Moreira — N. 210.987 — São Paulo.
 20.584. Guilherme Alfredo Giraldi — N. 210.656 — São Paulo.
 20.585. Gilberto Braz — N. 210.862 — São Paulo.
 20.586. Eugenio de Bortoli — N. 210.687 — São Paulo.
 20.587. Gilberto Santa Clara — N. 210.774 — São Paulo.
 20.588. Eugenio Montanari — N. 210.868 — São Paulo.
 20.589. Eugenio Cellulani — N. 210.984 — São Paulo.
 20.590. Gaspar Prado de Souza — N. 210.715 — São Paulo.
 20.591. Augusto José de Souza — N. 210.842 — São Paulo.
 20.592. Augusto João Lopes — N. 210.912 — São Paulo.
 20.593. Ageu Prado Dias — N. 210.994 — São Paulo.
 20.594. Gastão Ramos — N. 210.628 — São Paulo.
 20.595. Getulio Maia — N. 210.717 — São Paulo.
 20.596. Getulio Baptista — N. 210.763 — São Paulo.
 20.597. Agustin Lara — N. 210.776 — São Paulo.
 20.598. Gertrudes Thereza Gonçalves — N. 210.780 — São Paulo.
 20.599. Augustinho Sinigaglia — N. 210.861 — São Paulo.
 20.600. Agostinho Grigoletto — N. 210.925 — São Paulo.
 20.601. Agostinho Etoni — N. 210.960 — São Paulo.
 20.602. Alberto Gimenes — N. 210.649 — São Paulo.
 20.603. Albino Malpeli — N. 210.978 — São Paulo.
 20.604. Leopoldino Bernardes Ferreira — N. 210.895 — São Paulo.
 20.605. Lourenço Bueno do Prado — N. 210.807 — São Paulo.
 20.606. Alípio Bernardo da Silva — N. 210.849 — São Paulo.
 20.607. Luiz Chaves Garcia — N. 210.566 — São Paulo.
 20.608. Alfeu de Carvalho Seve — N. 210.823 — São Paulo.
 20.609. Licínio Dias Pacheco — N. 210.510 — São Paulo.
 20.610. Laudelino Salles — N. 210.635 — São Paulo.
 20.611. Elidio Ribeiro — N. 210.702 — São Paulo.
 20.612. Aldo Roma — N. 210.965 — São Paulo.
 20.613. Lazaro Adhemar Furquim — N. 210.926 — São Paulo.
 20.614. Alfredo Riccomini — N. 210.529 — São Paulo.
 20.615. Luiz de Faria Doméiano — N. 210.569 — São Paulo.
 20.616. Leopoldo Francisco Oliveira — N. 210.790 — São Paulo.
 20.617. Albino Ferreira do Freitas — N. 210.961 — São Paulo.
 20.618. Alfredo de Campos — N. 210.828 — São Paulo.
 20.619. Alfredo Chade — N. 210.914 — São Paulo.
 20.620. Olga Francisca Boggia — N. 210.943 — São Paulo.
 20.621. Luiz Gonzaga dos Santos — N. 210.578 — São Paulo.
 20.622. Luiz Gonzaga de Souza Magalhães — N. 210.638 — São Paulo.
 20.623. Lazaro Gomes do Amaral — N. 210.710 — São Paulo.
 20.624. Olga de Silos — N. 210.726 — São Paulo.
 20.625. Alberto de Aguiar Quira — N. 210.727 — São Paulo.
 20.626. Leopoldo Gonçalves de Oliveira — N. 210.930 — São Paulo.
 20.627. Julieta da Silva Ramos — N. 210.746 — São Paulo.
 20.628. Alípio de Oliveira e Silva — N. 210.820 — São Paulo.
 20.629. Linda Leite de Campos — N. 210.835 — São Paulo.

- 20.630. Salvador Landre da Silveira — N. 210.852 — São Paulo.
- 20.631. Leontina Louzada Alves — N. 210.962 — S. Paulo.
- 20.632. Olivia Lima Paranhos — N. 210.975 — S. Paulo.
- 20.633. Alipio de Oliveira Bueno — N. 210.979 — S. Paulo.
- 20.634. Zilda do Amaral Carvalho — N. 210.562 — S. Paulo.
- 20.635. Elias de Mello Ayres — N. 210.619 — S. Paulo.
- 20.636. Zulmira de Oliveira — N. 210.816 — S. Paulo.
- 20.637. Albertino Marques Barreto — N. 210.685 — São Paulo.
- 20.638. Olga do Amaral Carvalho — N. 210.819 — S. Paulo.
- 20.639. Oleno Andreucci — N. 210.584 — S. Paulo.
- 20.640. Luiz Antunes de Faria Sodré — N. 210.592 — São Paulo.
- 20.641. Alonso Brasiliense — N. 210.650 — S. Paulo.
- 20.642. Yolanda Ungaretti — N. 210.653 — S. Paulo.
- 20.643. Almerinda Andrade Almeida — N. 210.750 — São Paulo.
- 20.644. Alipio Araujo — N. 210.677 — S. Paulo.
- 20.645. Lourenço Caproni — N. 210.517 — S. Paulo.
- 20.646. Lauriano Padovani — N. 210.540 — S. Paulo.
- 20.647. Lazaro Alexandre — N. 210.548 — S. Paulo.
- 20.648. Luiz Jeremias de Oliveira — N. 210.575 — S. Paulo.
- 20.649. Alexandre Arthur Magnani — N. 210.625 — São Paulo.
- 20.650. Lourenço Baptista — N. 210.770 — S. Paulo.
- 20.651. Lydia Rosa Baldassari Leite — N. 210.857 — São Paulo.
- 20.652. Lourenço do Amaral — N. 210.859 — S. Paulo.
- 20.653. Salathiel Castilho — N. 210.636 — S. Paulo.
- 20.654. Silvio Waldemarin — N. 210.518 — S. Paulo.
- 20.655. Luiz Assis — N. 210.538 — S. Paulo.
- 20.656. Luiz Tuhe — N. 210.645 — S. Paulo.
- 20.657. Luiz Val — N. 210.678 — S. Paulo.
- 20.658. Alipio Vieira da Silva — N. 210.701 — S. Paulo.
- 20.659. Luzia Alberti — N. 210.847 — S. Paulo.
- 20.660. Olivia Boggia — N. 210.944 — S. Paulo.
- 20.661. Luiz Maschetta — N. 210.977 — S. Paulo.
- 20.662. Umberto del Vecchio — N. 210.738 — S. Paulo.
- 20.663. Dr. Joaquim Barbosa de Almeida — N. 210.772 — S. Paulo.
- 20.664. Manoel Benedicto dos Santos — N. 210.888 — São Paulo.
- 20.665. Maria Conceição Cassemiro — N. 210.696 — São Paulo.
- 20.666. Dr. Joaquim da Cunha Fontenelle — N. 210.713 — S. Paulo.
- 20.667. Moacyr Pereira — N. 210.728 — S. Paulo.
- 20.668. Maria Conceição Campos Ferreira — N. 210.783 — S. Paulo.
- 20.669. Manoel Corrêa Lima — N. 210.838 — S. Paulo.
- 20.670. Maria Camara Barbosa — N. 210.892 — S. Paulo.
- 20.671. Maria Felishina da Conceição — N. 210.585 — São Paulo.
- 20.672. Mafalda Bampa — N. 210.705 — S. Paulo.
- 20.673. Mario Ferreira de Mello — N. 210.723 — S. Paulo.
- 20.674. Maria Francisca de Campos Machado — N. 210.753 — S. Paulo.
- 20.675. Manoel Freitas Pires — N. 210.996 — S. Paulo.
- 20.676. Maria Gertrudes da Conceição — N. 210.601 — São Paulo.
- 20.677. Miguel Veronezi — N. 210.753 — S. Paulo.
- 20.678. Marinha Gonçalves Bueno — N. 210.781 — S. Paulo.
- 20.679. Joaquim Gonçalves de Moraes Sobrinho — N. 210.927 — S. Paulo.
- 20.680. Maria Alves de Oliveira — N. 210.576 — S. Paulo.
- 20.681. Miquelina Mattia — N. 210.651 — S. Paulo.
- 20.682. Maria de Lourdes Prado Pinheiro — N. 210.741 — S. Paulo.
- 20.683. Amelia de Moraes — N. 210.744 — S. Paulo.
- 20.684. Maria Silveira Prado — N. 210.817 — S. Paulo.
- 20.685. Emilio Bertholdo — N. 210.863 — S. Paulo.
- 20.686. Amazilia Navarro — N. 210.938 — S. Paulo.
- 20.687. Amancio Marcelino dos Santos — N. 210.598 — São Paulo.
- 20.688. Maximiliano Richter — N. 210.615 — S. Paulo.
- 20.689. Joaquim Marcondes Camargo — N. 210.634 — São Paulo.
- 20.690. Amador Antunes de Freitas — N. 210.640 — São Paulo.
- 20.691. Maria Knoch Nico — N. 210.655 — S. Paulo.
- 20.692. Manoel Lemos — N. 210.680 — S. Paulo.
- 20.693. Amador Antonio de Moraes — N. 210.758 — São Paulo.
- 20.694. Maria Jeana da Silva — N. 210.818 — S. Paulo.
- 20.695. Mario Antonio Peironi — N. 210.831 — S. Paulo.
- 20.696. Maria Aparecida Pinhal — N. 210.568 — S. Paulo.
- 20.697. Maria José Pereira — N. 210.573 — S. Paulo.
- 20.698. Joaquim José de Faria — N. 210.604 — S. Paulo.
- 20.699. Joaquim José de Oliveira — N. 210.751 — S. Paulo.
- 20.700. Maria José Alves de Lima — N. 210.864 — S. Paulo.
- 20.701. Emilia Pereira Mattosinho — N. 210.91 — S. Paulo.
- 20.702. Maria Wehlers — N. 210.731 — S. Paulo.
- 20.703. Esmeraldino Pereira — N. 210.732 — S. Paulo.
- 20.704. Joaquim Soares Leite — N. 210.782 — S. Paulo.
- 20.705. Maria da Rocha Campos Pinto — N. 210.982 — São Paulo.
- 20.706. Americo Aggio — N. 210.633 — S. Paulo.
- 20.707. Marinho Gasparotto — N. 210.663 — S. Paulo.
- 20.708. Manoel Ayres de Britto — N. 210.669 — S. Paulo.
- 20.709. Mario Boanova — N. 210.827 — S. Paulo.
- 20.710. Matheus Furlan — N. 210.686 — S. Paulo.
- 20.711. Manoel Wanordem Castro — N. 210.600 — S. Paulo.
- 20.712. Antonia Bandeira de Almeida Prado — N. 210.920 — S. Paulo.
- 20.713. Nicanor Queiroga — N. 210.764 — S. Paulo.
- 20.714. Antonio Constante Giacconi — N. 210.865 — São Paulo.
- 20.715. Nicola Bollini — N. 210.876 — S. Paulo.
- 20.716. Dr. Antonio Cyrino da Silva — N. 210.896 — São Paulo.
- 20.717. Nadir Dias de Freitas — N. 210.956 — S. Paulo.
- 20.718. Antonio Franco de Godoy — N. 210.760 — S. Paulo.
- 20.719. Honor Ferreira Goyos — N. 210.775 — S. Paulo.
- 20.720. Antonio Zeferino Ferreira — N. 210.785 — S. Paulo.
- 20.721. Angelo Jory — N. 210.532 — S. Paulo.
- 20.722. Antonio Augusto Fonseca — N. 210.638 — S. Paulo.
- 20.723. Angelo Bonatelli — N. 210.874 — S. Paulo.
- 20.724. Antonio de Oliveira Penna — N. 210.535 — S. Paulo.
- 20.725. Antonio Alem de Castro — N. 210.574 — S. Paulo.
- 20.726. Ignacio Alves dos Santos — N. 210.586 — S. Paulo.

- 20.727. Antonio de Oliveira e Silva — N. 210.737 — São Paulo.
- 20.728. Antonio Lucio do Carmo — N. 210.756 — S. Paulo.
- 20.729. Antonio de Oliveira Silva — N. 210.765 — S. Paulo.
- 20.730. Antonio da Silva Pinto — N. 210.792 — S. Paulo.
- 20.731. Antonio da Silveira Prado — N. 210.794 — São Paulo.
- 20.732. Antonio Alves de Souza — N. 210.877 — S. Paulo.
- 20.733. Joanna de Almeida Senne — N. 210.899 — S. Paulo.
- 20.734. Auis Farah — N. 210.959 — S. Paulo.
- 20.735. Nelson Andrade Antunes — N. 210.528 — S. Paulo.
- 20.736. Antonio Antunes de Faria — N. 210.567 — S. Paulo.
- 20.737. Antonio Antunes de Faria Sodré — N. 210.606 — S. Paulo.
- 20.738. Antonio Pedro de Moraes — N. 210.752 — S. Paulo.
- 20.739. Antonio Pereira Dias — N. 210.762 — S. Paulo.
- 20.740. Antonio José do Amaral — N. 210.800 — S. Paulo.
- 20.741. Antonio Pereira de Lima — N. 210.805 — S. Paulo.
- 20.742. Antonia Pereira Moreira — N. 210.869 — S. Paulo.
- 20.743. Antonio Pinto Montenegro — N. 210.902 — S. Paulo.
- 20.744. Antonio Pires de Campos Barros — N. 210.980 — S. Paulo.
- 20.745. Henrique Stenico — N. 210.539 — S. Paulo.
- 20.746. Antonia da Rocha Cunha — N. 210.788 — S. Paulo.
- 20.747. Onofre Rodrigues de Carvalho — N. 210.875 — São Paulo.
- 20.748. Antonio Massi — N. 210.513 — S. Paulo.
- 20.749. Antonio Moroni — N. 210.501 — S. Paulo.
- 20.750. Antonio Vigno — N. 210.524 — S. Paulo.
- 20.751. Santina Ebran — N. 210.593 — S. Paulo.
- 20.752. Antonio Gomar — N. 210.664 — S. Paulo.
- 20.753. Antenor de Camargo — N. 210.661 — S. Paulo.
- 20.754. Antonio Francisco Junior — N. 210.681 — S. Paulo.
- 20.755. Antenor Garcia — N. 210.706 — S. Paulo.
- 20.756. Antonio Cunha — N. 210.722 — S. Paulo.
- 20.757. Antonio Prado Junior — N. 210.777 — S. Paulo.
- 20.758. Antonio Chagas — N. 210.797 — S. Paulo.
- 20.759. Anthero Serpa — N. 210.837 — S. Paulo.
- 20.760. Antonio Lourenço — N. 210.851 — S. Paulo.
- 20.761. Ignacio Thomaz da Silva — N. 210.903 — S. Paulo.
- 20.762. André Verissimo Rebouças — N. 210.904 — São Paulo.
- 20.763. João Pagotto — N. 210.507 — S. Paulo.
- 20.764. João Baptista Barateira — N. 210.537 — S. Paulo.
- 20.765. João Grella — N. 210.541 — S. Paulo.
- 20.766. João Baptista de Campos Toledo — N. 210.543 — S. Paulo.
- 20.767. João Baptista Ambrosio — N. 210.550 — S. Paulo.
- 20.768. João Baptista de Mello — N. 210.551 — S. Paulo.
- 20.769. João Branco — N. 210.556 — S. Paulo.
- 20.770. João Ebran — N. 210.581 — S. Paulo.
- 20.771. José Benedicto Rubens de Almeida — N. 210.582 — S. Paulo.
- 20.772. João Baptista Jorge — N. 210.608 — S. Paulo.
- 20.773. João Malaman — N. 210.642 — S. Paulo.
- 20.774. José Bueno Brandão dos Santos — N. 210.651 — São Paulo.
- 20.775. João Dalbi — N. 210.631 — S. Paulo.
- 20.776. João Baptista de Araujo Leite — N. 210.707 — São Paulo.
- 20.777. João Allagio — N. 210.743 — S. Paulo.
- 20.778. João Mariano Sobrinho — N. 210.768 — S. Paulo.
- 20.779. José Bueno da Silva — N. 210.801 — S. Paulo.
- 20.780. João Bueno do Prado — N. 210.803 — S. Paulo.
- 20.781. João Teixeira Junior — N. 210.832 — S. Paulo.
- 20.782. Dr. João Baptista Sampaio Formosinho — Numero 210.866 — S. Paulo.
- 20.783. João Bulgarelli — N. 210.911 — S. Paulo.
- 20.784. José Caetano Pereira Alves — N. 210.596 — São Paulo.
- 20.785. Pedro Corrêa Villela — N. 210.716 — S. Paulo.
- 20.786. Pedro Candido Ferreira — N. 210.769 — S. Paulo.
- 20.787. João Cupertino Miranda — N. 210.839 — S. Paulo.
- 20.788. João Casimiro Teixeira — N. 210.855 — S. Paulo.
- 20.789. José Corrêa da Rocha — N. 210.909 — S. Paulo.
- 20.790. João Campos Ribeiro — N. 210.986 — S. Paulo.
- 20.791. José Dias Pacheco — N. 210.531 — S. Paulo.
- 20.792. Pedro Stucchi — N. 210.549 — S. Paulo.
- 20.793. Pedro Garbellini — N. 210.666 — S. Paulo.
- 20.794. Pedro Bollini — N. 210.946 — S. Paulo.
- 20.795. José Hoppe — N. 210.525 — S. Paulo.
- 20.796. José Braggion — N. 210.542 — S. Paulo.
- 20.797. José Salles — N. 210.613 — S. Paulo.
- 20.798. José Nico — N. 210.646 — S. Paulo.
- 20.799. José Berretta — N. 210.660 — S. Paulo.
- 20.800. José Duchini — N. 210.668 — S. Paulo.
- 20.801. José Arnaldo Sobrinho — N. 210.675 — S. Paulo.
- 20.802. José Benedicto — N. 210.730 — S. Paulo.
- 20.803. José Fernandes Nobrega — N. 210.824 — S. Paulo.
- 20.804. José Faraco — N. 210.830 — S. Paulo.
- 20.805. José Meloni — N. 210.894 — S. Paulo.
- 20.806. José Di Giacomo — N. 210.913 — S. Paulo.
- 20.807. José Galizia — N. 210.941 — S. Paulo.
- 20.808. João Frederico Christoforo — N. 210.973 — São Paulo.
- 20.809. José Tessari — N. 210.983 — S. Paulo.
- 20.810. José Bento — N. 210.985 — S. Paulo.
- 20.811. Plinio Purgato — N. 210.502 — S. Paulo.
- 20.812. Paulina Moroni — N. 210.536 — S. Paulo.
- 20.813. José Alves dos Santos — N. 210.560 — S. Paulo.
- 20.814. José Luiz Caetano Lopes — N. 210.588 — S. Paulo.
- 20.815. José Olympio de Almeida — N. 210.591 — S. Paulo.
- 20.816. José Silva Mattos — N. 210.672 — S. Paulo.
- 20.817. Paulo de Salles Oliveira — N. 210.682 — S. Paulo.
- 20.818. José Alves Oliveira — N. 210.784 — S. Paulo.
- 20.819. Pedro de Oliveira Nonato — N. 210.806 — S. Paulo.
- 20.820. José Alves de Souza — N. 210.685 — S. Paulo.
- 20.821. João Alves da Silva — N. 210.887 — S. Paulo.
- 20.822. José Monteiro de Faria — N. 210.605 — S. Paulo.
- 20.823. Pedro Marins de Souza — N. 210.624 — S. Paulo.
- 20.824. José Mariano Gualda Palomo — N. 210.845 — São Paulo.
- 20.825. José Modesto de Abreu — N. 210.949 — São Paulo.
- 20.826. José Angelo Datti — N. 210.519 — S. Paulo.
- 20.827. Pedro Novaes da Silva — N. 210.689 — S. Paulo.
- 20.828. Pedro Henrique de Camargo — N. 210.704 — São Paulo.
- 20.829. Paulo Nogueira da Silva — N. 210.712 — S. Paulo.
- 20.830. Paulino Antonio Siqueira — N. 210.755 — S. Paulo.
- 20.831. Pedro Antonio Pioto — N. 210.905 — S. Paulo.
- 20.832. Primo Zennaro Manin — N. 210.919 — S. Paulo.
- 20.833. José Antonio da Silva — N. 210.948 — S. Paulo.

- 20.834. José Pereira da Silva — N. 210.622 — S. Paulo.
 20.835. Pedro Paes Conceição — N. 210.693 — S. Paulo.
 20.836. José Pereira Leite — N. 210.703 — S. Paulo.
 20.837. José Pedraz Sanchez — N. 210.749 — S. Paulo.
 20.838. José Pedro Ernesto — N. 210.767 — S. Paulo.
 20.839. João Pires de Souza — N. 210.796 — S. Paulo.
 20.840. José Pituba Ferreira — N. 210.886 — S. Paulo.
 20.841. Paulo Pedro Arabesco — N. 210.932 — S. Paulo.
 20.842. José Pedro Paulo — N. 210.988 — S. Paulo.
 20.843. Primo Bonafini — N. 210.512 — S. Paulo.
 20.844. Primo Abruzzi — N. 210.570 — S. Paulo.
 20.845. Primo Oliva — N. 210.627 — S. Paulo.
 20.846. João Ormano de Medeiros — N. 210.692 — S. Paulo.
 20.847. José Ricardino dos Santos — N. 210.718 — S. Paulo.
 20.848. José Soares Arantes — N. 210.981 — S. Paulo.
 20.849. José Raphael de Almeida Prado — N. 210.950 — S. Paulo.
 20.850. José de Arruda Sampaio — N. 210.951 — S. Paulo.
 20.851. José Rodrigues Freire — N. 210.953 — S. Paulo.
 20.852. João Teggi — N. 210.952 — S. Paulo.
 20.853. João de Vasconcellos Barros — N. 210.670 — São Paulo.
 20.854. José Avelino da Silva — N. 210.853 — S. Paulo.
 20.855. Paulo Oswaldo Buckner — N. 210.626 — S. Paulo.
 20.856. José Evangelista Amaral Campos — N. 210.990 — S. Paulo.
 20.857. Aracy Abreu Barroso — N. 210.618 — S. Paulo.
 20.858. Iracema Bueno do Prado — N. 210.725 — S. Paulo.
 20.859. Iracy Bueno do Prado — N. 210.740 — S. Paulo.
 20.860. Rodolpho Baier Stefano — N. 210.808 — S. Paulo.
 20.861. Renée Baldassari Mondadori — N. 210.856 — São Paulo.
 20.862. Ercole Dall'Oca — N. 210.673 — S. Paulo.
 20.863. Arcenio Ticianelli — N. 210.873 — S. Paulo.
 20.864. Archilino Bighetti — N. 210.915 — S. Paulo.
 20.865. Juracy dos Santos — N. 210.936 — S. Paulo.
 20.866. Ermelinda Cestari Maturana — N. 210.998 — São Paulo.
 20.867. Herodoto de Carvalho — N. 210.620 — S. Paulo.
 20.868. Rita Dias Baptista — N. 210.773 — S. Paulo.
 20.869. Rodolpho Baptista — N. 210.789 — S. Paulo.
 20.870. Ernesto Fernandes da Silva — N. 210.564 — São Paulo.
 20.871. Argemiro Barreto — N. 210.791 — S. Paulo.
 20.872. Rogerio Bonini — N. 210.922 — S. Paulo.
 20.873. Argemiro Gonçalves de Moraes — N. 210.928 — S. Paulo.
 20.874. Aureliano Alves Pinhal — N. 210.577 — S. Paulo.
 20.875. Hermenegildo Alves dos Santos — N. 210.580 — S. Paulo.
 20.876. Ermelinda Laureano Rubio — N. 210.614 — São Paulo.
 20.877. Rodolpho Albuquerque de Mello — N. 210.657 — S. Paulo.
 20.878. Ary Corrêa — N. 210.815 — S. Paulo.
 20.879. Arthur da Silva Rosa — N. 210.821 — S. Paulo.
 20.880. Aracy de Oliveira Camponeza do Brasil — N. 210.934 — S. Paulo.
 20.881. Iracema Oliveira Camponeza do Brasil — N. 210.935 — S. Paulo.
 20.882. Hermes Guidetti — N. 210.516 — S. Paulo.
 20.883. Remigio Bersani — N. 210.546 — S. Paulo.
 20.884. Armando Rogato — N. 210.629 — S. Paulo.
 20.885. Armando Caioli — N. 210.749 — S. Paulo.
 20.886. Armando de Medeiros Baptista — N. 210.854 — S. Paulo.
 20.887. Horacio Moreira Senne — N. 210.900 — S. Paulo.
 20.888. Armando Mantovani — N. 210.916 — S. Paulo.
 20.889. Jardelina Mangolini Vilch — N. 210.969 — S. Paulo.
 20.890. Ernesto Boscolo — N. 210.511 — S. Paulo.
 20.891. Ernesto Braun — N. 210.617 — S. Paulo.
 20.892. Heribaldo Nogueira da Silva — N. 210.683 — São Paulo.
 20.893. Ernesto Conservato — N. 210.786 — S. Paulo.
 20.894. Irineu Navas — N. 210.814 — S. Paulo.
 20.895. Reynaldo Moretti — N. 210.848 — S. Paulo.
 20.896. Rodolpho dos Santos Pinto — N. 210.901 — São Paulo.
 20.897. Irene Moschetti — N. 210.929 — S. Paulo.
 20.898. Hermínio Zennaro Manin — N. 210.954 — São Paulo.
 20.899. Rita Henklain Louzada — N. 210.964 — S. Paulo.
 20.900. Raymundo Pires de Mello — N. 210.530 — S. Paulo.
 20.901. Osorio Pires de Mello — N. 210.553 — S. Paulo.
 20.902. Roque Mariano — N. 210.748 — S. Paulo.
 20.903. Sebastiana de Barros Correia — N. 322.0553 — Pernambuco.
 20.904. Benigno Bezerra de Carvalho — N. 312.126 — Pernambuco.
 20.905. Abra de Carvalho Silvestre — N. 312.085 — Pernambuco.
 20.906. Sebastião Dario de Mello — N. 312.010 — R. G. do Sul.
 20.907. Isabel Fernandes Cunha — N. 312.439 — R. G. do Norte.
 20.908. Bento Ferreira de Araujo — N. 312.320 — R. G. do Sul.
 20.909. Abdias Falcão da Fonseca — N. 312.139 — Pernambuco.
 20.910. Benedicto Gomes da Silva — N. 312.433 — Pernambuco.
 20.911. Barnabé Gomes da Silva — N. 312.409 — Pernambuco.
 20.912. Sebastião Gomes de Salles — N. 312.341 — Pernambuco.
 20.913. Belisario Nogueira — N. 312.248 — Rio de Janeiro.
 20.914. Brasiliano Marques de Souza — N. 312.179 — Rio Grande do Sul.
 20.915. Benedicto Machado Pereira — N. 312.348 — Pernambuco.
 20.916. Braulio Pereira de Souza — N. 312.012 — Rio Grande do Sul.
 20.917. Braz Leopoldo — N. 312.381 — Rio Grande do Norte.
 20.918. Sebastião Maia — N. 312.483 — Rio Grande do Norte.
 20.919. Abelardo Torres da Silva Castro — N. 312.362 — Rio Grande do Norte.
 20.920. Sebastião Teixeira Coelho — N. 312.252 — Rio de Janeiro.
 20.921. Bernardino Victal dos Santos — N. 312.395 — Pará.
 20.922. Octavio Cavalcanti de Araujo — N. 312.420 — Pernambuco.
 20.923. Carlos de Carvalho Pereira — N. 312.310 — Rio de Janeiro.
 20.924. Candido Cordeiro de Carvalho — N. 312.133 — Pernambuco.

- 20.925. Cassimiro Correia de Mello — N. 312.061 — Pernambuco.
- 20.926. Oscar Cesar Scheck — N. 312.032 — Rio Grande do Sul.
- 20.927. Cornelio Dantas de Macedo — N. 312.369 — Rio Grande do Norte.
- 20.928. Jacintho Dias da Silva — N. 312.042 — Pernambuco.
- 20.929. Carlos Francisco da Silva — N. 312.291 — Rio de Janeiro.
- 20.930. Constantino Ferreira de Brito — N. 312.123 — Pernambuco.
- 20.931. Celia Gomes Pires — N. 312.256 — Rio de Janeiro.
- 20.932. Constancia Gonçalves de Araujo — N. 312.158 — Rio Grande do Sul.
- 20.933. Corina Leopoldina Oliveira Barros — N. 312.239 — Rio de Janeiro.
- 20.934. Carlos Monteiro de Monteval — N. 312.393 — Pernambuco.
- 20.935. Catharinio Antonio de Azambuja — N. 312.183 — Rio Grande do Sul.
- 20.936. Cesar José Mendes — N. 312.264 — Rio de Janeiro.
- 20.937. Jacintho José da Silva — N. 312.238 — Rio de Janeiro.
- 20.938. Candido de Souza Ribeiro — N. 312.178 — Rio Grande do Sul.
- 20.939. Carlos Damilson — N. 312.316 — Rio Grande do Sul.
- 20.940. Carmino Cataldo — N. 312.292 — Rio de Janeiro.
- 20.941. Carlos Rosa Camargo — N. 312.209 — Rio de Janeiro.
- 20.942. Candido Jeronymo Gama — N. 312.015 — Pernambuco.
- 20.943. Octavio Miranda — N. 312.097 — Pernambuco.
- 20.944. Clarino Tenorio Pinto — N. 312.062 — Pernambuco.
- 20.945. Cecilia Vianna Antunes — N. 312.296 — Rio de Janeiro.
- 20.946. Dalvino Cavalcante de Albuquerque — N. 312.417 — Pernambuco.
- 20.947. Adolpho Carvalho Gomes — N. 312.210 — Rio de Janeiro.
- 20.948. Didier Bernardes — N. 312.044 — Pernambuco.
- 20.949. Eduardo Francisco da Varanda — N. 312.214 — Rio de Janeiro.
- 20.950. Adelia Medeiros — N. 312.499 — Rio Grande do Norte.
- 20.951. Doralice Alves dos Santos — N. 312.354 — Pernambuco.
- 20.952. Adelina Corrêa — N. 312.017 — Rio Grande do Sul.
- 20.953. Adelina Bonatto — N. 312.009 — Rio Grande do Sul.
- 20.954. Diomedes Leite — N. 312.455 — Rio Grande do Norte.
- 20.955. Eduardo Amaral de Mello e Alvim — N. 312.304 — Rio de Janeiro.
- 20.956. Aydano da Motta Pinheiro — N. 312.301 — Rio de Janeiro.
- 20.957. Diniz Moreira Lopes — N. 312.226 — Rio de Janeiro.
- 20.958. Domingos Garcia — N. 312.013 — Rio Grande do Sul.
- 20.959. Domingos Antonio Monteiro — N. 312.080 — Pernambuco.
- 20.960. Dorothea Heracio Mendes — N. 312.500 — Rio Grande do Norte.
- 20.961. Adonis Rodrigues Machado — N. 312.338 — Pernambuco.
- 20.962. Adriano Costa — N. 312.223 — Rio de Janeiro.
- 20.963. Dorvalino Ramos — N. 312.196 — Rio Grande do Sul.
- 20.964. Dario Saraiva Carvalho — N. 312.169 — Rio Grande do Sul.
- 20.965. Dorina Izaura Borborema Aparicio — N. 312.020 — Rio Grande do Sul.
- 20.966. Dactivo José de Sant'Anna — N. 312.309 — Rio de Janeiro.
- 20.967. Djalma Pereira da Silva — N. 312.155 — Rio Grande do Sul.
- 20.968. Dalcacydides de Toledo Piza — N. 312.312 — Rio de Janeiro.
- 20.969. Odilon Tenorio Cordeiro — N. 312.361 — Pernambuco.
- 20.970. Dorvalino Vieira da Silva — N. 312.189 — Rio Grande do Sul.
- 20.971. Francisco Bezerra da Costa — N. 312.440 — Rio Grande do Norte.
- 20.972. Jesus Bujes Munhos — N. 312.191 — Rio Grande do Sul.
- 20.973. Francisco Bianor de Souza — N. 312.438 — Rio Grande do Norte.
- 20.974. Francisco Coutinho de Medeiros — N. 312.189 — Rio Grande do Sul.
- 20.975. Franqueline Cavalcante Lopes — N. 312.344 — Pernambuco.
- 20.976. Francisco Candido da Silva — N. 312.374 — Rio Grande do Norte.
- 20.977. Francisco das Chagas Segundo de Souza — Numero 312.482 — Rio Grande do Sul.
- 20.978. Feliciano Ferreira dos Santos — N. 312.206 — Rio Grande do Sul.
- 20.979. Francisco Ferreira de Lima — N. 312.419 — Pernambuco.
- 20.980. Affonsina Fantin Teixeira — N. 312.166 — Rio Grande do Sul.
- 20.981. Francisco Gomes de Paula — N. 312.496 — Rio Grande do Norte.
- 20.982. Francisco Ignacio da Costa — N. 312.434 — Rio Grande do Norte.
- 20.983. Fernando Gomes de Arruda — N. 312.494 — Pernambuco.
- 20.984. Francisco Segura Garcia — N. 312.174 — Rio Grande do Sul.
- 20.985. Francisco Guedes Cavalcante — N. 312.146 — Pernambuco.
- 20.986. Francisco Lins dos Santos — N. 312.445 — Rio Grande do Norte.
- 20.987. Francisca Melania da Moura — N. 312.477 — Rio Grande do Norte.
- 20.988. Francisco Marinho da Silva — N. 312.308 — Pernambuco.
- 20.989. Feliciano Maria da Silva — N. 312.175 — Rio Grande do Sul.
- 20.990. Fidelis Antonio dos Santos — N. 312.161 — Rio Grande do Sul.
- 20.991. Flaviano Pacheco Souza — N. 312.167 — Pará.
- 20.992. Floriano Paschoal Duarte — N. 312.417 — Pernambuco.
- 20.993. Francisco Baracho — N. 312.426 — Rio Grande do Norte.
- 20.994. Francisca Soares da Silva — N. 312.161 — Pernambuco.
- 20.995. Francisco Tezza — N. 312.198 — Rio Grande do Sul.
- 20.996. Fernando Schone — N. 312.191 — Rio Grande do Sul.

- 20.997, Francisco Romazzini — N. 312.460 — Rio Grande do Sul.
 20.998, Josefa Quaresma Torreão — N. 312.466 — Rio Grande do Norte.
 20.999, Francisco Solon Sobrinho — N. 312.428 — Rio Grande do Norte.
 21.000, Francisco Eustachio da Silva — N. 312.396 — Pernambuco.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937. — *Renato de Paulo*, chefe da Segunda Seção.

Comunicações

Foram comunicadas á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, as seguintes transferencias de eleitores:

São Paulo:

- Amazonas Ribeiro de Lima, título 13.554, inscripto na 3ª zona, S. Paulo, transferido para a 1ª zona, Paraná.
 Americo Gonçalves Ferreira, título 13.461, inscripto na 3ª zona, S. Paulo, transferido para a 1ª zona, Paraná.
 Attilio Codato, título 914, inscripto na 52ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Antonio Julio Netto, título 1.353, inscripto na 95ª zona, R. G. do Sul, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Amadeu dos Santos, título 575, inscripto na 96ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Augusto Alves Falleiros, título 929, inscripto na 22ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Antonio Torrecillas, título 217, inscripto na 56ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Antonio Egydio Martins, título 1.608, inscripto na 7ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Antonio Santiago, título 1.155, inscripto na 107ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Angelo Vicentim, título 1.274, inscripto na 125ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Afonso de Souza Cruvinel, título 585, inscripto na 36ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Benedicto de Moraes, título 305, inscripto na 95ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Belmino Corrêa de Oliveira, título 1.678, inscripto na 115ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Benedicto Delphino, título 313, inscripto na 36ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Gezar Trabalhi, título 371, inscripto na 92ª zona, São Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Carlos Bervellier, título 3.212, inscripto na 121ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, S. Paulo.
 Carlos de Arruda Freitas, título 684, inscripto na 95ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Carlos de Azevedo, título 3.148, inscripto na 68ª zona, S. Paulo, transferido para a 42ª zona, Paraná.
 Domingos Soares Campanha, título 5, inscripto na 80ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Daniel Borges dos Santos, título 256, inscripto na 3ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Eduardo David Curial, título 410, inscripto na 24ª zona, S. Paulo, transferido para a 1ª zona, Paraná.
 Helvina Maria das Dôres, título 215, inscripto na 107ª zona, S. Paulo, transferido para a 28ª zona, Paraná.
 Ernesto Corona, título 3, inscripto na 89ª zona, S. Paulo, transferido para a 31ª zona, S. Paulo.
 Francisco Virgilio Villela, título 767, inscripto na 53ª zona, S. Paulo, transferido para a 22ª zona, Paraná.
 Giuseppe Vittori, título 1.202, inscripto na 22ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Geminiano Candéo, título 921, inscripto na 52ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Imar Campello, título 40, inscripto na 206ª zona, São Paulo, transferido para a 1ª zona, Paraná.
 Izolino Corrêa de Oliveira, título 1.674, inscripto na 115ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 José de Siqueira Branco, título 256, inscripto na 109ª zona, município de Santos, transferido para a 12ª zona, Paraná.
 José Ferraz de Oliveira, título 34, inscripto na 107ª zona, S. Paulo, transferido para a 28ª zona, Paraná.
 João de Almeida, título 11.763, inscripto na 2ª zona, S. Paulo, transferido para a 1ª zona, Paraná.
 João Guedes, título 291, inscripto na 89ª zona, S. Paulo, transferido para a 31ª zona, Paraná.

- José Romero Mellos, título 601, inscripto na 52ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 José Beraldi, título 381, inscripto na 107ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 José Ferrarezi, título 380, inscripto na 107ª zona, São Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 João Almerinho da Silva, título 762, inscripto na 102ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 João Menotti, título 911, inscripto na 107ª zona, São Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Julio José dos Santos, título 201, inscripto na 92ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 Joaquim Martins de Oliveira, título 30, inscripto na 125ª zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.
 João Alves Satyro, título 1.997, inscripto na 97 zona, S. Paulo, transferido para a 33ª zona, Paraná.

JURISPRUDENCIA

Revisão de provas

Foram revistas as provas dos accordãos dos seguintes processos:

- Recurso eleitoral no 574 — Classe 3.ª — Minas Geraes — Relator Sr. professor Candido de Oliveira Filho.
 Recurso eleitoral n. 578 — Classe 3.ª — Maranhão — Relator o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro.
 Recurso eleitoral n. 582 — Classe 3.ª — Districto Federal — Relator o Sr. Ministro Laudo de Camargo.
 Recurso eleitoral n. 583 — Classe 3.ª — Matto Grosso — Relator o Sr. Desembargador Collares Moreira.
 Recurso eleitoral n. 594 — Classe 3.ª — Pernambuco — Relator o Sr. Ministro Laudo de Camargo.
 Recurso eleitoral n. 652 — Classe 3.ª — Matto Grosso — Relator o Sr. professor Candido de Oliveira Filho.
 Recurso eleitoral n. 654 — Classe 3.ª — Matto Grosso — Relator o Sr. Ministro Laudo de Camargo.
 Recurso eleitoral n. 656 — Classe 3.ª — Matto Grosso — Relator o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro.
 Recurso eleitoral n. 658 — Classe 3.ª — Matto Grosso — Relator o Sr. Ministro professor Candido de Oliveira Filho.
 Consulta n. 2.405 — Classe 6.ª — Matto Grosso — Relator o Sr. Desembargador Collares Moreira.

Accordãos publicados

Foram mandados publicar os accordãos dos seguintes processos:

- Recurso eleitoral n. 574 — Classe 3.ª — Minas Geraes — Relator o Sr. professor Candido de Oliveira Filho.
 Recurso eleitoral n. 578 — Classe 3.ª — Maranhão — Relator o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro.
 Recurso eleitoral n. 582 — Classe 3.ª — Districto Federal — Relator o Sr. Ministro Laudo de Camargo.
 Recurso eleitoral n. 583 — Classe 3.ª — Matto Grosso — Relator o Sr. Desembargador Collares Moreira.
 Recurso eleitoral n. 594 — Classe 3.ª — Matto Grosso — Relator o Sr. Ministro Laudo de Camargo.
 Recurso eleitoral n. 652 — Classe 3.ª — Matto Grosso — Relator o Sr. professor Candido de Oliveira Filho.
 Recurso eleitoral n. 654 — Classe 3.ª — Matto Grosso — Relator o Sr. Ministro Laudo de Camargo.
 Recurso eleitoral n. 656 — Classe 3.ª — Matto Grosso — Relator o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro.
 Recurso eleitoral n. 658 — Classe 3.ª — Matto Grosso — Relator o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho.
 Consulta n. 2.105 — Classe 6.ª — Matto Grosso — Relator o Sr. Desembargador Collares Moreira.

EDITAL

O bacharel Agripino Vendo director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Faz saber aos que o presente edital virem que, na primeira Seção da Secretaria, de accordo com o § 8º do artigo 140 do Regimento Interno, no dia 7 de junho do corrente anno, ás 15 horas, será aberta vista pelo prazo de 48 horas para os interessados falarem sobre os seguintes processos eleitoraes:

Recurso eleitoral n. 743 — classe 3.ª — Rio Grande do Norte — Sendo recorrente, Partido Popular do Rio Grande do Norte; recorrido o Partido Social Nacionalista (Município Sant'Anna de Mattos).

Recurso eleitoral n. 744 — Classe 3.ª — Minas Geraes — Sendo recorrente, o Partido Progressista de Minas Geraes; re-

corrido o Director da Secretaria do Tribunal Regional do Paraná.

Carta Testemunhavel n. 104 — Classe 7.ª — Pernambuco — Testemunhante, Orlando de Oliveira Pimentel; testemunhado, Arnaldo Beiró de Miranda.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 4 de junho de 1937 — Agripino Veado, Director da Secretaria.

ACTA

ACTA DA 59.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1937

PRESENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos dois dias do mez de junho do anno do mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes Srs. Ministros Plínio Casado e Laudo de Camargo, Desembargadores Collares Moreira e Ovidio Romeiro, professores João Cabral e Candido de Oliveira Filho, presente ainda o Procurador Geral, Sr. Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, pelo Presidente, Sr. Ministro Hermenegildo de Barros foi declarada aberta a sessão. 1.ª lida e approvada a acta da sessão anterior. Tratando dos casos que se achavam em pauta para julgamento, o Tribunal resolveu:

1.ª homologar a existencia do recurso eleitoral n. 722 — 3.ª classe — Minas Geraes — (Relator Sr. Ministro Plínio Casado) sendo recorrentes Candido Drummond Filho e Octavio Martins Soares e recorrida a Mesa da Camara Municipal de Ponte Nova, contra o voto do Sr. Professor Candido de Oliveira Filho, determinando ainda se fizesse a comunicação ao Tribunal Regional (Este recurso foi julgado com preferencia, a requerimento do Sr. Ministro-relator);

2.ª dar provimento ao recurso eleitoral n. 585 — 3.ª classe — Rio Grande do Norte (Relator Sr. Professor João Cabral) sendo recorrente Manoel Ferreira Aguiar, e recorrido Benedicto Saldanha para conhecer do pedido de perda do mandato do Deputado Benedicto Saldanha, e julgar improcedente o mesmo pedido, contra os votos dos Srs. Professores João Cabral e Ministro Plínio Casado que negavam provimento ao recurso;

3.ª julgar prejudicado o recurso eleitoral n. 60 — 4.ª classe — Alagoas (Relator Sr. Desembargador Collares Moreira) sendo recorrente Mario Marroquim do Nascimento e recorrido Antonio Guedes da Miranda, unanimemente;

4.ª dar provimento ao recurso eleitoral n. 633 — 3.ª classe — Maranhão (Relator Sr. Professor João Cabral) sendo recorrente João Pires Ferreira e recorrido José Nunes Arouche, para declarar perdido o mandato do recorrido, unanimemente;

5.ª negar provimento ao recurso eleitoral n. 646 — 3.ª classe — Piauí — (Relator Sr. Professor Candido de Oliveira Filho) sendo recorrente Antonio de Albuquerque e recorrido João Martins do Moraes, unanimemente (O Sr. Dr. Mozart Lago, como advogado do recorrente, e o Dr. Procurador Geral, usaram da palavra, neste julgamento, após o relatorio);

6.ª adiar o julgamento do recurso eleitoral n. 698 — 3.ª classe — Minas Geraes (Relator Sr. Professor Candido de Oliveira Filho) sendo recorrente José Pedro Alves e recorridos Alcino de Paula Salazar e outros, por ter pedido vista dos autos o Sr. Professor João Cabral) depois de haver a turma votado no sentido de negar provimento ao recurso (Após o relatorio, usaram da palavra, os Srs. Dr. Nestor Massena, advogado do recorrente, Dr. Alcino de Paula Salazar, recorrente, e o Dr. Procurador Geral);

7.ª requisitar, com referencia a reclamação do Partido Progressista Paraguassú Autonomo apresentada no recurso eleitoral n. 681 — 3.ª classe — Minas Geraes — (Relator Sr. Desembargador Ovidio Romeiro) informações do Presidente do Tribunal Regional de Minas Geraes unanimemente;

8.ª approvar a modificação do plano eleitoral do Estado, do Pará (processo n. 1.630 — 6.ª classe, sendo relator o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho) unanimemente;

9.ª dar provimento ao Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo sendo recorrente o Partido Popular de Cataguazes e recorrido o Tribunal Regional do Estado, para decretar a nullidade da eleição, por ter havido quebra ao sigilo do voto, contra o voto do Sr. Professor João Cabral, e advertir ainda a Secretaria do Tribunal Regional por falta da publicação do accordão, mandando tambem remetter os autos ao Sr. Dr. Procurador Geral para proceder como de direito,

unanimemente. O Tribunal resolveu ainda se mandasse annexar o processo n. 738 ao processo n. 733, ambos da 3.ª classe. Considerando o adeantado da hora o Sr. Ministro Presidente levantou a sessão e convocou outra para o dia 4 do corrente, ás mesmas horas. Do que para constar lavrei o presente. Eu, Raul Pacheco de Medeiros, auxiliar da Secretaria a escrevi. E eu, Agripino Veado, Secretario do Tribunal a subscrevo. — Hermenegildo de Barros, Presidente.

JURISPRUDENCIA

Estado de Minas Geraes

Recurso Eleitoral n. 574, classe 3.ª o art. 34 do Regimento Interno

Recorrente, Aliança dos Partidos de Uberaba; recorrido, Augusto Borges de Araújo.

Confirma-se a decisão recorrida, por seus fundamentos e pelos do Dr. Procurador Geral.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso eleitoral n. 574, classe 3.ª.

I. A Aliança dos Partidos de Uberaba recorreu da seguinte decisão do Tribunal Regional de Minas Geraes (fls. 63):

"Acorda o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Minas Geraes em tomar conhecimento do recurso, por não serem procedentes as preliminares arguidas, e, de *meritis*, negar-lhe provimento, por não terem fomento de justiça os motivos allegados como fundamento.

Em resumo, pleiteia-se para a Aliança dos Partidos de Uberaba mais uma cadeira de vereador á Camara Municipal de Uberaba, porque, tendo o seu candidato, Dr. Fidelis Reis, o mais votado, alcançado o quociente eleitoral, deve ser considerado eleito fora do partido que o registrou, cabendo a este, portanto, cinco lugares pelo quociente partidario, com exclusão do Dr. Fidelis Reis.

Tal, entretanto, não acontece. Teria aquelle candidato sido eleito fora do partido, e, assim, pela votação avulsa, se as cédulas, em que figurou seu nome, não estivessem encimadas pela legenda de seu partido. Ahí, sim, teria elle sido eleito por votação avulsa. Ao contrario, não. Desde que aquellas cédulas traziam a legenda do partido pelo qual se registrou, foi elle eleito pelo quociente partidario, não obstante ter o eleitorado dado preferencia ao seu nome, entre os demais candidatos registrados pela "Aliança dos Partidos".

Como bem disse o Dr. Procurador Regional, por occasião do julgamento, são dez os lugares de vereador. Allega o recorrente que, tendo o Dr. Fidelis Reis alcançado o quociente eleitoral, foi eleito fora do Partido que o registrou, e, assim, se este fez 5 vereadores pelo quociente partidario, deve ter os, com exclusão do Dr. Fidelis Reis.

Não procede o argumento, continúa o Dr. Procurador Regional. Sendo de 5.595 os votos validos obtidos na eleição, é de 559 o quociente eleitoral. Se a "Aliança dos Partidos" levou ás urnas 2.984 votos validos, fez cinco vereadores, porque 2.984 dividido por 559 é igual a 5...

Se o Partido Progressista levou ás urnas 2.569 votos validos, fez 4 vereadores, porque 2.569 dividido por 559 é igual a 4...

Ora, sendo de 10 o numero de vereadores, cabe o decimo lugar ao partido que obteve maior média (Cod. El., art. 94). Fazemos a operação.

Aliança dos Partidos:
 $2.984 \div 6 = 497,3$.

Partido Progressista:
 $2.569 \div 5 = 513,8$.

Tendo tido o Partido Progressista maior média, a elle compete o 10.º lugar.

Ficaram os dois Partidos, portanto, com 5 vereadores cada. Desta modo, bem expedido foi o diploma de Augusto Borges de Araújo, do Partido Progressista. E concluindo, diz: não procede o argumento respeito ao Dr. Fidelis Reis, pois, se de accordo com o art. 93, § 2.º, se considera eleito, fora do partido que o registrou, o candidato que tiver alcançado, em votação avulsa, o quociente eleitoral, a contrario sensu, será eleito dentro do partido, que o registrou, o candidato que houver alcançado, na votação do partido, o quociente eleitoral.

Fazem os recorrentes e recorrido grande confusão quanto ao conceito de quociente eleitoral. Este não é de candidato, nem de partido, mas da eleição.

II. O recurso foi interposto em tempo hábil e arrazado pelo recorrente (fls. 75) e recorrido (fls. 88).

III. Sobre o merecimento do recurso, assim se pronunciou o Dr. Procurador Geral (fls. 95):

"6. Levanta o recorrente, a fl. 75, a preliminar de ilegitimidade do procurador do recorrido. Tem procedencia: a fls. 19 se encontra procuração do recorrido ao Dr. Aristides Campos. Nenhum subestabelecimento foi feito ao Dr. Tancredo Martins. Procuração alguma passada a este existe nos autos. Assim, o subestabelecimento de fls. 90 é inoperante.

7. As razões de fls. 20 se me afiguram procedentes, e accordes á decisão recorrida, que se não afastou da jurisprudencia desta superior instancia.

8. Assim é que, na Consulta 1.669, do Amazonas (Boletim Eleitoral n. 130, de 1935, pag. 2567), este Tribunal Superior, sendo Relator o egregio Desembargador José Linhares, decidiu:

"Feitas estas operações relativas ás eleições de 1º turno; passar-se-á, então, a fazer as operações relativas ás eleições no 2º turno.

Verificar-se-ão quantos candidatos dos partidos já foram considerados eleitos no 1º turno (não se contam neste numero o candidato ou candidatos que o tenham sido pelo quociente eleitoral por votos avulsos — Cod. Eleitoral, art. 93, § 2º) e acrescenta-se ao numero obtido mais um, feito isto divide-se o numero de votos obtidos sob a mesma legenda pelos quocientes de cada partido, repetindo-se esta operação até o preenchimento total de todos os lugares.

Relativamente a cada partido ainda se faz, somente neste turno, para se apurar á qual dos seus candidatos cabe o lugar a ser preenchido, se faz a operação seguinte: somam-se os votos avulsos obtidos por cada candidato aos que este obteve na mesma legenda, ou em legendas diversas.

Acontecendo que nenhum dos partidos tenha alcançado o quociente eleitoral, considerar-se-ão eleitos os candidatos mais votados, na ordem decrescente, até serem preenchidos todos os lugares (Cod. Eleit., art. 95).

9. Desse mesmo modo se decidiu no recurso 560, de São Paulo, no debatido caso Lucchini, de que foi Relator o mesmo eminente Professor Candido de Oliveira: mandou-se diplomar, em substituição ao vereador que teve cassado o mandato, o mais votado do partido que tivesse a maior média, ainda que fosse de outro partido que não o daquele que abrir a vaga.

10. Parece, assim, que o accordão recorrido deve ser confirmado.

IV. Em face do exposto, e adoptando, como razão de decidir, os fundamentos da decisão recorrida e os do Dr. Procurador Geral,

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Candido de Oliveira Filho*, Relator.

Estado do Maranhão

Recurso Eleitoral n. 578 — Classe 3ª do art. 34 do Reg. Int.

Accordão

Vistos, etc.:

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade, conhecendo do presente recurso, dar-lhe provimento para que o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, ou recorrido, reconheça competente a julgar o merito da questão como fór de direito.

Rio, 23 de abril de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Ovidio Romeiro*, Relator.

Distrito Federal

Recurso Eleitoral n. 582 — Classe 3ª do art. 34 do Reg. Int.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral n. 582 do Distrito Federal, em que é recorrente a Associação dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro e recorrido o Tribunal Regional, accordam em Tribunal Superior e por unanimidade de votos dos seus juizes, negar provimento ao recurso, para confirmar o accordão recorri-

do, em vista das considerações expendidas pelo Tribunal Regional, nas informações prestadas por intermedio do seu presidente.

Rio, 9 de abril de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Laudo de Camargo*, Relator.

Estado do Mato Grosso

Recurso Eleitoral n. 583 — Classe 3ª do art. 34 do Reg. Int.

Manda annullar uma inscripção eleitoral por divergencia, quanto á filiação do eleitor, entre a petição e o documento com que a instruiu.

Accordão

Vistos, etc.:

Nicanor Caetano Velasco, requereu sua inscripção eleitoral em Cuyabá, Estado de Mato Grosso e na petição declarou-se filho natural de Carlos Velasco, quando de certidão com que instruiu o pedido, consta ser filho de Thereza Ferreira da Silva. Tendo o Tribunal Regional daquele Estado, em desacordo com o parecer do Dr. procurador Regional, determinado a baixa do processo á respectiva secretaria, afim de ser cumprido o disposto no § 4º do artigo 66 do Código Eleitoral, por terem sido preenchidas as formalidades legais, interpoz o Dr. procurador Regional o presente recurso para ser cancellada a inscripção.

Nesta instancia o Dr. Procurador Geral opinou pelo provimento do recurso e como não deve permanecer uma inscripção irregular, com declaração de filiação incerta, accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em dar provimento ao mesmo recurso para annullar a inscripção viciada.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Collares Moreira*, Relator.

Estado de Pernambuco

Recurso Eleitoral n. 594 — Classe 3ª do art. 34 do Reg. Int.

Accordão

Vistos relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral n. 594 — de Pernambuco, em que são recorrentes João Duarte Dias e Leão Diniz de Souza Leão e recorrido o partido sob a legenda "Trabalhador occupa o teu posto".

Recorreram aquelles do accordam do Tribunal Pernambucano, que negou provimento ao recurso da decisão sobre expedição de diplomas aos componentes do partido recorrido.

Constitue motivo de pedir o ter a legenda em questão feição inteiramente comunista, confessos, alguns fichados pela policia e presos por implicados no movimento de novembro de 1935.

Si a legenda tem fins illicitos, é nulla de pleno direito. Mas o accordão recorrido entendeu que o estado de guerra não privou a quem quer que fosse da capacidade eleitoral, podendo votar e ser votado, a não ser a suspensão dos direitos politicos, com a condemnção, que não existe.

São, porém, os proprios recorrentes que a fls. 12 confessam que a contestação não visa os candidatos senão a legenda.

Sendo assim, e si a decisão recorrida sequer alludir ao registro, este terá de subsistir.

Accordam deste modo em Tribunal Superior negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 26 de abril de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Laudo de Camargo*, Relator.

Estado de Mato Grosso

Recurso eleitoral n. 652, classe 3ª do art. 34 do Regimento Interno — Recorrente, Dr. Procurador Regional Eleitoral de Mato Grosso — Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O Procurador Regional que haja concordado m a decisão, não póde da mesma recorrer.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso eleitoral n. 652, classe 3ª.

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em não tomar conhecimento do recurso, pelo fundamen-

to de que, havendo o recorrente, Dr. Procurador Regional, concordando com a decisão, não lhe era permitido da mesma recorrer (Dec. n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, parte III, art. 691).

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Candido de Oliveira Filho*, Relator.

Estado de Matto Grosso

Recurso Eleitoral n. 654 — Classe 3ª do art. 34 do Regimento Interno.

Accórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso numero 654 de Matto Grosso, em que são, recorrente, o doutor Procurador Regional e recorrido, o Tribunal Regional, accordam, em Tribunal Superior, não conhecer do recurso, por ter sido proferida a decisão recorrida em conformidade com o parecer do próprio recorrente.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Laudo de Camargo*, Relator.

Estado de Matto Grosso

Recurso Eleitoral n. 656 — Classe 3ª do art. 34 do Regimento Interno

Accórdão

Vistos, etc.:

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade, não conhecer do recurso interposto pelo Procurador Regional Eleitoral de Matto Grosso da decisão do Tribunal Regional Eleitoral do mesmo Estado, de vez que a decisão recorrida foi no sentido pleiteado pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Ovidio Romeiro*, Relator.

Estado de Matto Grosso

Recurso eleitoral n. 658, classe 3ª do art. 34 do Regimento Interno — Recorrente, Dr. Procurador Regional Eleitoral de Matto Grosso — Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral de Matto Grosso.

O Procurador Regional, que haja concordado com a decisão, não pôde da mesma recorrer.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso eleitoral n. 658, classe 3ª.

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em não tomar conhecimento do recurso, pelo fundamento de que, havendo o recorrente, Dr. Procurador Regional, concordado com a decisão, não lhe era permitido da mesma recorrer (Decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, parte III, art. 691).

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Candido de Oliveira Filho*, Relator.

Estado de Matto Grosso

Consulta n. 2.105 — Classe 6 do art. 34 do Reg. Int.

Não toma conhecimento de uma consulta transmittida pela Procuradoria Regional de Matto Grosso, por intermediação do Procurador Geral, por versar a mesma sobre caso concreto.

Accórdão

Vistos, etc.

O Dr. Procurador Geral, em officio de 8 de abril corrente, dirigido ao Sr. Presidente deste Tribunal Superior, transmittiu a consulta que lhe foi dirigida pelo Dr. Procurador Regional de Matto Grosso e cujos termos estão publicados na pauta para julgamento, no Boletim Eleitoral numero 44, de 24 deste mez de Abril.

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em não tomar conhecimento da consulta por versar a mesma sobre caso concreto.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Collares Moreira*, Relator.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Distrito Federal

Processo n. 97 — Classe 7ª — Pedido de registro feito pelo Partido Concentração Política Nacional — Relator, senhor desembargador Ovidio Romeiro.

PARECER N.º 925

I. E' esta a inicial:

"José Sebastião Vicente como presidente do Partido Político Concentração Política Nacional, Partido este que já tem sua personalidade jurídica estabelecida, vem requerer a esse egregio Tribunal o registro desse Partido, de accordo com o artigo 167 do Código Eleitoral apresentando cópia dos estatutos, certidão do Registro que prova sua personalidade jurídica. A acção deste Partido se desenvolverá, já, agora, no Distrito Federal e, em breve, nos demais Estados; sua constituição reger-se-á sempre dos principios democraticos e liberaes, respeitando a Constituição Federal, sua denominação será Concentração Política Nacional; terá por orientação politica congregar todas as forças productoras com o fim de procurar obter uma orientação mais moderna tendente a um plano economico financeiro, capaz de assegurar a todos uma situação de vida condigna no meio social; seu membro representativo é o presidente que tambem em Juizo e fora d'elle é seu representante, sendo o Partido administrado por um Comité Central Executivo composto do presidente, consultor geral, vice-presidente, secretario geral, delegado geral, 1º e 2º thesoureiro, 1º e 2º consultor juridico, 1º e 2º conselheiro beneficente, director geral de Finanças e procurador geral, sua sede será á rua de São José n.º 44, 1º andar".

Como se vê, não declara quem o represente perante este colendo Tribunal, exigencia que é feita no Código Eleitoral, artigo 167, § 1º.

2º. Não consta certidão das actas de constituição do partido e aprovação dos estatutos.

Ao que rezam estes, o partido foi fundado a 9 de novembro de 1935, quer dizer ha mais de anno e meio, embora o registro date de abril deste anno.

3. Não affino o que quer dizer o artigo 20 desses estatutos, na letra a quando declara competir ao "Comité Central Executivo".

a) Coordenar todas as forças da Concentração Política Nacional, harmonicamente de accordo com o § 2º do artigo 13 dos dispositivos 21 e 33 da Constituição Federal".

Do mesmo modo com o artigo 46:

Art. 46. Os actos não validos?

a) Nacionalmente foram dos Partidos do Comité Central Executivo em cada região.

b) Sendo partidos dos Comités Regionaes Executivos respectivos da Concentração.

Que se quer dizer com isso?

Menos, ainda, comprehendendo o phrasendo do artigo 51 letra b:

b) Nos Estados existem a disposição do Partido da Concentração Política Nacional 1.000 (mil homens) para um ou mais directorios que futuramente venham a ser creados, obedecendo as organizações estaduais aos governos, e as leis que estejam em pleno vigor com o direito de recorrer a Supremo Tribunal Regional Eleitoral sendo a administração desse Partido entregue aos seus filhos no compromisso moral, administrativo e intellectual de não tolher a crença dessa organização patriótica.

4. Attente o Tribunal nas seguintes disposições estatutarias:

Art. 30. São admittidos na Concentração qualquer pessoa sem distincção de sexo, nacionalidade, credo ou profissão, bastando que seja proposta a sua admissão

por um membro pertencente à mesma, provando que o proposto não tem idéas destruidoras ao regime, punindo-se ambos, proposto e proponente, irrevogavelmente caso se encontre com estas theorias de accordo com o § 2º, artigo 33 da Constituição Federal".

Direito politico a estrangeiro a Constituição Federal não permite se concede? nem que se intrometa na vida politica da Nação. E que tem a ver com a materia o § 2º do artigo 33 da Constituição Federal que permite ao Deputado, mediante licença prévia da Camara, desempenhar missão diplomatica?

Art. 37. § 1º. Sempre que as licenças estejam omis-sas podem os interessados reclamar perante o juiz o qual deve pedir informações a quem tenha de pres-tal-as.

§ 2º. As secretarias dos tribunaes ou cartorios elei-tores, fornecerão aos qualificados, directamente ou pelo Correio, as formulas para inscripção.

Teremos, assim, a Justiça brasileira às ordens, sob a de-pendencia de um partido!...

Art. 38 letra a: As eleições parlamentares obede-cem à orientação do Código Eleitoral em vigor bem como as apresentações de candidatos de accordo com a maioria da collectividade que o candidato disponha e justifique.

Pela Constituição Federal não temos Parlamento nem elei-ções parlamentares.

Art. 51 letra b) Nos Estados existem à disposição do Partido de Concentração Politica Nacional 4.000 (mil homens) para um ou mais directorios que futuramente venham ser creados, obedecendo às organizações esta-duaes aos governos, e às leis que estejam em pleno vi-gor com o direito de recorrer o Supremo Tribunal Re-gional Eleitoral, sendo a administração desse Partido entregue aos seus filhos no compromisso moral, admi-nistrativo e intellectual de não folher a creneça dessa organização patriótica.

Deveria, pois, este Tribunal Superior reformar seu Regi-mento Interno para obedecer à ordem que lhe dá esse Partido no dispositivo supra:

Art. 55. Os casos que não possam ser resolvidos nos Estados o Partido ficará no compromisso de dentro do menor tempo possível resolver junto ao Parlamento da União ou da Suprema Corte de Justiça Eleitoral (artigo 2º § 3º destes estatutos) o Directorio Geral do Partido de Concentração Politica Nacional fica no dever de honra para no acto de controle receber a trans-missão e orientação partidaria na sede por pessoas que estejam inteiramente legalizadas perante o presidente do Partido.

O Poder Legislativo e o Poder Judiciario passam a consti-tuir dependencia dessa "Concentração".

5. Qual, enfim, a orientação, o objectivo, claro ou occulto de tal concentração, onde muito se fala em Comité (ou Komiterns), Commissarios e Commissariados e até em Poder Su-premo?...

Chi lo sa?...

6. Talvez esteja nesse thecho, verdadeira "chave de ouro", com que se encerra, numa estapafúrdia invocação ao artigo 72 da Constituição Federal ("E' mantida a instituição do Jury, com a organização e as attribuições que lhe der a lei"):

"Na ausencia do presidente do Partido de Concen-tração Politica Nacional os correligionarios ficam todos na espectativa e no dever de procurar com a maxima brevidade possível o seu paradeiro para garantias dos mesmos correligionarios de accordo com o artigo 72 da Constituição Federal".

7. Precisarà dizer em que sentido a Procuradoria Geral opina a respeito de tal absurdo?

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral interino.

Estado de Santa Catharina

Consulta n. 2.115 — Classe 6ª — Assumpto: Consulta do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral — Re-lator, o Exmo. Sr. Ministro Plinio Casado.

PARECER N. 926

1 — Assim está exposta a consulta:

"Achando-se vago o cargo de Director da Secretaria deste Tribunal Regional, resolveu o Tribunal em sessão de hoje consultar Vossencia se preenchimento da vaga deve fazer-se por nomeação de um bacharel em direito, conforme dispõe o artigo trinta e um do Código Eleito-ral; ou se por promoção de um dos chefes de secção, considerando-se assim revogado aquelle dispositivo do Código Eleitoral pela Lei duzentos e oitenta e quatro, de vinte e oito de outubro de mil novecentos e trinta e seis. Respeitosas saudações. — Tavares Sobrinho, Presidente do Tribunal Regional."

2 — Dispõe o Código Civil no art. 4º da Introdução:

Art. 4º. A lei isó se revoga, ou deroga por outra lei, mas a disposição especial não revoga a geral, nem a geral revoga a especial, senão quando a ella, ou ao seu assumpto, se referir, alterando-a explicita ou im-plicitamente.

O artigo 31 do Código Eleitoral determina:

Art. 31. Só poderá ser director da Secretaria ba-charel em direito.

A Lei do Reajustamento, isto é, a lei n. 284, de 28 de ou-tubro de 1936, não contém nenhum dispositivo que explicita ou implicitamente revogue o preceito do art. 31 do Código Eleitoral.

Senão vejamos:

3 — Determina o art. 1º ficar adoptado o principio geral de formação de carreiras para os funcionarios civis federaes; porém, logo no paragrapho unico estabelece:

Paragrapho unico. Não formam carreiras os cargos que, pela sua natureza, não se submettem ao principio geral estabelecido no art. 1º.

Esse dispositivo, pois, longe de revogar o preceito do ar-tigo 31 do Código Eleitoral o mantém e fal-o enquadrar-se nessa excepção.

Se ahi não o puzermos, teremos que o submeter à norma da letra K do art. 10: por igual não estaria revogado aquelle preceito do Código Eleitoral.

Não vejo, pois, como o art. 47 da Lei n. 284 possa ter re-vogado o art. 31 do Código Eleitoral.

Penso, portanto, que está em pleno vigor o art. 31 do Código Eleitoral e que esse cargo não é de carreira e sim te-chnico-administrativo "ex-vi" da exigencia de titulo scientifico para seu provimento effectivo.

4 — Dahi, opinar — como o fiz nos pareceres que proferi nos recursos administrativos 77 e 78 sobre concursos na Se-cretaria do Tribunal Regional de Minas Geraes (que ratifico para este caso, nos detalhes applicaveis); dahi opinar pela applicação do art. 41 da referida lei n. 284:

Art. 41. A primeira investidura nos cargos tech-nicos e administrativos dependerá de habilitação prévia em concurso de provas ou de provas e titulos, conforme suggerir o C. F. S. P. C. e constar do regulamento.

5 — Penso, pois, que o cargo de Director de Secretaria não é de carreira e deve ser provido mediante concurso.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral.

Estado da Bahia

Processo n. 100 — Classe 7ª — Representação do Partido Republicano da Bahia — Relator, Exmo. Sr. Ministro Plínio Casado.

PARER N. 927

1. O Partido Republicano da Bahia representa a este Tribunal Superior contra o acto do Tribunal Regional daquelle Estado que, no seu entender:

"Deixou de cumprir, com grave e irremediavel damno para o reclamante, o accordão do Superior Tribunal Eleitoral de 9 de dezembro de 1936, publicado no Boletim Eleitoral de 9 de janeiro de 1937, pag. 77, (doc. n. 1), pedindo a V. Ex. que se digne expedir instruções ao Tribunal Regional da Bahia, afim de que seja restabelecida a hierarchia judiciaria e o imperio da lei, infelizmente tão ameaçados por este Tribunal.

Assim é, que o referido accordão de 9 de dezembro, dando provimento a um recurso do reclamante, annullou as 2ª, 4ª, 6ª, 8ª e 9ª, secções das eleições municipais procedidas em Joazeiro, Estado da Bahia, a 15 de janeiro de 1936 — e, portanto, ha 17 mezes atraz. Baixaram, então, os autos ao Tribunal Regional, afim de ser cumprido o accordão, o que, naturalmente, se verificaria com o levantamento de novos mappas eleitoraes já expurgados das secções declarado as nullas em ultima instancia, e expedidos os diplomas de accordo com os novos mappas, renovando-se as eleições nas secções nullas, desde quando não se tratava, no caso *ab-judice*, da hypothese do art. 160, § 1º doCodigo Eleitoral."

2. E prosegue:

"Não se conformara, porém, o Tribunal Regional em cumprir o accordão que lhe reformara a decisão recorrida. E, entrados os autos na sua Secretaria a 15 de março de 1937, somente a 11 de maio — quasi 2 mezes depois — dispoz-se a fingir que cumpria o accordão. E dizemos fingia porque, embora já estivessem annexos aos autos os novos mappas levantados pela Secretaria do Tribunal Regional, e pelos quaes se verificavam as profundas modificações havidas com o expurgo das secções annulladas por fraude, por esse Egregio Tribunal, resolveu o Tribunal Regional — não tomar conhecimento dessas modificações, manter os diplomas por elle anteriormente expedidos e virtualmente cassadas pelo Tribunal Superior, mandando tão somente se procedesse a novas eleições nas secções annulladas, eleições estas que seriam presididas pelo Prefeito cujo diploma — já o declarou o Superior Tribunal — nada mais é do que a expressão da fraude. (Vide accordão annexo, doc. 2)."

3. Finalizando assim.

"O Tribuna Regional expediu diplomas contra os quaes se recorreu. O Superior Tribunal, dando provimento ao recurso, annullou um determinado numero de votos, que estão irremediavelmente nullos. Pergunta-se: podem estes votos servir para manter no exercicio das funções o Prefeito e os vereadores de Joazeiro, como quer o Tribunal Regional?

Ou devem ser deduzidos, expurgados, afastados, verificando-se então o resultado real dessa primeira phrase, até que se proceda á renovação? Podem as novas eleições ser presididas por um Prefeito cujo diploma já está cassado virtualmente pelo Superior Tribunal por ser a expressão de fraude?

E' com o que se não póde conformar o reclamante, que pede a V. Ex., se digne ordenar ao Tribunal Regional da Bahia a immediata expedição de diplomas, na conformidade dos resultados eleitoraes que se verificarem com o expurgo das secções annulladas pelo Superior Tribunal, tudo com a urgencia que o caso requer, afim de que possa vigorar a vontade popular, que ha 17 mezes espera em vão que o Tribunal Regional da Bahia deixe de ser órgão faccioso a serviço do Executivo Estadual."

4. O accordão exequendo, proferido por esta Superior Instancia está publicado no Boletim Eleitoral de 9 de janeiro ultimo e junto a estes autos. Sua conclusão é:

"Considerando que, annullada pelo Tribunal *a quo*, sem mais contestação das partes, a votação da 9ª secção, igual sorte devem ter, pelos motivos acima expostos, as das 2ª, 4ª, 6ª e 8ª secções do município de Joazeiro, por incidencia na sancção dos ns. 5 e 7 do art. 160 doCodigo Eleitoral;

Por estes motivos e mais considerações de direito: Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em tomar conhecimento do recurso por não prevalecerem as allegações preliminares de falta de citação da jurisprudencia offendida, e de illegitimidade de parte, e em dar-lhe provimento para declarar, como declaram, nullas as votações das referidas secções, e mandar que se procedam novas, em todo o município de Joazeiro se fôr o caso do art. 160, § 1º doCodigo Eleitoral, ou somente nas secções annulladas, em caso contrario."

5 — A decisão do Tribunal Regional, contra a qual se reclama, certificada a fls. 5, está confusa em seus termos;

"Em cumprimento ao despacho supra do Exmo. senhor Presidente deste Tribunal, certifico que a folha duzentos e oitenta e um e verso dos autos numero quinhentos e quarenta e nove, classe terceira, de recurso de José Teixeira de Amaral das eleições Municipaes de Joazeiro, consta o accordam proferido no dia dez de maio corrente pelo juiz Dr. Adolpho Ribeiro dos Santos Souza, do teor seguinte: Accordam. Em cumprimento ao accordam do Superior Tribunal Eleitoral e para o fim de conhecer se as eleições annulladas dos Municipios de Campo Formoso e Joazeiro abrangiam mais de metade da votação determinei que a Secretaria levantasse os respectivos mappas, o que feito e com vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional requiero que se designe dia para renovação daquellas eleições e se dê vista destes autos ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional afim de apurar as responsabilidades; como determina o accordam alludido. Isto feito o Dr. Gilberto Valente, advogado do Partido, requereu fosse expedido diplomas aos candidatos que, ficarão com melhor votação. Posta em discussão o requerimento, foi indeferido pela maioria do ribunal, contra um voto, de vez que, não representando aquella completo o resultado final das eleições, não havia candidatos eleitos, o que só se verificaria depois de concluidas todas as eleições, inclusive as renovadas. E' a praxe seguida pelo Tribunal desde as eleições federaes e estaduais, que apesar de annunciadas eleições e desclassificados Deputados, continuarão exercendo as suas funções até procedidas as eleições renovadas, o que se deu com os Deputados Arlindo Leone, José Pinho, Waldomiro Lins, etc., e o proprio requerente illustre Deputado, só obteve diploma depois da renovação que lhe veio dar a melhor situação de Deputado definitivamente eleito. Designado dia para as eleições vão com vista ao Sr. Dr. Procurador Eleitoral, Bahia, 10-5-37. — Antonio Bulcão, P. interino. — Ad. Santos Souza."

6 — Realmente, se annullados foram os votos das secções em aprego, isto é em virtude dessa annullação se renovam as eleições não comprehendendo que esses votos permaneçam de pé para manter diplomas que só foram expedidos em attenção á validade dos mesmos.

Seria, effectivamente, burla aos preceitos leaes e ao systema de representação proporcional estatuido noCodigo.

Decidido definitivamente o recurso, mesmo nos termos do invocado art. 157, cessam os effectos previstos nesse inciso legal. Sua applicação é enquanto "contestado o diploma", e enquanto o Tribunal "não decidir o recurso": ora, neste caso sub-judice, já passou em julgado a decisão do recurso.

Pretender dar vida, ainda, a diploma já annullado, e (a meu ver) contrario a lei. Admittir esse precedente, e dadas as delongas normaes do processo (sem contar as inexplicaveis como a apontada a fls. 3 v.), será manter o diploma pela legislatura inteira, ou quasi, a quem não foi eleito.

7 — A reclamação versa, assim, ponto importante e merece acolhida.

Rio de Janeiro, de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, procurador geral eleitoral interino. ✱

Exmo. Sr. Professor Dr. João Chrysostomo da Rocha Cabral.

M. D. Relator do Mandado de Segurança n. 81.

1. A Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral recebeu, em data de 31 de maio ultimo, nos termos da lei n. 191, a terceira via do mandado de Segurança requerido por Manuel Ferreira Pontes, para ser mantido em toda a plenitude o seu mandato de vereador á Camara Municipal de Tupaciguara, no Estado de Minas Gerais.

2. Nos termos do art. 8, § 3º da referida lei n. 191, e dentro o prazo ahí fixado, a Procuradoria Geral vem informar que está de pleno accordo com o impetrante.

3. Bem assereia o impetrante:

Por sufragio de seus companheiros, e com o desempate da lei mineira, foi eleito prefeito, optando, a seguir, por este cargo, que passou a exercer.

O egregio Tribunal Regional annullou a eleição, pelo vicio de illegalidade da reunião, presidida por autoridade incompetente.

Entretanto, o egregio Tribunal, sem assim julgar no recurso, directamente, *lhe cassou tambem indirectamente o mandato de vereador*, pois, em instruções posteriores, mandou não fosse convocado, "o vereador eleito prefeito, e que teve a sua eleição annullada".

Dest'arte, estamos em face de um acto nullo que produziu effeitos juridicos diversos, *entre os quaes um capaz cassar tacitamente um mandato de vereador*.

Se nulla foi a eleição realizada, não póde o impetrante deixar de ser convocado para repetir o acto."

E bem resalta a incongruencia existente e contra a qual pede o remedio em apreço:

Mais, declarando nulla a eleição, permite que o Prefeito, eleito na primeira vez, se candidate de novo e seja votado.

Para as primeiras eleições, a regra constitucional, acciita sem reservas, foi de que não prevalecia para ellas qualquer inelegibilidade; a excepção contida no § 7º, do art. 3º das disposições transitorias da Constituição abrangeu, segundo a jurisprudencia dessa colenda Corte, tambem os municipios.

A eleição que vae ser renovada, em Minas, ou é primeira ou segunda: — se primeira, porque não existiu a anterior, as inelegibilidades continuam a não prevalecer, como aliás determinou o egregio Tribunal Regional nas instruções; se segunda, ellas prevalecem, e o prefeito que se empossou do cargo, na eleição annullada, não pode ser candidato.

Assim, bem determinou o Egregio Tribunal que, nulla a eleição anterior, sem nenhum effeito juridico della decorrente, o prefeito *pode ser candidato de novo, pois evidentemente não se trata de reeleição*.

Ressalta, á evidencia, a contradição.

O vereador eleito prefeito, na eleição annullada, não pode ser convocado para a Camara, porque exerceu o mandato executivo; mas sendo a *renovação uma primeira eleição, e não reeleição, pode concorrer a ella, e ser votada e eletto*.

4. E' exacto e está comprovado documentalmente:

"No recurso interposto de sua eleição a prefeito, nada disse o egregio Tribunal, sobre seu mandato de vereador; o impetrante não usou, pois, de recursos para a instancia superior.

Entretanto, agora, nas instruções de oito (8) de abril corrente, o seu mandato *ficou inteiramente cassado*, pois foi prohibida a sua convocação para a Camara Municipal".

Por isso tem razão o impetrante quando allega:

"E' regra pacifica de direito que o acto nullo não produz effeitos. Decretada a nullidade do acto da Camara, tudo tinha de voltar ao estado primitivo: — os vereadores deviam ser convocados para a constitucionalização do municipio, sem nenhum restricção decorrente de qualquer acto de outra autoridade ou outro Poder. :

Mesmo porque não pode a Justiça Eleitoral, contritoriamente, dar effeito differentes a um acto nullo, para cassar um mandato electivo".

5. E', pois, de ser concedido o mandado de segurança tendo sido observadas as formalidades legais.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAES E AVISOS

O director da Secretaria do Tribunal Regional do Districto Federal, faz publico para conhecimento dos interessados, de que o accordão proferido na representação n. 378 — Cassação de Mandato — em que é requerente Celso de Magalhães, Vereador á Camara Municipal, e relator o Desembargador André de Faria Pereira, é do teor seguinte: — Vistos, relatados e discutidos estes autos de Representação n. 378, do Supplente de Vereador Celso de Magalhães contra o Vereador Conego Olympio de Mello — I — O Supplente de Vereador da Camara Municipal do Districto Federal, Celso Magalhães, com fundamento no art. 7 § 6.º, n. 2, combinado com o § 10 da Lei Organica (Lei 196, de 18 de janeiro de 1936), requer a decretação da perda do mandato do Vereador Conego Olympio de Mello, por ter acciito o cargo remunerado de Interventor do Districto Federal, que sustenta ser incompativel com o mandato legislativo. Fundamenta o pedido allegando ser nullo, por inconstitucional, o decreto federal n. 1.438, de 15 de março de 1937, que determinou a intervenção no mesmo Districto Federal, visto contrariar preceitos expressos da Constituição sobre a autonomia dos Estados, e que a acciitação do cargo administrativo de Interventor viola os principios reguladores da separação e independencia dos poderes dos Estados Federados, aos quaes se equipara o Districto Federal. Com o pedido inicial, juntou o requerente: acto de sua convocação para substituir o Conego Olympio de Mello, durante o seu impedimento; decreto de intervenção; noticia da posse do Interventor; accordão do Tribunal Superior da Justiça Eleitoral no recurso eleitoral n. 429. Deferindo o requerimento final da inicial, foram appensados ao processo os autos de mandado de segurança n. 11, pelo qual este Tribunal indeferira a pretensão do requerente de ser Supplente effectivo na vaga de outro Vereador fallecido. II — Notificado o Interventor para se defender, allegou não ter este Tribunal competencia, por se tratar da apreciação de um acto de natureza essencialmente politica do Governo da Republica, já submettido, na forma da Constituição, á apreciação do Poder Legislativo Federal. Quanto ao merito, sustenta não haver incompatibilidade alguma entre a função de Interventor e o cargo de Vereador, por iso mesmo que o decreto de intervenção suspendeu o exercicio das funções do Poder Legislativo Municipal, argumentando ainda ser applicavel o mesmo principio do § 8.º do cit. art. 7, que permite aos Vereadores, que são funcionarios publicos, exercerem o seu cargo durante os intervallos das sessões legislativas. III — O Dr. Procurador Regional Eleitoral arguiu no seu parecer a preliminar de falta de poderes aos advogados constituídos pelo requerente, por estar o mandato limitado aos fundamentos da lei que invoca, e, no merito, em bem deduzidos argumentos, opina pelo deferimento do pedido. IV — Não procede a preliminar de limitação dos poderes aos advogados porque a procuração os contem expressos para requerer a cassação do mandato legislativo do Vereador Conego Olympio de Mello, não importando a referencia a determinado preceito legal, porque aos mandatarios é que cumpre invocar a lei applicavel. V — A prejudicial de incompetencia deste Tribunal para julgar o pedido, por envolver elle a apreciação de um acto do Governo Federal, está integrada no proprio merecimento da causa, uma vez que não é possivel separar as questões debatidas, intimamente ligadas nos seus varios aspectos. VI — Para julgar o pedido de perda do mandato, não precisa o Tribunal apreciar a allegada inconstitucionalidade do decreto de intervenção, mas deve se limitar a conhecer do acto pessoal do Vereador que acciitou o cargo de Interventor, em consequencia dquelle decreto de intervenção. Fica, assim, o Tri-

bunal fiel ao principio doutrinário e jurisprudencial de que a decisão deve ser objectiva sempre em outros fundamentos que não o da inconstitucionalidade das leis, a qual só deve ser focalizada pelo Juiz na ausencia de outras razões de decidir. Conhecendo a situação de facto creada, o Tribunal, no desempenho de suas attribuições normaes (Codigo eleitoral — art. 27 letra V e Lei Organica — art. 7 § 10) aprecia os fundamentos da allegada incompatibilidade e julga o pedido de perda do mandato, resolvendo, apenas, a questão da poder ou não o Vereador diplomado aceitar o cargo de Interventor. Seja qual for a solução sobre a constitucionalidade da intervenção, a verdade provada é que o Vereador diplomado aceitou o cargo de Interventor, e esta questão — envolvendo assumpto de interesse publico e norma de moral politica, é que deve ser solucionada immediatamente pela Justiça Eleitoral. — VII — A faculdade conferida ao cidadão para accumular funções de diferentes poderes do Estado, só toleravel em regime de governo absoluto, é contraria a tradição do nosso direito publico e fere principios fundamentaes da democracia. — O principio da impossibilidade dos órgãos dos Poderes do Estado foi instituido no Brasil pelo artigo 32 da Constituição do Imperio, jurada em 25 de março de 1924, que veda a accumulção e regulava as excepções. As Constituições republicanas — de 24 de fevereiro de 1891, e de 16 de julho de 1934, fixaram o principio com maior rigor, estabelecendo a incompatibilidade desde a eleição (art. 23) ou desde a expedição do diploma (art. 33). A Lei Organica do Districto Federal não podia adoptar outro principio que não o integrado na Constituição e determinou no artigo 7º § 6º — Nenhum Vereador poderá desde a expedição do diploma — aceitar ou exercer cargo, comissão ou emprego publico remunerado (n. II). A incompatibilidade, portanto, não é de funções, mas da simples aceitação de cargos incompatíveis. Não precisa que o legislador esteja exercendo o mandato legislativo — basta que haja recebido o diploma de legislador, como não precisa que exerça o cargo ou comissão, mas somente que aceite, depois de diplomado, qualquer cargo ou comissão remunerada. Ora, o Conego Olympio de Mello confessa que aceitou e exerce o cargo de Interventor e não nega seja esse cargo remunerado e, assim, renunciou tacitamente o mandato de Vereador, por não lhe ser licito, depois de diplomado, aceitar ou exercer cargo, emprego ou comissão remunerada. — VIII — Encarada a questão sob o aspecto pretendido pela defesa, outra não pôde ser a solução. Determina o artigo 1º do decreto de intervenção — fica interrompido temporariamente o exercicio das actuaes autoridades legislativas e executivas do Districto Federal — dispondo o § 3º que — o interventor nomeado assumirá o exercicio das funções legislativas e executivas. O decreto não dissolveu o Poder Legislativo Municipal, não cassou, nem o podia fazer, o mandato dos Vereadores, conferido pela soberania popular, unica força em que repousam os alicerces da democracia, e proclamado pela Justiça Eleitoral. As prerrogativas do mandato não foram cancelladas, sinão em relação á suspensão temporaria das funções de Vereador. Conservando o diploma, o Vereador reassumirá a plenitude do mandato, quando findar-se o prazo de um anno, fixado no decreto de intervenção. Então, reassumirá a Camara Municipal a plenitude das suas prerrogativas constitucionaes, exercerá as suas funções legislativas, revendo os actos da administração. E' evidente, que o Vereador, ora investido nas funções de Interventor, teria que examinar e aprovar os proprios actos. A incompatibilidade não é futura, mas actual, porque, não cassado o diploma, conserva o seu titular as prerrogativas que a Constituição e as leis lhe conferem. Em face do exposto, accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal decretar a perda do mandato do Vereador Conego Olympio de Mello e mandar convocar em substituição definitiva o supplente Celso de Magalhães. — O.P.R.I. — Vicente Piragibe, Presidente. — André Pereira, Relator. — Rio, 19 de maio de 1937. — Dado e passado na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em 3 de junho de 1937. — O. Pessoa, Director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Districto Federal faz publico, para os devidos effectos, que pelo presidente do Partido Proletario Revisionista foi designado delegado desse Partido junto a este Tribunal e ás Varas Eleitorais, o Sr. Manuel Antonio Pereira. Dado e passado na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Districto Federal, em 3 de junho de 1937. — O director interino, O. Pessoa.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, faz publico para conhecimento dos inte-

ressados, que, o accórdão proferido no processo de inscripção n. 1.694, da 5ª zona eleitoral, referente á eleitora Johanna Bomans Cabral, é do teor seguinte: Vistos e relatados estes autos de inscripção em que é requerente Johanna Bomans Cabral: Accordam os juizes do Tribunal Eleitoral cancelar a inscripção, visto como a requerente não é brasileira, e, portanto, não tem qualidade para alistar-se eleitora (artigo 2 da lei n. 48). E' verdade que no requerimento de fls. 2 alistanda allega que é casada, com brasileiro, tem filhos brasileiros e possui propriedade immovel no Brasil. Instrue o pedido com documentos comprobatorios dessas allegações e o Dr. juiz da 5ª zona deferiu o pedido. Quiz, assim, a requerente amparar-se no artigo 69 n. 5, da Constituição Federal de 1891, mas, assaz transparente o texto constitucional, pode-se affirmar que esse modo derivado de adquirir a cidadania, não se applica á mulher, e, consequentemente, não se applica á supplicante. Alli se allude ao estrangeiro, que se casar com brasileiro, ou tiver filhos brasileiros, e, em ambas as hypotheses, possuir immovel. A brasileira casada com estrangeiro não perde a nacionalidade, consoante já prescrevia a legislação do Imperio, assim como a estrangeira casada com brasileiro não adquire a nacionalidade de brasileira. Se ha legislação que adopte o principio do velho direito corporizado no *manus romano* e no *mundium germanico*, proclamando que a mulher adquire, pelo casamento, a nacionalidade do marido, tambem, existem, e sobretudo as latino-americanas, as que não consideram o casamento modo de adquirir ou perder a nacionalidade (Alvarez — *Le droit intern. americain* — 313; Rodrigo Octavio — *Le Droit Intern. Privé* n. 12). Na legislação brasileira temos a lei n. 1.096, de 1860 que dispunha que a mulher participava, apenas, da condição jurídica do marido. Na discussão doCodigo Civil, em torno de suggestão do conselheiro Andrade Figueira, houve accessa discussão sobre o assumpto (Trabalhos da Camara IV, pagina 27). Isto posto, Johanna Bomans Cabral, natural da Hollanda, embora casada com brasileiro, tendo filhos brasileiros e possuindo immovel no Brasil, continua com a nacionalidade de origem e não pôde gozar, entre nós, de direito politico, alistando-se eleitora. Façam-se as devidas averbações, para o effectivo cancelamento, publicando-se edital para sciencia da interessada e remetendo-se o processo ao Juizo competente para que seja arrecadado o titulo expedido e excluido do alistamento o nome da requerente. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1937. — Vicente Piragibe, presidente. — José Duarte, relator. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1937.

Primeira Circumscripção

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Quadro demonstrativo eleitoral da 3.ª Zona do mez de maio de 1937

Quadro dos eleitores da 3.ª Zona até 31 de maio de 1937	17.450
Qualificações requeridas durante o mez	697
Inscripções durante o mez	633
Exclusões por mudança de domicilio durante o mez	13
Expedições de quartas vias de titulos durante o mez	6
Processos diversos	4

	Santa Rita	Homens	Mulheres	Total
Inscripções publicadas no "Boletim Eleitoral" n. 49	4.277	347		4.624
Inscripções novas durante o mez	159	25		184
Inscripções por transferencias dos Estados	28	—		28
	4.464	372		4.836
Exclusões por transferencias durante o mez	4	—		4
	4.460	372		4.832

Em andamento

Inscripções

Sacramento

Inscrições publicadas no "Boletim Eleitoral" n. 49	5.609	1.050	6.659
Inscrições novas durante o mez ..	77	20	97
Inscrições por transferencias dos Estados ..	15	1	16
	5.701	1.071	6.772
Exclusões por transferencias durante o mez	5	2	7
	5.696	1.069	6.765

Em andamento

Inscrições			103
------------------	--	--	-----

São Domingos

Inscrições publicadas no "Boletim Eleitoral" n. 49	4.766	891	5.660
Inscrições novas durante o mez ..	134	31	165
Inscrições por transferencias dos Estados ..	29	3	32
	4.929	928	5.857
Exclusões por transferencias durante o mez	1	1	2
	4.928	927	5.855

Em andamento

Inscrições			103
Transferencias			1

Districto Federal, aos 3 de junho de 1937. — Pelo escrivão, *Maurício Teixeira de Mello*.

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santo Antonio, Ajuda e Ilhás)

Juiz — Dr. Ary de Azevedo Franco

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

O Doutor Carlos Waldemar de Figueiredo, escrivão da 1.ª Circumscrição Eleitoral, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que, de accordo com a lei, está sendo processado no Juiz e Carterio da 4.ª Zona, o pedido de 4.ª via de titulo do eleitor Albino Ferreira da Rocha, filho de Albino Ferreira da Rocha.

Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de maio de 1937. — O escrivão, *Carlos Waldemar de Figueiredo*.

Terceira Circumscrição

DECIMA QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Realengo, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Escrivão interino — Alfredo Ferreira da Silva

Expedição de quarta via de titulo eleitoral

De ordem do MM. Dr. Juiz da 14.ª Zona Eleitoral do Districto Federal, faço publico para conhecimento do interessado, que foi expedida a 4.ª via do titulo eleitoral do seguinte eleitor:

105. José Marinho de Rezende, inscrição n. 163, da antiga 5.ª Zona Eleitoral de Engenho Velho. Transferencia numero 14, da antiga 9.ª Zona Eleitoral de Campo Grande. Filho de Theophilo Nunes Cardoso de Rezende e de Ignez Augusta de Rezende, nascido no dia 3 de março de 1884, em São João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, casado, funcionario publico, residente á rua Dr. Garnier n. 177 em S. Francisco Xavier. Qualificação "ex-officio", n. 265, da antiga 4.ª Zona Eleitoral.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1937. — Pelo escrivão, *João Aguiar Junior*.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

Primeira Circumscrição

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 29 DE MAIO DE 1937

9.289. Duesdedit Rodrigues Chaves.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 1 DE JUNHO DE 1937

9.328. Christina Ferreira Gomes.
9.328. Manoel Cicera dos Santos.
9.330. Aurelio Pinto.
9.331. Antonio Gonçalves Dias.
9.332. Severiano Antonio Correia.
9.333. Alberto de Magalhães.
9.334. José Martins Bogado.
9.336. Euclides dos Santos.
9.337. Antonio Ferreira dos Santos.
9.338. Sylvio Martins de Souza.
9.340. Eduardo Azara de Oliveira.
9.341. Lazaro Montalvão.
9.342. Adagiso Sant'Anna.
9.344. Anayde Cabral da Costa.
9.345. Moacyr Alves Machado.
9.346. Ruth Dias da Cruz.
9.347. Aniceto Brigido.
9.348. Levy Martins.
9.349. João Daniel.
9.350. Wortigerm Ribeiro Reverdozo.
9.351. Armando Duncan.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 2 DE JUNHO DE 1937

9.352. Augusto Nacacio Sobrinho.
9.353. Alberto Augusto Marques.
9.354. Aídy da Rocha Carvalho.
9.356. Carlos Teixeira de Castro.
9.357. Dulce da Rocha Carvalho.
9.358. Ina Augusta de Oliveira.
9.359. Raul Soares de Souza.
9.360. Ruth da Rocha Carvalho.
9.361. Maria de Lourdes de Araujo Silva.
9.362. Gil Magalhães.
9.363. José Coelho Teixeira.
9.366. Armando Dias da Silva.
9.367. Corintheo José dos Anjos.
9.368. Henrique Domingos Ferreira.
9.369. Annibal Guedes dos Santos.
9.370. Levino Gomes.
9.371. Maria de Lourdes Guimarães da Silva.
9.372. Jorgina Ferreira Barreto.
9.373. Waldemar Corporal.
9.375. Lindolpho Bomfim Borges.
9.377. Antonio Bomfim Borges.
9.378. Arthur Sapority Tavares.
9.379. Waldemar Lutkevis.
9.380. Paulino Dias Machado.
9.381. Wilson de Miranda Arteiro.
9.382. Bruno dos Reis.
9.383. Ary Ribeiro do Valle.

DILIGENCIA

9.364. Luiz Torres da Cunha.

INDEFERIDOS

9.339. Saul Geleman.
9.343. Ernesto Pereira de Macedo.
9.365. Jayme Geraque Murta.
9.374. Bernardino Duarte Meira.
9.376. Elvira Duarte Meira.

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santo Antonio, Ajuda e Ilhas)

Juiz — Dr. Ary de Azevedo Franco

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHOS DE 26 DE MAIO DE 1937

- 8.589. Decio Menezes Prata.
- 8.590. Antonio Pires Pinheiro.
- 8.591. Deolindo Bernardo dos Santos.
- 8.592. João Ferreira.
- 8.593. Alvaro Antonio Vieira.
- 8.594. Onofrina Sá e Silva.
- 8.595. Ircy Gomes dos Santos.
- 8.596. Henrique Gomes da Costa.
- 8.597. Augusto Ceciliano.
- 8.598. Geraldo Santos Gama.
- 8.599. Nilo Barreiro Perez.
- 8.600. José Salles do Amaral.
- 8.601. Julio Esperidião Brandão.
- 8.602. Sinddarta Ciciliano Alves.
- 8.603. Ignacio Guimarães.
- 8.604. Elycio Nunes de Carvalho.
- 8.605. Annibal Sampaio Almendra.
- 8.606. Leonor Lameira Almendra.
- 8.607. Alvaro Teixeira Marques.
- 8.608. Alice Toledo Nascimento.
- 8.609. José Beldrine.
- 8.610. Benedicta Beldrine.
- 8.611. Fidelina Gabral Neves dos Santos.
- 8.612. Abílio José da Silva Junior.
- 8.613. Isaias Freire Rocha.
- 8.614. Antonio Gabriel Ficher.
- 8.615. Ophelia Rodrigues.
- 8.616. José Gil Eustachio.
- 8.617. Nescio Gil Eustachio.
- 8.618. Epidio Augusto dos Santos.
- 8.619. Maria Emilia Maia.
- 8.620. Carlos Ferreira de Almeida.
- 8.621. Lucio Valenciano de Magalhães.
- 8.622. Pedro Moreaux.
- 8.623. Sylvia Navarro Sampaio Ferreira.
- 8.624. Mario Pacheco.
- 8.625. Mario Silveira Faria.
- 8.626. Emilia Braga Barbosa.
- 8.627. Jorge Duarte Silva.
- 8.628. Americo Brasílico.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 27 DE MAIO DE 1937

- 8.629. Bento Alves.
- 8.630. Armindo Menezes da Silva.
- 8.631. Americo Pereira Ayres.
- 8.632. Benedicto de Souza Mello.
- 8.633. Carmo Candido de Carvalho.
- 8.639. Cirano Alves de Souza.
- 8.635. Amancio Medeiros Nunes.
- 8.636. Anninda Gomes de Freitas.
- 8.637. Calisto Ribeiro Duarte.
- 8.638. Cleophas Bardoniliano Medeiros.
- 8.639. Carmen dos Santos.
- 8.640. David da Silva Malta.
- 8.641. Domingos Patriolônio de Albuquerque.
- 8.642. Ena Prestes Marques.
- 8.643. Erolhides Jardina dos Santos.
- 8.644. Francisco Manoel Gonçalves.
- 8.645. Florentino Casemiro.
- 8.646. Francisco Basile.
- 8.647. Geraldo Silva.
- 8.648. Guido Giannini.
- 8.649. Hil'on Fessôa.
- 8.650. Helio Muller.
- 8.651. Irene Gonçalves.
- 8.652. José de Rezende Silva.
- 8.653. José Panan.
- 8.654. Alvaro Araújo Sá.
- 8.655. Altino Antonio Barreto.
- 8.656. Alvaro Gonçalves Ribeiro.
- 8.657. Antonio Pedro Bulhões.
- 8.658. Altino José Rodrigues.
- 8.659. Annir Baptista da Rocha.
- 8.660. Antonio Antunes da Costa Sobrinho.
- 8.661. Antonio Alves Costa.

Segunda Circumscripção

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Gloria e Santa Theresia)

Juiz — Dr. Eduardo de Sousa Santos

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 8 DE ABRIL DE 1936

- 8.870. Fernando Corrêa de Sá e Benevides.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 25 DE JUNHO DE 1936

- 7.438. Joaquim Francisco de Oliveira.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 20 DE JULHO DE 1936

- 8.130. Yolanda Affonso de Menezes.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 18 DE AGOSTO DE 1936

- 8.345. José Cierra Torres.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1937

- 7.002. João Teixeira de Pinho.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1937

- 7.125. Armando Furtado da Rocha.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1937

- 7.157. Maria Idah de Moura Amstein.
- 7.162. João Geraldo do Nascimento.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 3 DE ABRIL DE 1937

- 7.525. Durval Fagundes.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 7 DE ABRIL DE 1937

- 7.563. Heloisa Gomes Conde.
- 7.566. Conceição Serrano.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 9 DE ABRIL DE 1937

- 7.632. Rosa Talarico.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 17 DE MAIO DE 1937

- 8.107. Clemente Ferreira da Costa.
- 8.108. Trajano Saboia Viriato de Medeiros.
- 8.109. Homero da Silva Monteiro.
- 8.110. José Louzada.
- 8.111. Antonio Gomes Filho.
- 8.112. José Oliveira Guimarães.
- 8.113. João de Albuquerque Lins.
- 8.114. Hermenegildo de Oliveira.
- 8.115. João de Oliveira Dias.
- 8.116. João Custodio dos Santos.
- 8.117. Ede Leal.
- 8.118. José Tricamico.
- 8.119. Carmen de Castro Nogueira.
- 8.120. Americo Boscagli Reis.
- 8.121. Maria Aparecida Torres de Faria Rocha.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 18 DE MAIO DE 1937

- 8.122. Carlos José Vernin.
- 8.123. Alair Zambito.
- 8.124. Zelma Zambito.
- 8.125. Juvencio Chrispim Teixeira.
- 8.126. José Frederico Ibiapina.
- 8.127. José de Oliveira.
- 8.128. Manoel Muniz Morgado Filho.
- 8.129. Salvador Antonio Ramos.
- 8.130. Manoel de Souza Gomes.
- 8.131. Antonio de Souza Menezes.
- 8.132. Domingos Louredo da Silva.

8.134. José Maurício de Assis.
8.135. Antonio De Nigro.
8.136. Pedro Rosa de Oliveira.
8.137. Hanid Guanyba Abato.
8.138. Georgina Lameira Nunes.
8.139. Alfredo Turazzi.
8.140. José Francisco dos Santos.
8.141. Romão Paim do Espírito Santo.
8.142. Wanda Gouart Guabyba.
8.143. Antonio Lício de Freitas.
8.144. Ivair Azevedo Sennes.
8.145. João Baptista Pedreira Junior.
8.147. Argemiro dos Santos Machado.
8.148. Alfredo Patricio.
8.149. Hemério Nogueira Fernandes.
8.150. Atanalla de Araujo.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 17 DE MAIO DE 1937

7.961. Atilio Benini.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 18 DE MAIO DE 1937

8.151. Julio Agricola da Silva.
8.152. Moacyr Soutinho de Figueiredo.
8.153. Luciano Coelho de Magalhães.
8.155. Juvenal Francisco Chagas.
8.156. Helena Chumbo Costa.
8.157. Gomercindo Rodrigues.
8.158. Fernando Dias.
8.159. Georges Henry Roops Guillaume.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 19 DE MAIO DE 1937

8.160. Nelson Dario de Sá da Cunha e Mello.
8.161. Henrique de Azevedo Penna.
8.162. Ruy Tolomei Pereira Gomes.
8.163. José de Siqueira Silva da Fonseca.
8.165. Celia Ferrando.
8.166. Hilda Pereira da Cunha Guimarães.
8.167. Emilia Coutinho Galvão.
8.168. Pompeu Angelo.
8.169. Maria Helena Torres Seidl.
8.170. René Margiotta.
8.171. Raymundo Pereira da Silva.
8.172. Joaquim Lopes de Barros.
8.173. Irene Alberto Ravache.
8.174. Samuel Rodrigues Mathias.
8.175. Annanias Cardoso.
8.176. Eduardo Martins Ribeiro de Carvalho Filho.
8.177. Nello Carneiro Ribeiro.
8.178. Mario Rodrigues de Andrade.
8.179. Aureliano Lopes Moreira.
8.180. Alvaro Vieira dos Santos.
8.181. Paulo de Almeida.
8.182. Maria da Rocha Passos.
8.183. Amarilio Figueiredo Rocha.
8.184. Paulo Augusto Ferreira da Silva.
8.185. Anna Augusta de Almeida.
8.186. Theophilo de Oliveira Paganha.
8.187. Eduardo José da Silva.
8.188. Julieta Brando Caxeiro.
8.189. Manoel Dias da Cunha.
8.190. José Floriano Peixoto.
8.191. Carlos Vieira.
8.192. Arthur Ferreira.
8.193. Maria Zenor Jaguaribe de Oliveira.
8.194. Sebastião Vieira Mattos.
8.195. Rosita Madeira.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 20 DE MAIO DE 1937

8.196. José Bueno de Lima.
8.197. Arthur de Freitas Lobão.
8.198. Mauricio Frochlich.
8.199. Juarez Mello.
8.200. Altamira Marques dos Santos.
8.201. Mario Maria Podiacki.
8.202. Alvaro Zucchi.
8.203. Gyemant Stephan.
8.204. Humberto Sislei de Souza Filho.
8.205. Maria Mattar de Sequeira.
8.207. Thompson Torres.
8.208. Vilton Lopes.
8.209. George Robert Phillips.
8.210. Daury Lessa Carrazedo.

8.211. Joaquim Augusto de Siqueira Junior.
8.212. Lafayette Ribeiro Torres.
8.213. Maria Eugenia Kropf Coelho de Magalhães.
8.214. Olympio Pinho Magalhães.
8.215. Orlando Alves da Cruz.
8.216. José Antonio Carneiro.
8.217. Angelo dos Santos Tavares.
8.218. Alfredo Carruthers Ribeiro da Costa.
8.219. Sophia Viaux.
8.220. Adhemar Corrêa de Athayde.
8.221. Almirio Alves Ferreira Netto.
8.222. Aurea Bastos Motta e Silva.
8.223. Etelvina de Oliveira.
8.224. Henrique Alberto de Figueiredo.
8.225. Armando Corrêa de Almeida.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE MAIO DE 1937

8.226. Ruy Esteves de Azeredo.
8.227. Julieta Franco de Campos.
8.228. Irene da Costa Arruda.
8.229. Nillor Rollin Pinheiro.
8.230. Helena Celso Meira.
8.231. Emilia Marin.
8.233. Haroldo Pereira da Cunha.
8.234. Maria Rosaria da Silva Gomes.
8.235. Gastão da Cunha Guimarães.
8.236. Nylson Rocha.
8.237. Helvecio de Oliveira Araujo.
8.238. Manoel Pinho Filho.
8.239. Adelaide Caldeira Telles.
8.240. Herculano Pinto Nogueira.
8.241. Jeronyma Mesquita.
8.242. Sidney Couto Braga.
8.243. José Antonio.
8.244. Humberto Furtado de Mendonça.
8.245. José Mól Soares.
8.247. Djalma Rodrigues Teixeira.
8.248. Alberto Adelino Mendes.
8.249. Ernesto Ferreira de Assis.
8.250. João Pedro da Costa.
8.251. Olalia Carvalho Santos.
8.252. Theresilla Francisca da Cruz.
8.253. José de Oliveira Barros.
8.254. Benjamim Telesio.
8.255. Maria Vasconcellos de Aboim.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 22 DE MAIO DE 1937

8.256. Francisco José de Mattos Guabyba.
8.257. João da Cruz Gonçalves da Silva.
8.258. Francisco Herminio Valentini.
8.259. Nourival Cabral Braga.
8.260. José Alonso Gonçalves.
8.261. Edgard Fernando de Araujo.
8.263. André Simões.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 2 DE JUNHO DE 1937

8.429. Fernando Ramos de Alencar.

EM DILIGENCIA POR DESPACHO DE 18 DE MAIO DE 1937

8.154. Giuseppe Russ.

EM DILIGENCIA POR DESPACHO DE 19 DE MAIO DE 1937

8.164. Rubens Cerqueira Gomes Caminha.

EM DILIGENCIA POR DESPACHO DE 18 DE MAIO DE 1937

8.146. Darcy Rocha.

EM DILIGENCIA POR DESPACHO DE 10 DE MAIO DE 1937

7.970. Antonio Albuquerque Silva Gomes.

EM DILIGENCIA POR DESPACHO DE 22 DE MAIO DE 1937

8.262. Waldemiro Moreira.

EM DILIGENCIA POR DESPACHO DE 21 DE MAIO DE 1937

8.232. Manoel Candido Gomes da Hora.
8.246. Orlando Rodrigues da Fonseca.

EM DILIGENCIA POR DESPACHO DE 20 DE MAIO DE 1937

8.205. Carlos Drummond de Avila Mello.

SEXTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Lagôa, Copacabana e Gavea)

Juiz — Dr. Saul de Gusmão

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE MAIO DE 1937

- 8.515. Anna Augusta da Silveira Lobo Watson.
- 8.516. Sergio Buarqui de Holanda.
- 8.517. Maria Amelia Alvim Buarqui de Holanda.
- 8.518. Carmen Josephina Fernandes Reis.
- 8.519. Dulce Maria de San Tiago Barbosa Quental.
- 8.520. Edméa de San Tiago Dantas.
- 8.521. Ediméc de Carvalho Brandão.
- 8.522. Carlos Salvador Bastos Nogue.
- 8.523. Armandio Rodrigues de Oliveira.
- 8.524. Virgilio Penaforte de Araujo.
- 8.525. Walfrido de Carvalho Conceição.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 22 DE MAIO DE 1937

- 8.527. Dario Suetonio Pereira de Lyra.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 24 DE MAIO DE 1937

- 8.528. Maria Antonia Braz.
- 8.529. Nestor de Oliveira Junior.
- 8.530. Armando Ernesto Lossó.
- 8.531. Nicacio José dos Santos.
- 8.532. Orlando Palumbo da Motta.
- 8.533. Levy Galdino.
- 8.534. Luiz Gervasio Faria.
- 8.535. Victor Ramos da Silva.
- 8.536. José Rosa de Oliveira.
- 8.537. Ubaldino Candiba do Espirito Santo.
- 8.538. Philippe Garcia.
- 8.539. Leonor Ramo Pegado.
- 8.540. Leopoldo Marcelino Borges.
- 8.541. Feliciano Elias Machado.
- 8.542. Francisco Machado da Motta.
- 8.383. Mauro de Sousa.

DILIGENCIA

- 7.526. Elza Santos d'Avila Silveira.

SEXTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Lagôa, Copacabana e Gavea)

Juiz — Dr. Saul de Gusmão

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE MAIO DE 1937

- 8.548. Simon Besmann.
- 8.549. Lucio Costa.
- 8.550. Durval Ricardo Telles.
- 8.551. Oziris Pontes.
- 8.552. Nelson Bastos.
- 8.553. Maria Vieira Nogueira.
- 8.554. Walter Forregiani Pinto.
- 8.555. Alice Aeyoly Pastor.
- 8.556. José de Oliveira.
- 8.557. Manoel da Costa Cordeiro.
- 8.558. Felisberto Antonio Luciano.
- 8.559. Julio Augusto Leite da Silva.
- 8.560. Oscar Santini.
- 8.561. Odilon Pires Correia.
- 8.562. Mario Dias Barreiros.
- 8.563. Jurandyr Baptista Saroldi.
- 8.564. João Miguel Mendes.
- 8.565. Eugenio Leonardo.
- 8.566. Aida Moraes Pires.
- 8.567. Henrique Ribas.
- 8.568. Arthurina Pires Lopes.
- 8.569. Americo Alves dos Santos.
- 8.570. Mario de Figueiredo.
- 8.571. Samuel Tiburcio Correia Alves.
- 8.572. Julio Silva.
- 8.573. Henrique Galdkon.

- 8.574. Aurea Pereira Alves.
- 8.575. Albertina Baptista Saroldi.
- 8.576. Emilio Kurt Schupp.
- 8.577. Alda Moraes Pires.
- 8.578. João Marcellino Candaa.
- 8.579. Simonides Cesario Nogueira.
- 8.580. Adoson d'Araujo Santos.
- 8.581. Arnaldo Ribeiro de Paiva.
- 8.582. Francisco Salles de Camargo.
- 8.583. Octaviano Ferreira.
- 8.584. Hermann de Paiva Carril.
- 8.585. José Mocco.
- 8.586. Altivo Rufino.
- 8.587. Ernani Carlos de Almeida.
- 8.588. José Salles.
- 8.589. Josepha Soares Benevoto.
- 8.590. Walter Simas.
- 8.591. May Schular.
- 8.592. Aluizio Guarita Paraizo Cavalcanti.
- 8.593. Augusto Antonio de Oliveira.
- 8.594. José Soares de Lemos.
- 8.595. Oliverio Popovitch.
- 8.596. Odette Ribeiro.
- 8.597. Elvira Santa de Napoli.
- 8.598. Maria Amelia de Oliveira Dib.
- 8.599. Moacyr Oswaldo Cober.
- 8.600. João Pereira da Cruz.
- 8.601. Ala Moraes Pires.
- 8.602. Djalma Leite da Silva.
- 8.603. Ernani Francisco dos Santos.
- 8.604. Onivaldo Zimmer.
- 8.605. Antonio Nunes da Fonseca.
- 8.606. Oswaldo Silva.
- 8.607. Luiz Soares de Oliveira.
- 8.608. Victor Freidler.
- 8.609. Zelia Amelia Cox.
- 8.611. Izabel Bocaynva Bulcão de Moraes.
- 8.612. Paulo Celio dos Santos.

DILIGENCIA

- 8.547. Maria Luiza Augusta da Silveira.

INDEFERIDOS

- 8.543. Maria Mercedes da Gama Moraes.
- 8.544. Olga Flores De Rossi.
- 8.545. Moacyr Whitaker Cohen.
- 8.546. Carlos Alberto Leitão Fontes Ferreira.
- 8.610. José Aurino da Rocha.

Segunda Circumscrição**NONA ZONA ELEITORAL**

(Districtos municipaes de Tijuca e Engenho Velho)

Juiz — Dr. Nelson Hungria Hoffbauer

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 31 DE MAIO DE 1937

- 4.563. Guilherme Barroso.
- 4.722. Fernanda Jacyra Jorge.
- 5.500. Maria Heloisa da Silva Azevedo.
- 5.544. José Lopes da Silva.
- 5.545. Augusto Lopes.
- 5.546. Abellard José de França.
- 5.547. Tarquinio Moreira Alvim Machado.
- 5.548. Aureo Marques Peixoto.
- 5.550. Rita de Cassia Vieira Machado.
- 5.551. Antonio Custodio.
- 5.552. Maria Julia de Lourdes.
- 5.553. Adão José Galamba.
- 5.554. Maria Alves.
- 5.555. Alfredo de Souza.
- 5.556. Antonio Guay de Souza Coelho.
- 5.557. Gabriel de Souza Pinto.
- 5.558. Rubens Mendes Cardoso.
- 5.559. Luiz Augusto de Freitas Pereira Sobrinho.
- 5.560. Augusto Ouvinha.
- 5.561. Tupan Paulo Oliveira Campos.
- 5.562. Cesar Marques Miguel.
- 5.563. Alzira de Castro Sidow.

5.561. Aristides Nunes de Freitas.
 5.565. Rioko Goto.
 5.566. Sylvio Nicoll.
 5.567. Waldemar Vargas.
 5.568. Fernando Cortez.
 5.569. Henrique Gomes.
 5.570. Regina Rabello de Freitas.
 5.571. Ayrton Trevelin.
 5.572. Jair Mendes.
 5.573. Maria Helena Ribeiro dos Santos.
 5.574. José Martins da Rocha.
 5.575. Sergio Ramon Jourdan.
 5.576. Léa da Silva Sondermann.
 5.577. Emygdio Simões de Souza.
 5.578. Olival Braga Rocha da Fonseca.
 5.579. Jeronymo Boavista.
 5.580. Manoel Nascimento.
 5.581. Alberto Lacerda Rillo.
 5.582. Alberto Miranda.
 5.583. Maximino Davel.
 5.584. Eduardo Falcão Eskenaze.
 5.586. Pery Borges Pinheiro.
 5.587. Arubatina Carvalho Alves.
 5.588. Antonio Silva.
 5.589. Dulce Barbosa Cardoso.
 5.590. David Fischmann.
 5.591. Adolpho Gonçalves de Siqueira Junior.
 5.592. Maria de Lourdes Valladares.
 5.593. Ernani Pereira Leite.
 5.594. Eugenia Lemos do Canto.
 5.595. Carlos Frederico Castello Branco.
 5.596. Dulce Nora Perini.
 5.597. Suely Costa Santos de Mesquita.
 5.598. Gemina Yolanda Canto.
 5.599. Aracy Mendonça.
 5.600. Mario José da Silveira.
 5.601. Jacy de Xerez.
 5.602. Zulde Lage Brandão.
 5.603. Carmen Marques de Salles.
 5.604. Sylveria Rosa Gomes.
 5.605. Aurea Pinto de Souza.
 5.606. Lucia Costa de Magalhães Gomes.
 5.607. Valentina Fonseca e Silva.
 5.608. Americo do Brasil Soares.
 5.609. Tito Guedes Martins Costa.
 5.610. Yara de Almeida Macedo Soares.
 5.611. Cleofe Person de Mattos.
 5.612. Olhon Villasboas.
 5.613. Adolpho Bernardino de Souza Pinto.
 5.614. Atilla Corrêa Ramos.
 5.615. Anna Emilia Rego Souza.
 5.616. Gerson Portella.
 5.617. Fernando da Cunha Pereira.
 5.618. Nadia Lopes de Souza Mendes.
 5.619. Maria Jacob.
 5.620. José Maksoud.
 5.621. João Kahlil Maksoud.
 5.622. Luiz Alberto da Fonseca Lima.
 5.623. Romeu Fabiano Alves.
 5.624. Alice Brandão Pache de Faria.
 5.625. Antonio Macedo de Abreu.
 5.626. Manoel Narciso.
 5.627. Janil Jacob.
 5.628. Levy do Amaral.
 5.629. Adelmar Burgos.

DILIGENCIA

5.585. Darcy Castro Antunes de Souza.

DECIMA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de São Christovão e Engenho Novo)

Juiz — Dr. Antonio Eugenio Magarinos Torres

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 20 DE MAIO DE 1937

8.844. Octavio Luiz Moreira.
 8.845. Alfredo Luiz Moreira.

8.846. Waldemiro José da Rocha.
 8.847. Francisco da Silva Laranjeira.
 8.848. Angelo Ademir Passos.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 21 DE MAIO DE 1937

8.849. João Cerqueira Filho.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 23 DE MAIO DE 1937

8.850. Elza de Saldanha da Gama Cardoso de Lemos.
 8.851. Carmelita de Mello Casemiro.
 8.852. Lygia Maria da Conceição.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE MAIO DE 1937

8.853. José Lopes Rodrigues.
 8.854. Octavio Dantas.
 8.855. Elisa Myra de Moraes Junior.
 8.856. Daniel Baptista de Oliveira.
 8.857. Olympio Santos.
 8.858. Odette Duarte dos Santos.
 8.859. Renato de Sá e Mello.
 8.860. Custodio de Lima.
 8.861. João Carlos Bahiana.
 8.862. Francisco Kornalewski.
 8.863. João Baptista de Carvalho.
 8.864. Joaquim Augusto Figueiredo Filho.
 8.868. José Gomes de Mattos.
 8.866. José Ribeiro Bastos Filho.
 8.867. José Domingos dos Santos.
 8.868. José Del Vecchio.
 8.869. José Fernandes de Castro.
 8.870. Julio da Costa Narciso.
 8.871. Maria Nazareth de Souza.
 8.872. Milton Vieira das Neves.
 8.873. Lair Ximenes.
 8.874. Odette Lopes da Silva.
 8.875. Odette Peixoto.
 8.876. Roberto de Leite Castro Carvalho.
 8.877. Americo Augusto Pimentel.
 8.878. Belmira Guimarães Couto.
 8.879. Judith Ribeiro de Macedo.
 8.880. Emilia de Oliveira Mello.
 8.881. Joaquim Raposo de Brito Sant'Anna.
 8.882. José Vieira de Rezende.
 8.883. João da Cruz Nascimento.
 8.884. Candido Lessa.
 8.885. Anselmo Pereira de Barros.
 8.886. Artindo Gomes da Silva.
 8.887. Lloyd Almeida Gonçalves.
 8.888. Americo Santos de Souza.
 8.889. Odette de Almeida Castro.
 8.890. Alencar Assumpção da Silveira.
 8.891. Delphin Ferreira.
 8.892. Ermelinda Emilia Borba.
 8.893. Helio Borges.
 8.894. Hilda Amorim da Silva.
 8.895. João Kornalewski.
 8.896. José Eugenio de Oliveira.
 8.897. José Ernesto Drummond.
 8.898. José de Souza Oliveira.
 8.899. Maria da Conceição Mozer Rodrigues Pereira.
 8.900. Marcolino Augusto de Sant'Anna.
 8.901. Manoel Felipe da Cruz.
 8.902. Mario de Souza Bastos.
 8.903. Oswaldo dos Santos Coutinho.
 8.904. Pery de Souza Macedo.
 8.905. Rosber Pinheiro de Medeiros Brandão.
 8.906. Rosalina Bozes Rodrigues Penha.
 8.907. Sonia Mozer Penha.
 8.908. João Mendes Lopes.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 28 DE MAIO DE 1937

8.909. Sebastião Ferreira de Assumpção.
 8.910. Maria Angelica Pragana Pinto.
 8.911. José Coelho.
 8.912. Helio Palhares.

PROCESSOS DE INSCRIÇÃO

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de São José)

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Faço publico, para os fins dos artigos 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 2ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

ARLINDO JUSTO DA SILVA (6.527), filho de Alfredo Justo da Silva e de Maria Camara Silva, nascido a 20 de fevereiro de 1902, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua do Carmo n. 28, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 135, n. 4.053.)

LUIZ CRULS TEIXEIRA SOARES (6.528), filho de João Teixeira Soares Junior e de Sylvia Cruls Teixeira Soares, nascido a 12 de março de 1910, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua São José n. 33, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 45, n. 5.146.)

GERALDO FERREIRA GIRAÓ (6.529), filho de Domingos Monteiro Girão e de Maria Agueda Ferreira Girão, nascido a 14 de junho de 1912, em Muriaé, Estado de Minas Geraes, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua Mexico n. 158-A. (Qualificação requerida, B. E. 44, n. 5.112.)

BOAVENTURA GONÇALVES CORDEIRO (6.530), filho de Boaventura Gonçalves Cordeiro e de Dorvalina Gonçalves Moreira, nascido a 30 de julho de 1899, em São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, motorista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua do Carmo n. 34. (Qualificação requerida, B. E. 49, n. 5.202.)

JOSE MARIA DE MOURA (6.531), filho de Antonio Maria Moura e de Maria Augusta, nascido a 10 de maio de 1916, em São João do Bocaina, Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua São José n. 29, 2º andar. (Qualificação requerida, B. E. 29, n. 4.874.)

CARLOS LOSSIO DA SILVA (6.532), filho de Joaquim José da Silva e de Eugenia Candida de Lassio da Silva, nascido a 20 de junho de 1897, no Districto Federal, advogado, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua da Quitanda n. 6. (Qualificação requerida, B. E. 98, n. 3.528.)

NILÓ NASCIMENTO DE ANDRADE (6.533), filho de Quintino Francisco de Andrade e de Esmeralda do Nascimento de Andrade, nascido a 21 de setembro de 1914, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua Chile n. 26, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 44, n. 5.083.)

ALBERTO DE SOUZA NEVES (6.534), filho de Arthur Pinto de Souza Neves e de Marianna Neves de Souza Nunes, nascido a 7 de outubro de 1903, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, funcionario federal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua da Misericordia n. 23, sobrado. (Transferencia.)

ALBERTO GOLDSCHMIDT (6.535), filho de Menke Goldschmidt e de Sara Goldschmidt, nascido a 10 de agosto de 1878, na Allemânia, (naturalizado), alfaiate, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua Republica do Perú n. 17, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 49, n. 5.188.)

ELIAS BARBALHO BEZERRA (6.536), filho de Justino Barbalho Bezerra e de Marianna Pereira Barbalho Bezerra, nascido a 7 de agosto de 1890, em Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, radiotelegraphista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua Araujo Porto Alegre n. 56. (Qualificação requerida, B. E. 45, n. 5.167.)

PAULO DA SILVA (6.537), filho de Cecilia da Silva, nascido a 30 de maio de 1918, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua Chile n. 19. (Qualificação requerida, B. E. 37, n. 5.032.)

YOLANDA GAMA SILVEIRA (6.538), filha de José Silveira Junior e de Hercilia Gama Silveira, nascida a 28 de maio de 1909, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua da Quitanda n. 58. (Qualificação requerida, B. E. 49, n. 5.272.)

JOÃO BEZOUÇO (6.539), filho de Pedro Bezouço e de Rita Jesuina da Conceição, nascido a 29 de outubro de 1905, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, trabalhador em café, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua D. Manoel n. 16. (Qualificação requerida, B. E. 122, n. 3.844.)

MARIA CANDIDA COSTA (6.540), filha de Manoel Maria Costa e de Constança Costa, nascida a 3 de janeiro de 1895, em Linhares Dancians, (Portugal), enfermeira, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia no Becco da Musica. (Qualificação requerida, B. E. 44, n. 5.039.)

ELIAS PAULO CABRERA (6.541), filho de Paulo Rivero Cabrera e de Tingilka Garcia, nascido a 20 de julho de 1890, em Niotheroy, Estado do Rio de Janeiro, capitão de longo curso, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua D. Manoel n. 38. (Qualificação requerida, B. E. 51, n. 5.303.)

ADELIA PIRES ALVES (6.542), filha de José Pires Alves e de Ormezinha Assumpção Alves, nascida a 3 de janeiro de 1914, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua do Carmo numero 15. (Qualificação requerida, B. E. 127, numero 3.862.)

ANTONIO DE ABREU ALFARO (6.543), filho de Antonio Alfaro e de Candida de Abreu Alfaro, nascido a 4 de abril de 1899, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua Vieira Fazenda n. 32. (Qualificação requerida, B. E., n. 4.798.)

FRANCISCO GAULD MESA (6.544), filho de Francisco Mesa Campos e de Luiza Gauld, nascido a 24 de fevereiro de 1912, na capital do Estado de S. Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua S. José n. 14, 1º andar. (Transferencia.)

INNOCENCIO FERREIRA DO CARMO (6.545), filho de Vicente Ferreira do Carmo e de Maria Felismina da Conceição do Carmo, nascido a 12 de julho de 1888, em Therezina, Estado do Piahy, machinista da Marinha Mercante, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua da Quitanda n. 69. (Qualificação "ex-officio", B. E. 70, numero 28.351.)

JOÃO TELLES DA PURIFICAÇÃO (6.546), filho de Germano Telles da Purificação e de Maria Virgínia da Purificação, nascido a 16 de maio de 1907, em S. Salvador, Estado da Bahia, machinista da Marinha Mercante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua S. José n. 441. (Qualificação "ex-officio", B. E. 70, n. 28.367.)

MANOEL ARCHANJO DE OLIVEIRA (6.547), filho de João Archanjo de Oliveira e de Maria Francisca de Oliveira, nascido a 24 de junho de 1899, no Estado da Bahia, motorista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua da Misericordia numero 34, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 59, n. 5.283.)

LUCIANO LOUREIRO VIGUÉ (6.548), filho de José Henrique Vigué e de Lydia Loureiro Vigué, nascido a 13 de agosto de 1917, no Districto Federal, commerciarior, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua 1º de Março n. 18, 1º andar. (Qualificação requerida, n. 4.823.)

JOSÉ MARIA DA COSTA (6.549), filho de José Thomaz da Costa e de Maria da Gloria de Menezes, nascido a 16 de janeiro de 1912, em Sant'Anna do Acarahú, Estado do Ceará, commerciarior, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua 7 de Setembro n. 69. (Qualificação requerida, B. E. 57, n. 5.304.)

HOMERO MENDONÇA RIBEIRO (6.550), filho de Americo de Mendonça Ribeiro e de Tertuliana de Paula Ribeiro, nascido a 30 de outubro de 1903, em Uberabinha, Estado de Minas Geraes, estudante de medicina, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua do Carmo n. 60. (Qualificação requerida, B. E. 37, n. 5.007.)

LAURO SILVA (6.551), filho de José da Silva Jordão e de Amelia da Silva Jordão, nascido a 29 de abril de 1894,

- na capital do Estado do Pará, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José, e residencia á rua Nilo Pecanha n. 155-B. (Qualificação requerida, B. E. 49, n. 5.274.)
- FERDINANDO GAETANO EMILIO ACCARINO**, filho de Ubaldo Accarino e de Margarida Appicella, nascido a 30 de janeiro de 1914, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua do Carmo n. 64. (Qualificação requerida, B. E. 75, n. 3.067.)
- JOÃO SALEMA GARCÃO RIBEIRO** (6.553), filho de João Salema Gargão Ribeiro e de Lauretina Rocha Ribeiro, nascido a 23 de fevereiro de 1898, em Belém, Estado do Pará, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua Santa Luzia n. 194. (Qualificação requerida, B. E. 49, n. 5.229.)
- JOSE SÍMÕES CARREIRA** (6.554), filho de Guilherme Felipe da Costa Carreira e de Hercília Simões da Costa Carreira, nascido a 18 de fevereiro de 1908, no Districto Federal, piloto da Marinha Mercante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua 1º de Março n. 15. (Qualificação *ex-officio*, B. E. n. 31.841.)
- OSCAR DAWES** (6.555), filho de John Horare Dawes e de Maria Elvira Dawes, nascido a 10 de março de 1915, em São Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á Praça 16 de Novembro n. 10. (Qualificação requerida, n. 5.833.)
- OSWALDO MARQUES MONTEIRO** (6.556), filho de João Marques Monteiro e de Cecilia Teixeira Monteiro, nascido a 20 de março de 1908, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua Santa Luzia n. 210. (Transferencia.)
- ANTONIO ROMÃO DA SILVA** (6.557), filho de Joaquim Romão da Silva e de Veneranda Rita dos Prazeres, nascido a 12 de fevereiro de 1892, em Paulo Afonso, Estado de Alagoas, marítimo, casado com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua 7 de Setembro n. 32. (Transferencia.)
- HAMILCAR LAURIA COELHO FRANKLIN DA COSTA** (6.558), filho de Angelo Franklin da Costa e de Maria Cecilia Coelho da Costa, nascido a 5 de dezembro de 1911, em São Luiz, Estado do Maranhão, jornalista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua Araújo Porto Alegre n. 56. (Transferencia.)
- ALVARO DA SILVEIRA** (6.559), filho de Francisco Eduardo da Silveira e de Rosina da Silveira, nascido a 11 de maio de 1898, em Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, federal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua 1º de Março n. 18. (Transferencia.)
- EWALDO DIAS MACHADO** (6.560), filho de Bernardino José Machado e de Marianna Dias Machado, nascido a 3 de janeiro de 1917, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, perito contador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua D. Manoel n. 52. (Qualificação requerida, B. E. 49, n. 5.269.)
- ADROALDO PEREIRA DIAS** (6.561), filho de Saturnino Pereira Dias e de Adelaide Florença Dias, nascido a 24 de fevereiro de 1916, em S. Salvador, Estado da Bahia, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua Carmo n. 31. (Qualificação requerida, n. 4.882.)
- FRANCISCO DE PAULA SCASSA** (6.562), filho de Carlos Luiz Scassa e de Laura Scassa, nascido a 19 de janeiro de 1890, no Districto Federal, contador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua Sachet n. 9. (Qualificação requerida, B. E. 44, n. 5.120.)
- DIÓGENES DE SOUZA** (6.563), filho de Amaro Clemente de Souza e de Jovelina Andrade da Souza, nascido a 25 de junho de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua Rodrigo Silva n. 34. (Qualificação requerida, B. E. 49, n. 5.252.)
- JOÃO ANTONIO DE SOUZA** (6.564), filho de José Antonio de Souza e de Anna de Souza, nascido a 21 de fevereiro de 1885, em Macan, Estado do Rio Grande do Norte, machinista da M. Mercante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á Travessa Costa Velho n. 2. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 66, n. 209.)
- HEITOR LOPES DE CAMPOS** (6.565), filho de Christovam Lopes de Campos e de Orlandina Lopes de Campos, nascido a 8 de novembro de 1918, em Santa Luzia de Carangola, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua Vieira Fazenda n. 80, sobrado. (Qualificação numero 5.289.)
- BEATRIZ DE MATTOS PELCOTO** (6.566), filha de Francisco Velloso Reis e de Maria Beatriz de Souza Reis, nascida a 24 de junho de 1911, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua Chile n. 4, 2º andar. (Qualificação requerida, B. E. 23, n. 4.629.)
- MARINA BAENA DE MORAES REGO** (6.567), filha de Carlos Alberto de Moraes Rego e da Minervina Baena de Moraes Rego, nascida a 20 de maio de 1899, em Belém, Estado do Pará, professora, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José e residencia á rua São José n. 37, 1º andar. (Transferencia.)
- LUIS LUCAS CASTELLO BRANCO SOBRINHO** (6.568), filho de José Lucas Castello Branco e de Emilia Francisca Castello Branco, nascido a 28 de fevereiro de 1905, em Villa Burity dos Lopes, Estado do Piauí, funcionario publico federal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua Santa Luzia n. 228. (Transferencia.)
- HERMILIO DE GUSMÃO CASTELLO BRANCO** (6.569), filho de Hermelindo de Gusmão Castello Branco e de Alexandra Rosa Castello Branco, nascido a 19 de julho de 1918, em Caxias, Estado do Maranhão, aspirante de Marinha, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua Heitor de Mello numero 15. (Qualificação requerida, B. E. 49, n. 5.210.)
- BENEDICTO BARBOSA CAMILLO** (6.570), filho de Manoel Barbosa Camillo e de Fernina Barbosa de Frias, nascido a 14 de março de 1901, em Santos, Estado de São Paulo, capitão de cabotagem, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á travessa Natividade n. 12. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 46, n. 23.463.)
- MAURICIO DA COSTA FARIA** (6.571), filho de Benjamin da Costa Faria e de Hortencia Dias Faria, nascido a 10 de dezembro de 1918, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua 1º de Março n. 20. (Qualificação requerida, n. 5.372.)
- JAYME RIBEIRO DOS SANTOS** (6.572), filho de Joaquim Ribeiro dos Santos e de Izaura de Souza Ribeiro dos Santos, nascido a 7 de dezembro de 1915, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia a rua Republica do Perú n. 18, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 49, n. 5.180.)
- BARTHOLOMEU GOMES PEREIRA** (6.573), filho de Felizardo Gomes Pereira e de Maria Antonia do Nascimento, nascido a 21 de junho de 1897, em Recife, Estado de Pernambuco, machinista M. Mercante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á travessa do Commercio n. 4. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 70, n. 28.225.)
- ADALBERTO GUIMARÃES BASTOS** (6.574), filho de Cupertino de Guimarães Bastos e de Josepha Lima de Guimarães Bastos, nascido a 9 de maio de 1879, em Pilar, Estado de Alagoas, official da armada, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua S. José n. 33-A. (Qualificação requerida, n. 5.060.)
- JOSÉ GOMES** (6.575), filho de José Alves da Cunha e de Maria José Gomes, nascido a 13 de agosto de 1917, em Recife, Estado de Pernambuco, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua Vieira Fazenda n. 42. (Qualificação requerida, n. 5.292.)
- CARLOS GOMES** (6.576), filho de José Alves da Cunha e de Maria José Gomes, nascido a 8 de novembro de 1915, em Recife, Estado de Pernambuco, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua Vieira Fazenda n. 42. (Qualificação requerida, n. 5.291.)
- DULCÍDIO MONTEIRO DA FONSECA** (6.577), filho de Luiz Augusto da Fonseca e de Lilla Diniz Manso Monteiro da Fonseca, nascido a 11 de novembro de 1914, em Providencia, Estado de Minas Geraes, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José e residencia á rua da Misericórdia n. 97. (Transferencia.)
- NELSON OPPENHEIMER** (6.578), filho de Alfredo Joaquim Oppenheimer e de Olivia Oppenheimer, nascido a 22 de julho de 1913, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de

EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS

Segunda Circunscrição

QUINTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 5ª Zona, da 2ª Circunscrição do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os títulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

- São José e residência á rua São José n. 29, 1º andar. (Qualificação requerida, n. 5.036.)
- FRANCISCO FRANCO DE PAULA DIAS** (6.579), filho de Francisco de Paula Dias e de Georgina Dias Franco, nascido a 18 de agosto de 1915, em Santo Antonio do Monte, Estado de Minas Geraes, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência á rua da Misericórdia n. 80, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 142, n. 4.215.)
- RAUL RIBEIRO** (6.580), filho de Domingos Coelho Ribeiro e de Maria do Carmo Coelho Ribeiro, nascido a 3 de fevereiro de 1896, no Distrito Federal, funcionario municipal, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua Mexico n. 158. (Qualificação requerida, B. E. 29, n. 4.931.)
- NELSON DUARTE DE SOUZA** (6.581), filho de Antonio Duarte de Souza e de Ermelinda de Souza Duarte, nascido a 29 de agosto de 1907, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José e residência á rua Santa Luzia n. 12. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 1.280.)
- DAGMAR GOMES** (6.582) filha de Nicolau Tolentino Gomes e de Maria da Conceição, nascida a 2 de outubro de 1916, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á Travessa Natividade n. 25. (Qualificação requerida, n. 5.194.)
- MARIA DA CONCEIÇÃO** (6.583), filha de Joaquim da Silva Gomes e de Candida Maria da Conceição, nascida a 11 de maio de 1880, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á Travessa Natividade n. 25. (Qualificação requerida n. 5.192.)
- NIEL DE SOUZA VILLAR** (6.584), filho de Francisco da Silva Godinho Villar e de Nila de Souza Villar, nascido a 19 de junho de 1908, no Distrito Federal, bancario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua Chile n. 28. (Qualificação requerida B. E. 56, n. 5.362.)
- AYLTON ALMEIRA** (6.585), filho de Jeronymo Luiz de Almeida e de Maria de Souza Almeida, nascido a 27 de Junho de 1905, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á Avenida Nilo Pecanha n. 151. (Qualificação requerida n. 4.685.)
- MILTON DA SILVA** (6.586) filho de Iracema da Silva, nascido a 25 de outubro de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua 1.º de Março n. 26, 1.º andar. (Qualificação requerida B. E. 49 n. 5.240.)
- OSWALDO GOMES DE MATTOS** (6.587), filho de Jorge Gomes de Mattos e de Rachel Bastos de Mattos, nascido a 4 de dezembro de 1897, em Recife, Estado de Pernambuco, distrito municipal de São José e residência á rua da Quitanda n. 35, 2.º andar. (Qualificação requerida B. E. 56, n. 5.365.)
- JOAO JORGE BARREIRA VIANNA** (6.588), filho de José Baptista Barreira Vianna e de Laura Carlota Moreira Vianna, nascido a 25 de julho de 1886 no Distrito Federal, engenheiro, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua da Quitanda n. 37, sobrado. (Qualificação requerida B. E. 56, n. 5.351.)
- MANOEL CAMILLO DE SOUZA** (6.589), filho de João Cactano da Silva e de Prudenciana Ferreira de Souza, nascido a 28 de julho de 1913, em Itapueiras, Estado do Ceará, commerciarario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua do Carmo n. 431. (Qualificação requerida n. 5.216.)
- EDUARDO GALVÃO DA SILVA** (6.590), filho de Manoel Vicente Galvão e de Maria Roza da Silva, nascido a 19 de novembro de 1908, em Serrinha, Estado de Pernambuco, commerciarario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua da Quitanda n. 51. (Transferencia.)
- JOSE CYRILACO GURFÃO JUNIOR** (6.591), filho de José Cyrilaco Gurfão e de Jovina Leite Gurfão, nascido a 24 de novembro de 1907, em Belém, Estado do Pará, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua Rodrigo Silva, n. 6, 2.º andar. (Qualificação requerida, B. E. 3 n. 4.998.)
- PERICLES CORREA MOTHE** (6.592), filho de João Mothé em Morro do Corco, Campos, Estado do Rio de Janeiro, e de Maria José Mothé, nascido a 9 de dezembro de 1916, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José e residência á rua do Mercado n. 25. (Qualificação requerida B. E. 134, n. 4.045.)
- 6.695. Jonas de Castro** (6.948), filho de Satyro de Castro e de Claudina Luiza de Castro, nascido a 17 de julho de 1915, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residência á rua Navarro n. 208.
- 6.696. Fernando Navarro de Andrade Costa** (6.849), filho de Manoel Casemiro Costa e de Luiza Navarro de Andrade Costa, nascido a 1 de julho de 1899, na capital de São Paulo, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência á rua Marquez de Abrantes n. 97.
- 6.697. Fernando Lopes Villas-Bôas** (6.933), filho de Lauro Lopes Villas-Bôas e de Alice Sá Pereira Villas-Bôas, nascido a 14 de março de 1914, em São Salvador, Estado da Bahia, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência á rua das Laranjeiras n. 102.
- 6.698. Gustavo Corção Braga** (6.977), filho de Francisco Braga e de Gracieta Braga, nascido a 17 de dezembro de 1896, no Distrito Federal, commercio, viuvo, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência á rua Marechal Pires Ferreira n. 88.
- 6.699. Anna Elisabeth Zimmermann** (6.156), filha de Manoel Pereira e de Lucianna Pereira, nascida a 28 de novembro de 1901, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residência á rua Almirante Alexandrino 48.
- 6.700. Rodolpho Braz** (6.315), filho de João de Braz e de Rosa da Agostinha, nascido a 19 de agosto de 1904, no Distrito Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residente á rua Cardoso Junior n. 307.
- 6.701. José Vieira Rodrigues** (6.532), filho de Antonio Vieira Rodrigues e de Maria da Conceição Rodrigues, nascido a 4 de julho de 1890, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência á praça José de Alencar n. 16.
- 6.702. Ernestina Vallim de Lemos** (6.135), filha de Bernardino Vallim de Oliveira e de Maria Ferreira de Oliveira, nascida a 24 de dezembro de 1888, em Formoso, Estado de São Paulo, funcionario municipal, viuva, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residência á rua Navarro n. 116.
- 6.703. Gil de Oliveira Cavas** (6.337), filho de Affonso Cavas e de Heromita de Oliveira Cavas, nascido a 10 de janeiro de 1917, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residência á rua Almirante Alexandrino n. 42.
- 6.704. Valdemar Nunes dos Santos** (6.566), filho de Joaquim Severo dos Santos e de Alice Nunes dos Santos, nascido a 7 de outubro de 1890, em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, advogado, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência á rua Buarque de Macedo n. 58.
- 6.705. João dos Santos Lucena** (6.369), filho de Manoel Ferreira Lucena e de Laudelina dos Santos Lucena, nascido a 21 de junho de 1913, no Estado do Rio de Janeiro, commerciarario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residência á rua Augusto Severo n. 38.
- 6.706. Walter Rosenblatt** (6.704), filho de Adolf Rosenblatt e de Fanny Rosenblatt, nascido a 25 de fevereiro de 1904, na Alemanha, naturalizado brasileiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência á rua Farani n. 26.
- 6.707. Geraldo da Conceição Silva** (6.705), filho de Laurentino da Silva e de Maria Magdalena da Conceição,

- nascido a 4 de dezembro de 1918, em Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua Marquez de Abrantes n. 85.
- 6.708. Carlos de Jesus Henrique (6.706), filho de Eduardo de Jesus Henrique e de Celina Rodrigues Henrique nascido a 10 de setembro de 1916, no Distrito Federal, pintor, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua do Cattle n. 311.
- 6.709. Valerio Guerra (6.707), filho de Valerio Guerra e de Ermelinda Guerra, nascido a 13 de dezembro de 1917, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Concordia n. 42.
- 6.710. Jocelyna Rebello da Silva (6.708), filha de José Rebello da Silva e de Virginia Maria de Jesus, nascido a 25 de outubro de 1913, no Distrito Federal, enfermeira, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua do Cattle n. 315.
- 6.711. Yvonne Rebello da Silva (6.709), filha de José Rebello da Silva e de Virginia Maria de Jesus, nascido a 22 de setembro de 1915, no Distrito Federal, professora de musica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua do Cattle n. 345.
- 6.712. Felipe Ferreira (6.710), filho de Manoel Ferreira e de Maria do Rosario, nascido a 11 de dezembro de 1905, no Distrito Federal, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua do Rozendo n. 151.
- 6.713. Dario Fernandes (6.711), filho de José Fernandes e de Diva Fernandes, nascido a 3 de outubro de 1917, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Almirante Alexandrino n. 70.
- 6.714. Cornelia Guedes de Souza (6.712), filha de José Guedes Moreira da Silva e de Josepha Maria Guedes, nascida a 28 de janeiro de 1884, no Estado do Ceará, costureira, viuva, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Joaquim Silva n. 131.
- 6.715. Eugenio Salustiano de Castro (6.713), filho de Antônio Salustiano de Castro e de Adelaide Domingues Moreira, nascido a 19 de janeiro de 1878, em Niteroi, no Estado do Rio de Janeiro, motorista, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua Coelho Netto n. 12.
- 6.716. Mario Menezes Vieira (6.714), filho de Alfredo Clodoaldo Vieira e de Estephania Menezes Vieira, nascido a 17 de outubro de 1905, no Estado do Rio Grande do Sul, enfermeiro, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua das Laranjeiras n. 17.
- 6.717. Americo Antoine (6.715), filho de Carlos Antoine e de Martha Reu Antoine, nascido a 15 de agosto de 1913, em Santa Catharina, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Ladeira de Santa Thereza n. 113.
- 6.718. Francisco Malaspina (6.716), filho de José Malaspina e de Julia Clodor, nascido a 12 de janeiro de 1919, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua Coelho Netto n. 12.
- 6.719. Noemia Nogueira de Xerez (6.718), filha de Paulo de Xerez e de Maria Josepha Nogueira Xerez, nascida a 15 de dezembro de 1908, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Almirante Alexandrino n. 200.
- 6.720. Hermes Antonio de Souza (6.719), filho de Reginaldo Estevão de Souza e de Ernestina Teixeira de Souza, nascido a 14 de julho de 1907, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua Marquez de Abrantes n. 206.
- 6.721. Hermes de Queiroz Lima (6.720), filho de João Evangelista de Lima e de Candida Pereira da Costa Queiroz Lima, nascido a 23 de setembro de 1912, no Estado do Ceará, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua Largo do Machado n. 21 (apartamento n. 811).
- 6.722. Ivo Pugliese (6.721), filho de Francisco Pugliese e de Justina Grotera, nascido a 22 de dezembro de 1918, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residente á rua Candido Mendes n. 31.
- 6.723. Jair Luiz Pedreira (6.722), filho de Luiz da Silva Pedreira e de Francisca Jatahy Pedreira, nascido a 20 de abril de 1894, no Estado do Ceará, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residente á rua Corrêa Dutra n. 27.
- 6.724. Olga Fouseca Leite (6.723), filha de Solidonio Atílio Leite e de Maria Virginia da Fonseca Leite, nascida a 13 de julho de 1902, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residente á rua Triunpho n. 45.
- 6.725. Heitor Annes Dias (6.725), filho de Lucio Annes Dias e de Balbina Lopes Dias, nascido a 19 de julho de 1884, no Estado do Rio Grande do Sul, médico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residente á rua Marquez de Abrantes n. 56.
- 6.726. Leonillo Corrêa d'Oliveira (6.726), filho de Ludovico Corrêa d'Oliveira e de Leonilla Corrêa d'Oliveira, nascido a 28 de setembro de 1885, no Estado de Pernambuco, jornalista, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residente á rua São Salvador n. 1-A.
- 6.727. Euclides Antonio Costa (6.727), filho de Luiz Antonio da Costa e de Benta da Conceição, nascido a 6 de agosto de 1887, no Estado de São Paulo, machinista, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residente á rua Esteves Junior n. 1.
- 6.728. Maria Olga Lustre Machado (6.728), filha de Mathias Lustre e de Eliziaria Maria da Silva, nascida a 9 de outubro de 1893, no Distrito Federal, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residente á rua Augusto n. 27.
- 6.729. Maria Caetano Souza (6.729), filha de Pedro Caetano Souza e de Anna Francisca Caetano Souza, nascida a 6 de abril de 1915, no Estado da Bahia, São Salvador, commerciaro, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residente á rua Navarro n. 53.
- 6.730. João Machado Bittencourt (6.730), filho de Ernesto Machado Bittencourt e de Albina Machado Bittencourt, nascido a 11 de setembro de 1915, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residente á rua Paraizo n. 1.
- 6.731. José Soares Dias (6.731), filho de José Dias da Costa e de Maxima Soares, nascido a 28 de junho de 1907, em Portugal, naturalizado brasileiro, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residente á rua Victoria n. 10.
- 6.732. Heio Rosas de Brito (6.732), filho de Antonio Rosas de Brito e de Geraldina Esteves Soares, nascido a 29 de setembro de 1918, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residente á rua das Laranjeiras n. 45.
- 6.733. José Monteiro de Paula (6.733), filho de Francisca Monteiro de Paula, nascido a 8 de abril de 1913, no Distrito Federal, motorista, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residente á rua Ferreira Vianna n. 18.
- 6.734. Alcina de Jesus Barcellos (6.734), filha de João Ribeiro e de Emilia Jesus Ribeiro, nascida a 10 de março de 1895, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residente á rua Falle n. 156.

- 6.735. Etelvina Gomes de Aguiar (6.735), filha de Luiz Gomes de Aguiar e de Idalina da Silva Aguiar, nascida a 2 de junho de 1904, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residência a rua Silveira Martins n. 12.
- 6.736. Manoel Bica de Almeida (Insc. n. 6.736), filho de Severiano de Souza Almeida e de Eulalia Bica de Almeida, nascido a 14 de outubro de 1888, no Estado do Rio Grande do Sul, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência a rua Corrêa Dutra n. 51.
- 6.738. Luiz Machado Pereira (Insc. n. 6.737), filho de Saturnino Machado Pereira e de Maria Alves de Macedo, nascido a 9 de abril de 1899, no Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência a rua Marquez de Abrantes n. 152.
- 6.737. Armando Soares Quartim (Insc. n. 6.738), filho de Antonio Thomaz Quartim e de Antonia Soares Quartim, nascido a 5 de fevereiro de 1887, no Estado do Rio de Janeiro, engenheiro architecto, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residência a rua Bento Lisboa n. 57.
- 6.739. Mario Benedicto de Barros (Insc. n. 6.739), filho de Ilieitor de Barros e de Julieta Borges de Barros, nascido a 11 de novembro de 1913, no Estado de Mato Grosso, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residência a rua Silveira Martins n. 21.
- 6.740. Virgilio Cicero de Moura (Insc. n. 6.740), filho de José Getulio de Moura e de Joaquina Angelica de Moura, nascido a 27 de agosto de 1882, no Estado do Rio Grande do Norte, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residência a rua Silveira Martins n. 6.
- 6.741. Vespasiano Lyrio da Luz (Insc. n. 6.741), filho de Carlos Vespasiano da Luz e de Antonia Emma de Figueiredo Lyrio da Luz, nascido a 23 de setembro, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residência a rua Silveira Martins n. 6.
- 6.742. Fabio da Silveira Marquez (Insc. n. 6.742), filho de Galdino da Silveira Marquez e de Elizena Teixeira Marquez, nascido a 24 de fevereiro de 1912, no Estado de Minas Geraes, pharmaceutico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência a rua das Laranjeiras n. 175.
- 6.743. Crescente Galdino Gomes (Insc. n. 6.743), filho de Vicente Maria Gomes e de Maria Rodrigues Gomes, nascido a 15 de maio de 1907, no Distrito Federal, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residência a estrada da Lagoinha n. 12.
- 6.744. Pedro Leão de Campos (Insc. n. 6.744), filho de Leonardo Jorge de Campos e de Julia da Gama Campos, nascido a 28 de junho de 1874, no Estado de Santa Catharina, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residência a rua Progresso n. 90.
- 6.745. Cireno Martins Pedrinha (Insc. n. 6.745), filho de Joaquim Pedrinha, nascido a 23 de fevereiro de 1913, no Estado do Espirito Santo, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residência a rua Bento Lisboa n. 41.
- 6.746. Joaquim da Rocha (Insc. n. 6.746), filho de Joaquim Antonio da Rocha e de Maria Joaquina Martins, nascido a 11 de novembro de 1899, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência a rua Machado de Assis n. 24.
- 6.747. Geraldo Antunes de Siqueira (Insc. n. 6.747), filho de Abilio Antunes de Siqueira e de Maria das Dores Siqueira, nascido a 30 de março de 1914, no Estado de Minas Geraes, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência a rua do Cattete n. 201.
- 6.748. Nabyr Ferreira Martins (Insc. n. 6.748), filha de Antonio Ferreira Martins e de Leonor de Oliveira Martins, nascida a 5 de março de 1914, no Estado do Paraná, funcionaria publica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residência a rua Candido Mendes numero 293.
- 6.749. João da Cunha Gomes (Insc. n. 6.749), filho de José Gomes Camiza e de Davina da Cunha Camiza, nascido a 16 de junho de 1914, no Estado do Rio Grande do Sul, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência a rua Senador Vergueiro n. 128.
- 6.750. Jeronymo Wenceslau Tinoco Borges (Insc. 6.751), filho de Jeronymo Wenceslau Borges e de Humbelina Barbosa Tinoco, nascido a 12 de março de 1917, no Estado do Rio Grande do Norte, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência a rua Laranjeiras n. 17.
- 6.751. Cesarina Noronha (Insc. 6.752), filha de João Leopoldino Pereira Pinto e de Regina Schmidt, nascida a 7 de janeiro de 1916, no Estado de Minas Geraes, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência a rua das Laranjeiras n. 206.
- 6.752. José do Patrocínio (Insc. 6.753), filho de Guilherme do Patrocínio e de Adequundes Maria da Rocha Patrocínio, nascido a 5 de setembro de 1894, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residência a rua Monte Alegre n. 12.
- 6.753. Antonio Luiz de Andrade Sobrinho (Insc. 6.754), filho de Francisco Luiz de Andrade e de Anna Cabral de Andrade, nascido a 30 de julho de 1905, no Estado de Minas Geraes, mecanico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência a praia do Flamengo n. 132.
- 6.754. Marianna Daltro de Andrade (Insc. 6.755), filho de Firmino da Silva Daltro e de Pateocinia Gomes Daltro, nascida a 7 de maio de 1905, no Estado da Bahia, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência a praia do Flamengo n. 132.
- 6.755. Pedro Gyselara Chermont de Miranda (Insc. 6.756), filho de Vicente Chermont de Miranda e de Carolina Maria Magdalena de Gyselaar Chermont de Miranda, nascido a 6 de agosto de 1877, no Estado do Pará, jornalista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência a rua Marques de Abrantes n. 136.
- 6.756. José Gomes (Insc. 6.757), filho de José Manoel Gomes e de Lucinda Jesus Gomes, nascido a 4 de junho de 1915, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência a rua Barão do Flamengo n. 18.
- 6.757. Ida Machado Esposel (Insc. 6.758), filha de Alexandre Antonio Cyrillo Machado e de Senhorinha Augusta de Azevedo Machado, nascida a 23 de agosto de 1883, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência a rua Payssandú numero 147.
- 6.758. Maria Antonietta Esposel Martin (Insc. 6.759), filha de Carlos Monteiro Esposel e de Ida Machado Esposel, nascida a 27 de fevereiro de 1917, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência a rua Passandú n. 147.
- 6.759. Alvaro Wedekind (Insc. 6.760), filho de Agostinho Wedekind e de Josepha Rosa Vasconcellos Wedekind, nascido a 17 de março de 1882, no Distrito Federal, proprietario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência a rua Marquez de Abrantes n. 160.
- 6.760. Avellar Noronha (Insc. 6.762), nascido a 12 de novembro de 1912, no Estado de Minas Geraes, Juiz de Fô, empregado publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residência a rua Coelho Netto n. 12.
- 6.761. Geraldo Ferreira de Miranda (Insc. 6.763), filho de Eduardo Ferreira Marques e de Rita Rosa de Miranda, nascido a 11 de setembro de 1910, no Estado de Minas Geraes, Conselheiro Lafayette, massagista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residência a rua Bento Lisboa n. 41.

- 6.762. Edison Rodrigues Pereira (Insc. 6.764), filho de José Felicissimo Rodrigues Pereira e de Irelinda de Madeiros Rodrigues Pereira, nascido a 24 de agosto de 1904, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua das Lajeiras n. 212.
- 6.763. Benjamin Zilberberg (Insc. 6.765), filho de Francisco Zilberberg e de Bertha Zilberberg, nascido a 10 de julho de 1912, no Estado de Pernambuco, medico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Petropolis n. 18.
- 6.764. Newton Leite Marques (Inscrição n. 6.766), filho de Jacinthe Gomes Marques e de Anna Luiza Marques, nascido a 24 de outubro de 1913 no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua das Neves n. 20.
- 6.765. Orlando José Garcia (Inscrição n. 6.767), filho de Marcos José Garcia e de Joanna Garcia, nascido a 8 de novembro de 1908, no Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua do Cattete n. 42.
- 6.766. Luiz Buarque de Santa Maria (Inscrição n. 6.768), filho de Sidronio Augusto de Santa Maria e de Julia Buarque de Santa Maria, nascido a 12 de abril de 1917, no Estado de Minas Geraes, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Silveira Martins n. 8.
- 6.767. Luiz Maiarotti Maia (Inscrição n. 6.769), filho de João Maia e de Arminda Maiarotti, nascido a 1 de março de 1904, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua 2 de Dezembro n. 45.
- 6.768. Augusto Adesé (Inscrição n. 6.770), filho de José Jorge Adesé e de Joanna Adesé, nascido a 26 de agosto de 1910, no Estado do Rio Grande do Sul, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Bento Lisboa n. 63.
- 6.769. Rubens Marques (Inscrição n. 6.771), filho de Deodato José Marques, nascido a 24 de outubro de 1915, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Bento Lisboa n. 66.
- 6.770. Alvaro Machado (Inscrição n. 6.772), filho de Theodorico Machado e de Anta Barbosa Machado, nascido a 17 de janeiro de 1914, no Estado da Bahia, professor de musica, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Silveira Martins n. 157.
- 6.771. Sydney Monarcha da Costa (Inscrição n. 6.773), filho de Valentim Ferreira da Costa e de Adelaide Monarcha da Costa, nascido a 16 de janeiro de 1916, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua São Salvador n. 51.
- 6.772. Jorge Antonio Dib (Inscrição n. 6.775), filho de Antonio Dib e de Tacia Jorge, nascido a 1 de julho de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á B. do Flamengo n. 32.
- 6.773. Iosif Volosky (Inscrição n. 6.776), filho de Bention Volosky e de Yoheved Volosky, nascido a 3 de dezembro de 1900, na Rumania, naturalizado brasileiro, commerciante, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua do Cattete n. 224.
- 6.774. Hana Gamermann (Inscrição n. 6.777), filha de Zisi Gamermann e de Bruha Gamermann, nascida a 26 de abril de 1897, na Rumania, brasileira naturalizada, enfermeira, desquillada com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua Buarque de Macedo n. 46.
- 6.775. Celia Borchert (Inscrição n. 6.778), filha de Henrique Borchert e de Alice de Souza Borchert, nascida a 26 de novembro de 1908, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua do Cattete n. 221.
- 6.776. Armando Miranda (Inscrição n. 6.779), filho de João Bancalasi e de Rosa Maria Miranda, nascido a 24 de janeiro de 1913, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua do Cattete n. 345.
- 6.777. Maria Carmen da Cunha (Inscrição n. 6.780), filha de Oscar de Castro Cunha e de Carmen Ferreira da Cunha, nascida a 22 de dezembro de 1909, no Districto Federal, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua do Cattete n. 347.
- 6.778. Moacyr Lins (6.781), filho de Manoel Nogueira Lins e de Maria de Azevedo Lins, nascido a 11 de maio de 1916, no Districto Federal, bancario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua do Cattete n. 345.
- 6.779. Paulo de Andrade Ramos (6.782), filho de Mario de Andrade Ramos e de Maria Carlota de Andrade Ramos, nascido a 16 de agosto de 1917, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua das Laranjeiras n. 45.
- 6.780. Sebastião Pacheco Garcia (6.783), filho de Manoel Pacheco Garcia e de Germana Maria da Conceição, nascido a 31 de agosto de 1914, no Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Bento Lisboa n. 108.
- 6.781. Isabel Junqueira Schmidt (6.785), filha de Alvaro Augusto Schmidt e de Albertina Schmidt, nascida a 30 de dezembro de 1910, na Capital de São Paulo domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Almirante Alexandrino n. 584.
- 6.782. Antonio Pereira de Mello (6.786), filho de Manoel Pereira de Mello e de Maria da Penha da Conceição, nascido a 22 de janeiro de 1903, no Estado da Bahia, foguista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua das Laranjeiras n. 45.
- 6.783. José Maria da Cruz (6.787), filho de José Victorino da Cruz e de Ermida da Cruz, nascido a 21 de março de 1912, no Districto Federal, motorista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á Travessa S. Christina n. 16.
- 6.784. Maria Luiza Tavares de Andrade (6.788), filha de Manoel José de Andrade e de Maria José Tavares de Andrade, nascida a 9 de abril de 1907, no Estado de Pernambuco, funcionaria publica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua das Neves n. 40.
- 6.785. Vera Honold da Rocha Miranda (6.789) filha de Octavio da Rocha Miranda e de Luiza Honold da Rocha Miranda, nascida a 22 de janeiro de 1918, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua Praia do Flamengo n. 322.
- 6.786. Ponciano Pereira da Costa (6.790), filho de Antonio Costa e de Maria Izabel, nascido a 19 de novembro de 1905, no Districto Federal, motorista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Aurea n. 25.
- 6.787. Marietta Pinto (6.794), filho de Alexandre Marques Pinto e de Francisca Marques Pinto, nascida a 23 de abril de 1904, no Rio de Janeiro, domestica, viúva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua Marquez de Abrantes n. 164.
- 6.788. Antonio Pedro da Silva (6.792) filho de Manoel Candido da Silva e de Maria Joaquina da Conceição, nascido a 28 de fevereiro de 1909, no Districto Federal commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua da Lapa n. 29.
- 6.789. Helena Uras (6.793), filha de João Uras e de Francisca Paula, nascida a 2 de março de 1915, em São Paulo, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua Machado de Assis n. 73-A.
- 6.790. Darcilio Meirelles dos Passos (6.794), filho de Alvaro Meirelles dos Passos e de Orminda Meirelles dos Passos, nascido a 18 de dezembro de 1917, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio

- eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua Ypiranga n. 96 casa 1.
- 6.791. Edgard Alvares Lopes (6.795), filho de Narciso Peixoto Lopes e de Maria Bella Alvares Lopes, nascido a 26 de agosto de 1900, no Rio Grande do Sul, capitão do Exército, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua Marquez de Abrantes n. 91.
- 6.792. Francisco Xavier dos Santos (6.796), filho de Honório José dos Santos e de Maria José dos Santos, nascido a 3 de dezembro de 1896, no Estado de Sergipe, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Bento Lisboa n. 70.
- 6.793. Hortenalia Souza Pinto (6.797), filha de Antonio de Souza Pinto e de Clotilde de Souza Pinto, nascida a 8 de agosto de 1888, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua Macedo Soares n. 25.
- 6.794. Aurelia Pereira (6.798), filha de Jorge David Pereira e de Alzira de Almeida, nascida a 23 de abril de 1914, no Distrito Federal, actiographa, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua Marquez de Abrantes numero 80.
- 6.795. Lucia Fariolo (6.799), filha de Francisco Peixoto de Moura e de Presciliana Fariolo, nascida a 4 de março de 1908, no Estado de Minas Geraes, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua Senador Vergueiro n. 200.
- 6.796. Arthur Ricardo Dosa (6.800), filho de Frederico Cesar Rosa e de Anna Gertudes Corduna Rosa, nascido a 2 de fevereiro de 1916, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua das Neves n. 4.
- 6.797. Hugo de Lamare (6.801), filho de Manfredo de Lamare e de Josephina Bittencourt de Lamare, nascido a 17 de março de 1910, no Distrito Federal, engenheiro civil, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Santo Alfredo n. 32.
- 6.798. Enio Povoas (6.802), filho de Isao Povoas e de Carminda Rodrigues Povoas, nascido a 16 de junho de 1910, no Estado do Mato Grosso, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Almirante Alexandrino n. 75.
- 6.799. Severino Gabriel da Souza (6.803), filho de João Gabriel dos Santos e de Rita Esteirina de Souza, nascido a 6 de dezembro de 1919, no Estado de Pernambuco, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Petropolis n. 81.
- 6.800. Izalinda Cordeira Vieira (6.804), filha de Paulo Manoel Cordeiro e de Anna das Neves Pires Quinteiro, nascida a 20 de fevereiro de 1908, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Francisco Moratori n. 28.
- 6.801. Minervino Ferreira da Silva (6.805), filho de João Ferreira da Silva e de Maria Barbosa da Silva, nascido a 10 de dezembro de 1918, no Estado de Pernambuco, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Constante Jordim n. 9.
- 6.802. Paulo Soares Vieira (6.806), filho de Manoel Vieira de Souza e de Hilda Soares Medeiros, nascido a 13 de maio de 1908, no Estado do Rio de Janeiro, commerciar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Francisco Moratori n. 28.
- 6.803. Oswaldo Francisco da Paixão (6.807), filho de Castello Francisco da Paixão e de Veneranda Cosme Ignacia, nascido a 3 de outubro de 1914, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua André Cavalcanti n. 134.
- 6.804. Amyntas Coutinho dos Santos (6.808), filho de José Teixeira dos Santos e de Idalina Coutinho dos Santos, nascido a 22 de junho de 1898, no Estado de Espirito Santo, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua Buarque de Macedo n. 36.
- 6.805. José Ferreira Condé (6.809), filho de João José da Silva Limeirave de Anna Ferreira Condé, nascido a 22 de outubro de 1917, no Estado de Pernambuco, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Candido Mendes n. 111.
- 6.806. José Antonio da Silva (6.810), filho de Antonio José da Silva e de Joaquina Maria de Jesus, nascido a 4 de janeiro de 1911, no Estado da Parahyba do Norte, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Benjamin Constant n. 136.
- 6.807. Geraldo Wilson Numan (6.811), filho de Frederico Brandão Numan e de Adelaide Numan, nascido a 29 de novembro de 1910, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Candido Mendes n. 238.
- 6.808. José Dias de Andrade (6.812), filho de José Dias de Andrade e de Magdalena Dias de Andrade, nascido a 22 de fevereiro de 1896, no Estado de Alagoas, sub-official da Armada, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Aurea n. 41.
- 6.809. Sebastião Bernardo (6.813), filho de José Bernardo de Carvalho e de Elara Candida de Jesus, nascido a 26 de julho de 1912, no Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua S. Salvador n. 97.
- 6.810. Wilson Pinheiro (6.814), filho de Evaldo Pinheiro e de Raymunda Gomes Pinheiro, nascido a 14 de março de 1918, no Estado do Ceará, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua Cardoso Junior n. 61.
- 6.811. Antonio Mendes de Queiroz (6.815), filho de Antonio Mendes de Queiroz e de Josepha Mendes da Silva, nascido a 5 de fevereiro de 1914, no Estado de Pernambuco, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Bento Lisboa n. 4.
- 6.812. Olga Behring Polhnam (6.816), filha de Mario Behring e de Maria Julieta de Macedo Behring, nascida a 1 de setembro de 1899, no Distrito Federal, professora, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Joaquim Murtinho n. 15.
- 6.813. Alcestes Bezerra Nunes (6.817), filho de Jayme Bezerra da Silva Nunes e de Isaltino de Oliveira, nascido a 25 de outubro de 1909, no Estado do Espirito Santo, pintor, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Petropolis n. 88.
- 6.814. Octaciano José de Souza (6.818), filho de Mauricio José de Souza e de Epigenia Ignacia de Souza, nascido a 15 de setembro de 1912, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Aurea n. 26.
- 6.815. Wilson Vieira Pinto (6.819), filho de Alvaro Vieira Pinto e de Maria Rosa Ferreira Pinto, nascido a 29 de agosto de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua Ferreira Vianna n. 53.
- 6.816. Oscar Nogueira Lopes (6.820), filho de Raymundo José Lopes e de Zulmira Nogueira Lopes, nascido a 29 de fevereiro de 1908, em S. Sebastião do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, barbeiro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua Marquez de Abrantes n. 234.

Rio, 3 de junho de 1937. — Pelo escrivão, A. Botelho Filho.

OITAVA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. juiz eleitoral da Oitava Zona, da 2ª Circumscrição do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os títulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 8.538. Balbina Barbosa Marques (9.017), filha de Francisco Barbosa e de Maria Rosa Ramos, nascida a 17 de março de 1894, no Distrito Federal, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á rua Luiz Barbosa n. 159.
- 8.539. Jacintha dos Santos Wilhen (9.018), filha de Antonio dos Santos Adão e de Maria Izabel Adão, nascida a 3 de julho de 1907, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á rua Pereira Nunes n. 197.
- 8.540. Glopheira da Motta Mendonça (9.019), filha de Jonathas da Motta Mendonça e de Carolina da Motta Velloso, nascida a 3 de maio de 1906, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á rua Theodoro da Silva n. 831.
- 8.541. Nourivaldo Maia (9.020), filho de Ernesto Florencio Maia e de Rita Rodrigues Maia, nascido a 16 de junho de 1909, no Estado do Maranhão, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á rua São Francisco Xavier n. 340.
- 8.542. Raymundo Corrêa (9.021), filho de Antonio Corrêa e de Ignacia Corrêa, nascido a 5 de dezembro de 1916, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á rua São Francisco Xavier n. 340.
- 8.543. Paulo Ribeiro de Avellar, (9.022), filho de João Gomes Ribeiro de Avellar e de Maria Isabel Angelo de Avellar, nascido a 29 de junho de 1916, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy, e residencia á rua Theodoro da Silva n. 45.
- 8.544. Maria Annunciada Bezerra, (9.023), filha de José Bezerra e de Maria Picanço Bezerra, nascida a 11 de fevereiro de 1909, no Estado do Pará, enfermeira, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido e residencia á rua Aguiar n. 40.
- 8.545. Arlindo Rodrigues Pinheiro, (9.024), filho de Afonso Rodrigues Pinheiro e de Rosa Gouveia Pinheiro, nascido a 2 de junho de 1915, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á rua Luiz Guimarães n. 57.
- 8.546. Mario Simões de Albuquerque, (9.025), filho de João Simões de Albuquerque e de Margarida Macedo de Albuquerque, nascido a 30 de dezembro de 1901, no Distrito Federal, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido e residencia á rua Dr. Agra n. 30.
- 8.547. Giovanna Thereza Callipo, (9.026), filha de Gregorio Callipo e de Victoria Callipo, nascido a 14 de outubro de 1916, no Distrito Federal, modista, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido e residencia á rua do Chichorro n. 12.
- 8.548. Théa de Oliveira, (9.027), filha de Corintha de Oliveira, nascida a 15 de junho de 1916, no Distrito Federal, dactylographa, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido e residencia á rua Carolina Reydoner n. 49.
- 8.549. José Sebastião Gonzaga, (9.028), filho de Sebastião Baptista Santiago e de Francisca Cyrilla Cavalcante, nascido a 12 de março de 1896, no Estado da Parahyba, padeiro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á avenida 28 de Setembro n. 185.
- 8.550. Lacio Aquiles de Carvalho, (9.029), filho de João Aquiles de Carvalho e de Maria Marques de Carvalho, nascido a 4 de março de 1906, no Estado de Pernambuco, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido e residencia á rua Aristides Lobo n. 237.
- 8.551. Paulo Gonzaga, (9.030), filho de Primo Gonzaga e de Annuciata Marini, nascido a 8 de setembro de 1877, na Italia (naturalizado), funcionario publico, casado com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á rua Botucatu n. 36.
- 8.552. Aristobulo Waldemiro de Freitas, (9.031), filho de Bernardino João de Freitas e de Regina Americo de Freitas, nascido a 5 de outubro de 1908, no Estado da Bahia, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á avenida 28 de Setembro n. 274.
- 8.553. Ernani Ferreira, (9.032), filho de Laura Ferreira, nascido a 27 de dezembro de 1918, no Estado de Minas Geraes, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á rua Justiniano da Rocha n. 26.
- 8.554. Saustiano José Santos, (9.033), filho de Luiz José dos Santos e de Jesuina Macedo dos Santos, nascido a 10 de junho de 1912, no Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á rua Gomes Braga n. 29.
- 8.555. Carlos Gusmão Correia de Britto, (9.034), filho de Raul Tagus Correia de Britto e de Maria Gusmão Correia de Britto, nascido a 20 de dezembro de 1904, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido e residencia á avenida Paulo de Frontin n. 299.
- 8.556. Adhemar Cerveira dos Santos, (9.035), filho de João Emilio dos Santos e de Leonor de Jesus da Silveira, nascido a 10 de julho de 1904, no Distrito Federal, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á rua Theodoro da Silva n. 844.
- 8.557. Anaita Hreccchon, (9.036), filha de Basilio Hreccchon e de Tecla Hreccchon, nascida a 7 de setembro de 1898, no Estado do Paraná, enfermeira, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia na rua S. Francisco Xavier n. 350.
- 8.558. Jesuino Dias Arêas, (9.037), filho de Firminiano Dias Arêas e de Lucinda Dias Arêas, nascido a 7 de março de 1892, no Distrito Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á rua Senador Nabuco n. 318.
- 8.559. Norival da Silveira Brum, (9.038), filho de Emygdio Brum e de Maria da Conceição Brum, nascido a 25 de março de 1913, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á rua Luiz Barbosa n. 45.
- 8.560. Orlando Dias Arêas, (9.039), filho de Jesuino Dias Arêas e de Cezarina de Almeida Arêas Baptista, nascido a 23 de agosto de 1917, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á rua Senador Nabuco n. 318.
- 8.561. Geraldo Laureano, (9.040), filho de Ephygenia Antonia de Jesus, nascido a 4 de julho de 1918, no Estado do Rio de Janeiro, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á rua Theodoro da Silva n. 831.
- 8.562. Antonio Benedicto de Souza, (9.041), filho de Benedicto Araújo de Souza e de Corina Maria de Jesus, nascido a 13 de junho de 1889, no Estado de Minas Geraes, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á rua Amaral n. 8.
- 8.563. Olivio Correia Abráhão, (9.042), filho de Julia de Oliveira, nascido a 22 de dezembro de 1917, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido e residencia á rua do Bispo n. 22.
- 8.564. Luiz Marcondes Reis, (9.043), filho de Antonio Marcondes dos Reis e de Maria Nazareth Moraes Reis, nascido a 18 de agosto de 1904, no Estado de São Paulo, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residencia á rua Ferreira Ponte n. 160.

- 8.565. Renato Socci, (9.044), filho de Guerrino Socci e de Seraphina Comi, nascido a 6 de setembro de 1900, no Estado de São Paulo, capitão de longo curso, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residência á rua Uruguay n. 233.
- 8.566. Francisco Bezerra Corrêa, (9.045), filho de Raymundo da Silva Bezerra e de Francisca da Silva Bezerra, nascido a 28 de outubro de 1903, no Estado do Ceará, electricista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residência á rua Araújo Lima n. 142.
- 8.567. José Vasco da Silveira Dutra, (9.046), filho de Arnaldo da Silveira Dutra e de Maria da Silveira Dutra, nascido a 16 de agosto de 1915, no Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residência á rua Theodoro da Silva n. 831.
- 8.568. Aurelio Costa Lima, (9.047), filho de José da Costa Lima e de Maria Magdalena de Lima, nascido a 5 de setembro de 1909, no Estado do Rio de Janeiro, commerciarío, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residência á rua Uruguay n. 233.
- 8.569. Pedro Lucia Pereira, (9.048), filho de Marcelino Lucio Pereira e de Mathildes Pereira, nascido a 26 de dezembro de 1909, no Estado do Rio de Janeiro, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido e residência no Morro do São Carlos s/n.
- 8.570. Cesar Peixoto Moreira, (9.049), filho de Thomaz Pinto Moreira e de Herminia Peixoto Moreira, nascido a 11 de junho de 1900, no Estado do Rio Grande do Sul, funcionario público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residência á rua Theodoro da Silva numero 908, casa 6.
- 8.571. Joaquim Floriano Franco da Rocha, (9.050), filho de Eduardo Franco da Rocha e de Guilhermina

Franco da Rocha, nascido a 6 de novembro de 1912, no Distrito Federal, commerciarío, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residência á rua Pereira Nunes n. 156, casa 4.

- 8.572. José Gomes, (9.051), filho de José Gomes Espasandin e de Etelvina Maria Tspasandin, nascido a 21 de junho de 1915, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residência á rua Andarahy n. 74.

- 8.573. Carlos Alfredo Sá de Miranda Pinto, (9.052), filho de Jeronymo Sá de Miranda Pinto e de Otilia Sá de Miranda Pinto, nascido a 20 de junho de 1914, no Distrito Federal, funcionario da Light, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andarahy e residência á rua Paula Brito n. 236.

EDITAES DE TRANSFERENCIA

Segunda Circumscripção

Escrivão — Dr. Francisco Farias

Juiz — Dr. Nelson Hungria Hoffbauer

NONA ZONA ELEITORAL

Faço publico para conhecimento do interessado que por despacho do M. M. Juiz foi ordenada a transferencia do distrito municipal do seguinte eleitor.

245. Astolpho Ozorio Pereira (Inscr. 2.432) — Titulo n. 2.367 da 8ª Zona do Andarahy para a 9ª da Tijuca.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — Pelo escrivão, Paes Leme, escrevente de impedimento occasional do escrivão.